

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

22 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO 4769

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 11
Portarias.....	12
Inovação e Relação com o Cidadão.....	12
Iprejun.....	12
Governo e Finanças.....	13 a 26
Decretos.....	27 a 114
Gestão de Pessoas.....	115 a 145
Dae.....	145
Promoção da Saúde.....	145 a 148
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	148 e 149
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	149 a 154
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	154
Assistência e Desenvolvimento Social.....	155
Fumas.....	155

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	155
------------------------	-----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e implementos de cesto aéreo e guincho hidráulico Munck, com fornecimento de peças, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (neomicina+bacitracina, pomada 15g, nitrazepam 5mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2020

OBJETO: Fornecimento de lavagem de veículos e máquinas pesadas, sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2020

OBJETO: Aquisição de cabo condutor de cobre flexível (vários tamanhos), destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2.020.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/20 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação da casa de apoio da Clínica da Família Vila Hortolândia – Rua Monsenhor Emílio José Salin, nº 99, Vila Hortolândia, nesta cidade, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo nº 8.324-2/2020

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data;

Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 956/957.

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	R\$940.688,49
2º	ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$1.018.968,54

3º	HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA	R\$1.024.291,16
4º	CONSTRUTORA JÓIA BRASIL LTDA EPP	R\$1.030.956,30
5º	RW ENGENHARIA EIRELI	R\$1.040.706,10
6º	CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA	R\$1.054.753,69

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 20 de julho de 2020.

EMILY SCAPINELLI VAZ

NEURI JOSÉ AZOLIN

LEONARDO FERNANDES RELA

LAÉRCIO BARADEL

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 17 de julho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 – Aquisição de caixa de papelão para arquivo e outros, para Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 7.220-3/2020.

Face ao que consta dos autos e da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise da documentação técnica pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (Catálogos), da análise da documentação de qualificação financeira pela Unidade de Gestão de Educação, do recurso interposto pela empresa RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA, o qual foi analisado pela CIJUN e Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA, por deixar de apresentar documentos exigidos no item 8.4.1. do Edital;

II – INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA, ficando mantida sua inabilitação, visto que o pedido formulado não comporta ser acolhido;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ALBATROZ MATERIAIS TÉCNICOS LTDA: itens 3, 5, 15, 17 e 21;
- HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP: itens 10 e 18;
- DZ7 TECNOLOGIA E MARKETING EIRELI EPP: itens 1, 7, 9, 12, 14, 19, 20 e 25;
- TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME: item 16;
- LUANA BAIOSCCI GONÇALVES EIRELI: itens 13, 22, 23 e 24;
- VIVIAN FORTE DE SOUSA 22058529812: itens 2 e 4;
- LIZ STORE EIRELI ME: itens 6, 8 e 11.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 17 de julho de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020 – Aquisição de 03 (três) veículos leves, zero KM, motor 1.6, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 9.041-1/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social acerca do catálogo do veículo ofertado e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NEURI JOSE ANZOLIN

Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO****RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 144/2020 – Aquisição de braço projetado focal, destinado a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte., HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 9.018-9/2020:

-EL RUGGI SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO: item 01.....
.....R\$ 23.250,00

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Informamos, ainda, que após análise pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças do requerimento e documentação apresentada pela Instituição Financeira acima mencionada, a mesma atendeu as exigências conforme item 3 de Edital e foi habilitada, estando apta a celebrar contrato com o Município de Jundiaí.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 7.340-9/2020
Convite nº 033/2020

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção elétrica e mecânica para as Motocicletas das marcas Honda e Yamaha, pertencentes a Frota da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MAURO MOTOS LTDA ME, por apresentar valor incompatível com o referencial, em conformidade com o item 9.3. do Edital da Carta-Convite;

II – Declarar FRACASSADO o presente Convite, pela ausência de propostas classificadas.

RETIFICAÇÃO

Na edição de nº 4765, de 13/07/20, da Imprensa Oficial do Município, referente à publicação de homologação do Convite nº 042/20:

Onde se lê: “ 1º FÁBIO CARAMASCHI VALENTE ME – R\$ 16.200,00”

Leia-se: “1º FÁBIO CARAMASCHI VALENTE ME.”

Chamada Pública nº 001/2020 – Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito devidas à municipalidade. Processo Administrativo nº 3.584-6/2020-1

UGGF/GG

Em 13 de julho de 2020.

Informamos que, até a presente data, requisitou o credenciamento para tornar-se Agente Arrecadador de Multas de Trânsito, a seguinte Instituição Financeira:

- BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB – Processo nº 10.651-4/2020-1

Informamos, ainda, que após análise pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças do requerimento e documentação apresentada pela Instituição Financeira acima mencionada, a mesma atendeu as exigências conforme item 3 de Edital e foi habilitada, estando apta a celebrar contrato com o Município de Jundiaí.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Chamada Pública nº 002/2020 – Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas exceto multas de trânsito devidas à municipalidade. Processo Administrativo nº 3.586-1/2020

UGGF/GG

Em 13 de julho de 2020.

Informamos que, até a presente data, requisitou o credenciamento para tornar-se Agente Arrecadador de Tributos Municipais e Demais Receitas, a seguinte Instituição Financeira:

- BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB – Processo nº 10.650-6/2020

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 133/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: nº 06.991-0/20. ASSINATURA: 16/07/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 198.313,39. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DÁRIO BOCCHINO E RUA OITO - JARDIM NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE - UGISP. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 11/20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS CORRIDOS. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº 142/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VLADIMIR DE CAMARGO JUNIOR 34764189879 ME. LICITAÇÃO: nº 009-11/19. PROCESSO: nº 25.050-4/19. MODALIDADE: CONCURSO nº 9/2019. ASSINATURA: 17/07/2020. TOTAL: R\$ 7.000,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO POEMA PARA PESSOAS, DO PROESC - PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA DE JUNDIAÍ E PROAC MUNICÍPIOS, SELECIONADO NA CATEGORIA: LITERATURA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº 143/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAYARA RODRIGUES MANGA 38213733851 ME. LICITAÇÃO: nº 009-11/19. PROCESSO: nº 25.050-4/19. MODALIDADE: CONCURSO nº 9/2019. ASSINATURA: 20/07/2020. TOTAL: R\$ 14.000,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO CULTIVO AO JARDIM DO SONHO, DO PROESC - PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA DE JUNDIAÍ E PROAC MUNICÍPIOS, SELECIONADO NA CATEGORIA: LITERATURA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº 144/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: THAIS LEAL. LICITAÇÃO: nº 009-11/19. PROCESSO: nº 25.050-4/19. MODALIDADE: CONCURSO nº 9/2019. ASSINATURA: 17/07/2020. TOTAL: R\$ 7.000,00. OBJETO: DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO A HISTÓRIA DE JOÃO NINGUÉM DO PROESC - PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA DE JUNDIAÍ E PROAC MUNICÍPIOS, SELECIONADO NA CATEGORIA: LITERATURA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CONTRATO Nº 144/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: THAIS LEAL. LICITAÇÃO: nº 009-11/19. PROCESSO: nº 25.050-4/19. MODALIDADE: CONCURSO nº 9/2019. ASSINATURA: 17/07/2020. TOTAL: R\$ 7.000,00. OBJETO: DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO A HISTÓRIA DE JOÃO NINGUÉM DO PROESC - PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA DE JUNDIAÍ E PROAC MUNICÍPIOS, SELECIONADO NA CATEGORIA: LITERATURA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 145/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME. PROCESSO: nº 07.584-2/20. ASSINATURA: 16/07/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 75.559,03. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RUA DE LIGAÇÃO - AV. SÃO CAMILO (MURO DE ARRIMO), NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 12/20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS CORRIDOS. Proponentes: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 146/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FERNANDO LUÍS DA SILVA 21645526879 ME PROCESSO: nº 25.059-5/19. ASSINATURA: 17/07/20 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO EM MANGÁ - A MENINA DO NARIZ ARREBITADO, DO PROESC - PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA DE JUNDIAÍ E PROAC MUNICÍPIOS, SELECIONADO NA CATEGORIA: ARTES VISUAIS E INTERVENÇÕES URBANAS. MODALIDADE: CONCURSO

**ADMINISTRAÇÃO**

nº 10/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. Proponentes: 10.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 147/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURO FIORAVANTI TASCHETTO 18565747840 ME PROCESSO: nº 25.059-5/19. ASSINATURA: 16/07/20 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: POESIA VIVA, DO PROESC - PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA DE JUNDIAÍ E PROAC MUNICÍPIOS, SELECIONADO NA CATEGORIA: ARTES VISUAIS E INTERVENÇÕES URBANAS. MODALIDADE: CONCURSO nº 10/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. Proponentes: 10.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVII, que se faz ao Contrato Nº 100/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARIO RAPPADMINISTRACAO DE BENS LTDA. PROCESSO: nº 16.864-3/03. ASSINATURA: 20/07/20. VALOR MENSAL: R\$ 19.958,07. OBJETO: LOC.DE IMÓVEL SITUADO A R.FREI ITAPARICA,170 PTE. SÃO JOÃO-P/FUNC. DA ADMIN.E ALMOXARIFADO DO CENTRO DE SERVIÇOS,SETOR DE APOIO,OFICINA DE MECÂNICA E PINTURA E AMBULATÓRIO MÉDICO,DEST. À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24,X,C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 044/17, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP. PROCESSO: nº 09.384-1/17. ASSINATURA: 03/07/20. VALOR TOTAL: R\$ 27.480,00. OBJETO: PREST. DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS P/GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS P/ANÁLISE TÉCNICA E GERENCIAL SOBRE INDICADORES DE GESTÃO FISCAL,OS QUAIS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS VIA INTERNET(LICENÇA DE USO SOFTWARE - SUPORTE TÉCNICO)DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS. MODALIDADE: CONVITE nº 13/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 193/19, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO: nº 25.798-8/19. ASSINATURA: 15/07/20. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB APARECIDA MERINO ELIAS - BAIRRO MEDEIROS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 12/19. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 153/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME. LICITAÇÃO: nº 089-14/20. PROCESSO: nº 07.079-3/20. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2020. ASSINATURA: 20/07/2020. GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 40.188,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PARA FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 154/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI S LTDA EPP. LICITAÇÃO: nº 123-14/20. PROCESSO: nº 08.066-9/20. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2020. ASSINATURA: 20/07/2020. TOTAL: R\$ 14.280,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO COUGH ASSIST MACHINE, PARA CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20025/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GETRIX EIRELI-EPP VALOR TOTAL R\$ 7200,00 OBJETO: AQ. PURIFICADOR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1436/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20043/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1500,00 OBJETO: PS GRÁFICOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/ ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COMPRA DIRETA Nº 1478/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18964/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 530,00 OBJETO: ATADURA CREPE, ESPARADRAPO, SERINGA E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18965/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 14000,00 OBJETO: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA E SERINGA PARA INSULINA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18966/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1286,00 OBJETO: LUVA DE PLASTICO, DESCARTAVEL, LUVA DE LATEX CIRURGICA E OUT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18967/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1989,00 OBJETO: LUVA DE PLASTICO, DESCARTAVEL, LUVA DE LATEX CIRURGICA E OUT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18971/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRURGICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 3307,20 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO, FITA MICROPOROSA DE RAYON E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18973/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 592,80 OBJETO: SODIO HIPOCLORITO, DIGLUCONATO, FITA MICROPOROSA DE RAYON E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18968/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 4500,00 OBJETO: LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18969/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 204100,00 OBJETO: TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18963/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL

**ADMINISTRAÇÃO**

LTDA VALOR TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, ENVELOPE P/ ESTERILI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18955/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDI HOUSE-IND COM DE PRODS CIR. HOSP EIRELI VALOR TOTAL R\$ 23835,00 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18956/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1375,00 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18957/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CREMER S/A VALOR TOTAL R\$ 630,00 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18961/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R\$ 297,50 OBJETO: FORN DE DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA VARIOS TIPOS E AGULHA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18962/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R\$ 2677,50 OBJETO: FORN DE DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA VARIOS TIPOS E AGULHA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19311/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MATHEUS FORTE ME VALOR TOTAL R\$ 1945,00 OBJETO: FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18960/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 184,00 OBJETO: CARRO DE EMERGÊNCIA, FOCO CIRÚRGICO SIMPLES E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18637/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVEIRA E SILVA COM. PROD. HOSP. ODONTOLÓGICOS LT VALOR TOTAL R\$ 705,00 OBJETO: CARRO DE EMERGÊNCIA, FOCO CIRÚRGICO SIMPLES E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18642/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVEIRA E SILVA COM. PROD. HOSP. ODONTOLÓGICOS LT VALOR TOTAL R\$ 1645,00 OBJETO: CARRO

DE EMERGÊNCIA, FOCO CIRÚRGICO SIMPLES E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18640/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME VALOR TOTAL R\$ 58520,00 OBJETO: UNIFORME (COLETE POSSO AJUDAR E JALECO) - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18641/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F. A. VILANI-ME VALOR TOTAL R\$ 2849,00 OBJETO: UNIFORME (COLETE POSSO AJUDAR E JALECO) - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18636/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME VALOR TOTAL R\$ 7832,00 OBJETO: UNIFORME (COLETE POSSO AJUDAR E JALECO) - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. PROCESSO Nº 7652-7/2020. ASSINATURA: 08/07/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS - VALOR(ES): Item(ns): 1 - ALGODAO HIDROFILO, EM ROLO (500 G)-FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODAO-ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMUS-COR BRANCA (MINIMO 80% DE BRANCURA)-EMBALADO EM PAPEL APROPRIADO, EM TODA SUA EXTENSAO-EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFI-CACAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 9.6600 POR ROLO - COTA PRINCIPAL.1 - ALGODAO HIDROFILO, EM ROLO (500 G)-FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODAO-ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMUS-COR BRANCA (MINIMO 80% DE BRANCURA)-EMBALADO EM PAPEL APROPRIADO, EM TODA SUA EXTENSAO-EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFI-CACAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 9.6600 POR ROLO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CREMER S/A. PROCESSO Nº 7652-7/2020. ASSINATURA: 08/07/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS - VALOR(ES): Item(ns): 2 - SONDA URETRAL, N. 10-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMATICA-COM UM ORIFICIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: EMBRAMED - R\$ 0.6100 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - SONDA URETRAL N.08-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMATICA-COM UM ORIFICIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: EMBRAMED - R\$ 0.3700 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME. PROCESSO Nº 7652-7/2020. ASSINATURA: 08/07/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS -. VALOR(ES): Item(ns): 4 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML)-ESTERIL-DESCARTAVEL-BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO-SEM FUROS-BORDAS TERMOSELADAS-CANTOS ARREDONDADOS-FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, COM GRADUACAO-VALVULA ANTIREFLUXO-TUBO EXTENSOR, COM NO MINIMO 1,20M-PLASTICO TRANSPARENTE-FLEXIVEL-PINCA RESISTENTE-CLAMP DE FECHAMENTO-TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: ZAMMI - R\$ 5.6000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML)-ESTERIL-DESCARTAVEL-BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO-SEM FUROS-BORDAS TERMOSELADAS-CANTOS ARREDONDADOS-FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, COM GRADUACAO-VALVULA ANTIREFLUXO-TUBO EXTENSOR, COM NO MINIMO 1,20M-PLASTICO TRANSPARENTE-FLEXIVEL-PINCA RESISTENTE-CLAMP DE FECHAMENTO-TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: ZAMMI - R\$ 5.6000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.. PROCESSO Nº 7652-7/2020. ASSINATURA: 08/07/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de ALGODAO HIDROFILO, SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E OUTROS -. VALOR(ES): Item(ns): 5 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPA DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 20G X 1,00" (1,1MM X 26MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 1,1MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 26MM-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 2.5400 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPA DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 20G X 1,00" (1,1MM X 26MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 1,1MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 26MM-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 2.5400 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.22-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPA DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 22G X 1,00" (0,9MM X 25MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 0,9MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 25MM-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM

PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 2.5400 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.22-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPA DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 22G X 1,00" (0,9MM X 25MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 0,9MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 25MM-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 2.5400 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPA DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 24G X 0,75" (0,7MM X 19MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 0,7MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 19MM-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 3.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPA DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 24G X 0,75" (0,7MM X 19MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 0,7MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 19MM-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 3.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.8 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.18-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPA DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 18G X 1,88" (1,3MM X 48MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 1,3MM E COMPRIMENTO DO CATETER DE 48MM-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R\$ 2.8400 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.18-INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES-DE MÉDIA DURAÇÃO-COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E PROTETOR TOTAL DA AGULHA-DESCARTÁVEL-ESTÉRIL, RADIOPACO E APIROGÊNICO-AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO-CATETER EM BIOMATERIAL POLIURETANO-CONECTOR DE LUERLOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES-E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO-CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA, COM TAMPA DO TIPO "BIOSE-LETIVO"-FILTRO ANTI BACTERIANO-ESPECIFICAÇÃO DE 18G X 1,88" (1,3MM X 48MM),DIAMETRO EX-TERNO DE 1,3MM E COMPRIMENTO DO



ADMINISTRAÇÃO

CATETER DE 48MM-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD AUTOGUARD - R\$ 2.8400 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: J.V.ARTTI COM. E RECUPERAD. PNEUS LTDA-ME. PROCESSO Nº 38171-3/2019. ASSINATURA: 17/07/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de PNEU PARA MAQUINA OTR DE TERRAPLENAGEM, PNEU PARA MAQUINA AG. VALOR(ES): Item(ns): 1 - PNEU PARA MAQUINA OTR DE TERRAPLENAGEM:-MED. 13.00X24, 12 LONAS-CARGA MAX.: 2650 KG-VELOCIDADE MAX.: 40 KM/H-SELO INMETRO-GARANTIA DE 5 ANOS DA DATA DA COMPRA(N.F.)- MARCA: MALHOTRA - R\$ 2415.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - PNEU PARA MAQUINA OTR DE TERRAPLENAGEM:-MED. 13.00X24, 12 LONAS-CARGA MAX.: 2650 KG-VELOCIDADE MAX.: 40 KM/H-SELO INMETRO-GARANTIA DE 5 ANOS DA DATA DA COMPRA(N.F.)- MARCA: MALHOTRA - R\$ 2415.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - PNEU PARA MAQUINA OTR DE TERRAPLENAGEM:-MED. 14.00X24, 12 LONAS-CARGA MAX.: 3084 KG-SEM UTILIZAÇÃO DE CAMERA-VELOCIDADE MAX.: 40 KM/H-SELO INMETRO-GARANTIA DE 5 ANOS DA DATA DA COMPRA(N.F.)- MARCA: GRIPMASTER - R\$ 2595.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - PNEU PARA MAQUINA OTR DE TERRAPLENAGEM:-MED. 14.00X24, 12 LONAS-CARGA MAX.: 3084 KG-SEM UTILIZAÇÃO DE CAMERA-VELOCIDADE MAX.: 40 KM/H-SELO INMETRO-GARANTIA DE 5 ANOS DA DATA DA COMPRA(N.F.)- MARCA: GRIPMASTER - R\$ 2595.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - PNEU PARA MAQUINA AGRICOLA TRASEIRO:-MED. 12.4X28, 6 LONAS-CARGA MAX.: 1275 KG-VELOCIDADE MAX.: 32 KM/H-SELO INMETRO-GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO- MARCA: MALHOTRA - R\$ 1685.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - PNEU PARA MAQUINA AGRICOLA TRASEIRO:-MED. 12.4X28, 6 LONAS-CARGA MAX.: 1275 KG-VELOCIDADE MAX.: 32 KM/H-SELO INMETRO-GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO- MARCA: MALHOTRA - R\$ 1685.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.9 - PNEU PARA MAQUINA AGRICOLA DIANTEIRO, 10,5/80X18:-COM CAMARA 10,5/80X18-COM BANDA DE RODAGEM CONSTITUIDAS DE RAIAS LONGITUDINAIS-CAPACIDADE DE LONAS = 10-CARGA MAXIMA = 1950 KG-SELO INMETRO-GARANTIA DE 5 ANOS DA DATA DA COMPRA(N.F.)- MARCA: MALHOTRA - R\$ 1060.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.9 - PNEU PARA MAQUINA AGRICOLA DIANTEIRO, 10,5/80X18:-COM CAMARA 10,5/80X18-COM BANDA DE RODAGEM CONSTITUIDAS DE RAIAS LONGITUDINAIS-CAPACIDADE DE LONAS = 10-CARGA MAXIMA = 1950 KG-SELO INMETRO-GARANTIA DE 5 ANOS DA DATA DA COMPRA(N.F.)- MARCA: MALHOTRA - R\$ 1060.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 05. DE 21 DE JULHO DE 2020.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, e ELOI DE CASTRO NETO, Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar os procedimentos para o recebimento, a incorporação, o controle, a movimentação, a baixa e o uso dos bens móveis integrantes do patrimônio público municipal, no âmbito da Administração Direta, objetivando a padronização.

Resolvem baixar as seguintes instruções:

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem como objetivo estabelecer procedimentos padronizados para o recebimento, a incorporação, o controle, a movimentação, a baixa e o uso dos bens móveis integrantes do patrimônio público municipal, no âmbito da Administração Direta.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução define-se

I - Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM Patrimônio: sistema de controle dos bens integrantes do patrimônio móvel da Administração Pública Municipal;

II - Gestores de Patrimônio: servidores indicados pelos Gestores das Unidades de Gestão e devidamente designados pelo Prefeito, para atuarem nos assuntos referentes ao controle do patrimônio móvel da

Administração Pública Municipal nas áreas de sua competência;

III - análise quantitativa: contagem física, medição e pesagem do bem;

IV - análise qualitativa: análise da estrutura física e especificação do bem;

V- identificação física do bem: instrumento contendo o número de registro patrimonial;

VI - incorporação: ato pelo qual os bens integrantes do patrimônio móvel passam a integrar o patrimônio público municipal;

VII- movimentação: alteração de local físico do bem, com alteração da responsabilidade em decorrência do uso e guarda, definitiva ou temporariamente;

VIII - baixa: consiste em desincorporar o bem do patrimônio público;

IX - inventário físico: instrumento de controle que possibilita a verificação da existência física de cada bem e sua localização.

Art. 3º Todos os bens pertencentes à categoria 4.4.90.52 deverão ser cadastrados e identificados com o número de patrimônio da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os bens móveis de que trata o art. 3º deverão ser entregues no Centro de Logística e Distribuição, exceto os de grande porte, equipamentos hospitalares ou outros específicos, cuja necessidade de entrega em local diverso seja devidamente justificada em face de suas peculiaridades e autorizada pela Divisão de Patrimônio Mobiliário.

Parágrafo único. O Gestor de Patrimônio vinculado ao órgão requisitante deverá acompanhar a entrega em local diverso ao Centro de Logística e Distribuição, juntamente com o responsável pela Divisão de Patrimônio Mobiliário, que deverá ser comunicado com a antecedência necessária sobre a data e local de sua ocorrência.

Art. 5º O responsável pelo recebimento deverá conferir, examinar qualitativa e quantitativamente o bem patrimonial em conformidade com a descrição constante do documento de origem, formalizando-o mediante aposição, no comprovante de entrega do fornecedor, do carimbo oficial de recebimento, seguido da assinatura e data e, após, encaminhará à Divisão de Patrimônio Mobiliário a cópia da Nota de Empenho e da Nota Fiscal.

Parágrafo único. No caso de bens que em razão de suas peculiaridades requeiram análise específica, tais como de informática e hospitalares, o responsável técnico da área competente será notificado para acompanhar a entrega, a fim de que proceda à análise dos padrões de qualidade e quantidade especificados pelo órgão requisitante.

Art. 6º A identificação do bem pela Divisão de Patrimônio Mobiliário, com o respectivo número patrimonial e incorporação por meio de lançamento no SIIM Patrimônio, será realizada depois de adotado o procedimento de que trata o art. 5º desta Instrução.

§ 1º O número de patrimônio deverá ser apostado mediante fixação de plaqueta adesiva com código de barras.

§ 2º Na impossibilidade de fixação da plaqueta prevista no §1º deste artigo em razão do tamanho ou estrutura física do bem, a identificação será realizada mediante gravação, etiqueta adesiva, pintura, entalhe ou qualquer outro meio que se mostre conveniente a tal finalidade e adequado às características físicas do bem.

§ 3º Na impossibilidade de identificação do bem na forma prevista nos §§ 1º e 2º. deste artigo em decorrência das especificações técnicas, a incorporação será efetuada na categoria "bem especial".

Art. 7º O bem somente será transferido do Centro de Logística e Distribuição para o órgão requisitante após a identificação de que trata o art. 6º. e expedição do Termo de Responsabilidade disponível no SIIM Patrimônio, emitido na forma prevista no art. 43.

Art. 8º O Centro de Distribuição e Logística fará a entrega do bem, e encaminhará à Divisão de Patrimônio Mobiliário o Termo de que trata o art. 7º., devidamente assinado, para arquivamento e inclusão no SIIM Patrimônio, exceto na hipótese prevista no parágrafo único do art. 5º.

Art. 9º No caso de descolamento ou perda da plaqueta de identificação do bem, o Gestor de Patrimônio deverá comunicar a Divisão de Patrimônio Mobiliário, para providências.

Art. 10. O recebimento de bens em doação deverá seguir as regras do Decreto 29.958, de 1º. de julho de 2017.

Art. 11. Para os fins desta Instrução, considera-se movimentação de bem patrimonial:

I- a transferência;

**ADMINISTRAÇÃO**

- II – a saída para manutenção;
- III – a cessão de uso.

Parágrafo único. Transferência é modalidade de movimentação definitiva, e a saída do bem para manutenção e cessão de uso são modalidades de movimentação provisória.

Art. 12. A movimentação de bem patrimonial somente será realizada mediante solicitação por meio de formulário próprio, disponível no SIIM Patrimônio e a devida autorização do Gestor de Patrimônio.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo será efetuada de acordo com o formulário disponível no SIIM Patrimônio e será emitida em duas vias, com a seguinte destinação:

- I – 1ª. (primeira) via ao Gestor de Patrimônio;
- II – 2ª. (segunda) via ao solicitante.

§ 2º O Gestor de Patrimônio adotará as providências necessárias à operacionalização da movimentação junto ao SIIM Patrimônio.

Art. 13. Para o caso de transferência de veículos, o Gestor de Patrimônio encaminhará a solicitação à Divisão de Patrimônio Mobiliário, que adotará as providências necessárias.

Art. 14. Fica vedado o empréstimo de qualquer bem integrante do patrimônio móvel da Administração Pública Municipal a particulares e empresas terceirizadas prestadoras de serviço contratadas pela Prefeitura, ressalvada, nesse caso, cláusula contratual em sentido contrário.

Art. 15. A não observância do procedimento para a movimentação de bens previsto nesta Instrução constitui falta disciplinar, podendo acarretar penalidade administrativa, mediante apuração em devido processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal cabíveis.

Art. 16. Considera-se transferência a movimentação definitiva do bem:

- I - de uma Unidade de Gestão para órgãos da Administração Indireta;
- II - de uma Unidade de Gestão para outra;
- III - de um órgão para outro, dentro da mesma Unidade de Gestão ou não.

§ 1º A transferência dos bens móveis integrantes do patrimônio público será realizada exclusivamente pelo Gestor de Patrimônio, desde que observado o Procedimento de que trata o art. 12, ficando vedada essa faculdade a qualquer outro servidor.

§ 2º O Gestor de Patrimônio do órgão de destino receberá a carga patrimonial via SIIM Patrimônio.

§ 3º A entrega do bem ao destinatário deverá ser acompanhada do Termo de Transferência, disponível no SIIM Patrimônio, que será arquivado pela Divisão de Patrimônio Mobiliário.

Art. 17. Os bens integrantes do patrimônio público somente poderão ser encaminhados para manutenção junto às empresas cadastradas na Administração Pública Municipal, pelo Gestor de Patrimônio, observado o procedimento de que trata o art. 12, ficando vedada essa faculdade a qualquer outro servidor.

§ 1º A movimentação do bem para a finalidade prevista no “caput” deverá ser registrada no SIIM Patrimônio como “manutenção”.

§ 2º A entrega do bem à empresa deverá ser realizada pelo Gestor de Patrimônio, acompanhada do Termo de Movimentação Para Manutenção, disponível no SIIM Patrimônio, emitido em duas vias, da seguinte forma:

- I- 1ª. (primeira) via ao Gestor;
- II – 2ª. (segunda) via à empresa prestadora de serviço

§ 3º O Gestor de Patrimônio deverá orientar a empresa prestadora de serviço a não remover a plaqueta de patrimônio ou outra forma de identificação equivalente, exceto em caso de justificada necessidade, hipótese em que a remoção será realizada pelo Gestor de Patrimônio, o qual a manterá sob sua guarda e responsabilidade, recolocando-a após a execução do serviço.

§ 4º Eventual inviabilidade de conserto deverá ser atestada pela empresa prestadora de serviço, hipótese em que o bem deverá ser restituído ao órgão de origem nas mesmas condições em que foi retirado, ou seja,

completo e montado, sob pena de adoção das medidas cabíveis à sua restituição ou ressarcimento ao erário.

§ 5º O Gestor de Patrimônio deverá acompanhar o retorno do bem no prazo fixado, comunicando a Chefia Imediata e a Divisão de Patrimônio Mobiliário caso não ocorra a devolução, para adoção das providências cabíveis.

Art. 18. Considera-se cessão de uso e, portanto, movimentação provisória, o empréstimo do bem.

I - a servidor lotado no órgão ao qual o bem estiver vinculado, para uso em serviço externo;

II - a servidor lotado em órgão diverso daquele em que o bem estiver vinculado, para uso em serviço interno ou externo.

§ 1º As movimentações de que tratam os incisos I e II deste artigo serão realizadas exclusivamente pelo Gestor de Patrimônio, desde que observado o procedimento previsto no art. 12 desta Instrução e registrada junto ao SIIM Patrimônio como “cessão de uso”, ficando vedada essa faculdade a qualquer outro servidor.

§ 2º A retirada do bem será acompanhada do Termo de Cessão de Uso e Responsabilidade, disponível no SIIM Patrimônio, emitido em duas vias, com a seguinte destinação:

- I – 1ª. (primeira) via ao Gestor de Patrimônio;
- II - 2ª. a (segunda) via ao usuário responsável.

§ 3º O destinatário do bem patrimonial assumirá a responsabilidade pelo uso, conservação e devolução do bem à origem no prazo determinado.

§ 4º Para os fins previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo considera-se uso em serviço externo aquele que se der em local diverso ao da carga patrimonial do bem.

Art. 19. A devolução do bem deverá ser acompanhada pelo Gestor de Patrimônio que, após conferência das condições em que o bem estiver sendo restituído, regularizará a carga patrimonial no SIIM Patrimônio e emitirá o Termo de Responsabilidade na forma prevista no art. 43 desta Instrução.

Parágrafo único. Constatados danos ao bem, o Gestor de Patrimônio adotará, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar de sua devolução, o procedimento previsto no art. 17 e concederá o mesmo prazo para que o servidor cessionário providencie o reparo e a restituição do bem nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 20. Nas hipóteses de desaparecimento ou não restituição do bem, o Gestor de Patrimônio deverá adotar as providências previstas nos arts. 32 e 33 desta Instrução.

Art. 21. Para os fins desta Instrução, consideram-se inservíveis os bens que deixem de ter utilidade para o órgão, observada a seguinte classificação:

- I - ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, o bem patrimonial não estiver sendo utilizado;
- II - recuperável – quando a recuperação do bem patrimonial for possível e o orçamento para tanto não ultrapasse cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- III - irrecuperável - quando o bem patrimonial não puder ser utilizado para os fins a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 22. Os bens inservíveis deverão ser encaminhados à Divisão de Patrimônio Mobiliário acompanhados do Termo de Transferência, disponível no SIIM Patrimônio, que, além da adoção das medidas previstas no § 4º do art. 110 da Lei Orgânica do Município, adotará as seguintes providências:

- I- avaliar as condições de conservação e funcionamento do bem;
- II- classificar o bem segundo os incisos I, II e III do art. 21;
- III- realizar o registro das informações no SIIM.

Art. 23. O bem classificado como ocioso ou recuperável poderá ser transferido para órgãos que dele necessitem.

Parágrafo único. A transferência de que trata o “caput” deste artigo observará o disposto no art. 16.

Art. 24. O bem patrimonial classificado como irrecuperável será desincorporado do patrimônio público e ficará sob a guarda e

**ADMINISTRAÇÃO**

responsabilidade da Divisão de Patrimônio até a realização de leilão público.

Art. 25. Para os fins desta Instrução considera-se baixa a retirada do bem do Patrimônio público e do registro contábil do Ativo Permanente.

Art. 26. A baixa do bem será realizada nos seguintes casos:

- I - doação;
- II - leilão;
- III - inutilização;
- IV - extravio ou sinistro;
- V - furto ou roubo;
- VI - morte de semovente.

Parágrafo único. Para a baixa de semoventes deverá ser apresentado diagnóstico médico-veterinário relatando o motivo da morte.

Art. 27. O descarte de bandeiras do Brasil, do Estado e do Município, na qualidade de símbolos representativos oficiais, observará o disposto no art. 32 da Lei Federal no 5.700, de 19 de dezembro de 1971 e legislação correlata.

Art. 28. O descarte de explosivos e munições que eventualmente se faça necessário, deverá observar a legislação pertinente.

Art. 29. O descarte de qualquer outro bem com previsão em norma própria, deverá ser efetuado em conformidade com a norma específica.

Art. 30. A doação de bens integrantes do patrimônio público municipal obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município de Jundiá e na legislação pertinente.

Art. 31. Toda solicitação de baixa de bem deverá ser encaminhada à Divisão de Patrimônio Mobiliário, instruída com justificativa devidamente assinada pelo responsável pelo órgão detentor da carga patrimonial e documentos que comprovem a necessidade.

Art. 32. Na hipótese de não se localizar de um bem patrimonial por furto, roubo ou desaparecimento, o Gestor de Patrimônio deverá registrar de imediato a ocorrência do fato perante a autoridade policial e comunicar a Chefia Imediata, que observará o seguinte procedimento:

- I - apurar junto ao setor e verificar se há algum suspeito pela prática da infração, estranho ao serviço público municipal;
- II - apurar junto ao setor a existência de suspeita de participação e/ou colaboração de servidor em eventual infração ou, ainda, falha na observância das regras e procedimentos constantes desta Instrução;
- III - obter esclarecimento junto aos servidores com maior proximidade ao fato;
- IV - verificar se o local é monitorado por câmera de vídeos;
- V - avaliar ou indicar eventuais medidas de segurança necessárias para melhorar a proteção do patrimônio público;
- VI - apresentar orçamentos relativos aos prejuízos suportados pelo município;
- VII - verificar se o local possui sistema de segurança instalado e operado por empresa contratada pelo Município;
- VIII - verificar se o bem extraviado é objeto de Termo de Doação ou Cessão a outro órgão/entidade ou encontra-se fora do local ao qual pertence por motivo justificado;
- IX - encaminhar o boletim de ocorrência acompanhado de manifestação contendo as informações de que tratam os incisos I a VIII deste artigo à Divisão de Patrimônio Mobiliário.

§ 1º A lavratura do boletim de ocorrência de que trata o "caput" deste artigo será de responsabilidade do Gestor de Patrimônio, nos casos de bem patrimonial de uso comum do Órgão, e do servidor responsável, nos casos de bem patrimonial de uso pessoal que a ele esteja vinculado.

§ 2º Na hipótese de desaparecimento de bem patrimonial por causa diversa daquelas previstas no *caput* deste artigo, o Gestor de Patrimônio deverá comunicar o superior hierárquico, devendo ser observado o procedimento previsto nos incisos I a IX deste artigo, conforme o caso.

Art. 33. Na hipótese do desaparecimento do bem ocorrer por negligência do responsável pela sua guarda, seja do Gestor de Patrimônio ou do servidor que dele se utiliza, o mesmo deverá efetuar o devido ressarcimento aos cofres públicos.

Art. 34. Todos os servidores da Administração Municipal deverão registrar seus bens particulares, por meio de impresso próprio, junto à

recepção do Paço Municipal.

Art. 35. Nos setores externos ao Paço Municipal, também deverá ser efetuado o registro dos bens particulares em impresso próprio, sendo que a cópia do documento ficará arquivada no Setor, com o Gestor de Patrimônio.

Art. 36. Constituem atribuições do Gestor Municipal, no âmbito da gestão dos bens patrimoniais vinculados à sua Unidade de Gestão:

- I - acompanhar as atividades de controle e gestão patrimonial, garantindo a observância das normas e procedimentos estabelecidos nesta Instrução;
- II - indicar os Gestores de Patrimônio responsáveis pelos órgãos vinculados à área de sua competência;
- III - instruir os servidores lotados nos órgãos vinculados à área de sua competência sobre o planejamento das compras dos bens patrimoniais, a fim de que, logo após o recebimento, liberação e identificação, possam esses ser encaminhados ao local de uso, assumindo, caso não o faça, a responsabilidade por qualquer ocorrência relacionada aos bens patrimoniais que permaneçam no Centro de Distribuição aguardando sua retirada e/ou indicação de destinação.

Art. 37. Constituem atribuições da chefia:

- I - sugerir ao Gestor Municipal o servidor que deverá ser designado Gestor de Patrimônio do órgão, o qual deverá estar vinculado a esse órgão;
- II - solicitar ao Gestor Municipal a substituição do Gestor de Patrimônio, sempre que necessário;
- III - comunicar a Divisão de Patrimônio Mobiliário sempre que houver alteração do Gestor de Patrimônio, para fins de transferência da carga patrimonial e emissão de novo Termo de Responsabilidade;
- IV - providenciar o acesso do Gestor de Patrimônio ao SIIM Patrimônio.

Parágrafo único. O superior hierárquico é solidariamente responsável, inclusive perante os órgãos de controle e fiscalização, quanto às ocorrências relacionadas aos bens patrimoniais vinculados ao órgão sob sua responsabilidade.

Art. 38. Constituem atribuições da Divisão de Patrimônio Mobiliário:

- I - efetuar a identificação e incorporação dos bens móveis patrimoniais;
- II - classificar o bem em uma categoria de depreciação;
- III - providenciar o registro e a identificação de todos os bens patrimoniais nos termos do art. 6º desta Instrução;
- IV - manter arquivados todos os documentos referentes ao recebimento, incorporação, controle, movimentação e baixa dos bens integrantes do patrimônio público da Administração Pública previstos na presente Instrução;
- V - manter atualizado o registro e o controle dos bens patrimoniais em uso em cada Unidade de Gestão e Órgão;
- VI - manter relação atualizada dos Gestores de Patrimônio de cada Unidade de Gestão.
- VII - controlar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos relacionados ao uso e guarda dos bens patrimoniais previstos nesta Instrução;
- VIII - acompanhar a realização do Inventário Físico previsto nesta Instrução;
- IX - encaminhar mensalmente para a Unidade de Governo de Gestão e Finanças - Departamento de Contabilidade e Unidade de Gestão da Casa Civil - Controladoria Geral do Município, relação dos bens adquiridos e baixados no mês anterior;
- X - orientar as Unidades de Gestão e demais órgãos da Administração Pública quanto aos procedimentos relativos à apuração de ilícitos administrativos, em conformidade com a Lei Complementar no 499, de 22 de dezembro de 2010;
- XI - implantar, em conjunto com outros órgãos da Prefeitura, sistemas de controle único sobre o patrimônio, quando o caso;
- XII - promover o tombamento de novas aquisições.

Parágrafo único. Fica excluída do rol de atribuições da Divisão de Patrimônio Mobiliário a guarda dos bens incorporados e que não tenham sua destinação e encaminhamento viabilizados por descumprimento do disposto no art. 38, inciso III.

Art. 39. Constituem atribuições do Gestor de Patrimônio:

- I - conferir e assinar o Termo de Responsabilidade dos bens sob sua



ADMINISTRAÇÃO

guarda, assim entendidos aqueles de uso comum no órgão a que estiver vinculado;

II - informar à Divisão de Patrimônio Mobiliário a existência de bens inservíveis para as providências cabíveis;

III - comunicar imediatamente a Chefia ocorrências relacionadas aos bens permanentes sob sua responsabilidade;

IV - comunicar imediatamente à Divisão de Patrimônio Mobiliário ocorrências relacionadas à plaqueta ou outros meios de identificação previstos no art.6º;

V - registrar de imediato a ocorrência de desaparecimento de bem patrimonial junto à autoridade policial, na hipótese de furto ou roubo;

VI - zelar pelos bens patrimoniais sob sua responsabilidade, solicitando a sua manutenção sempre que necessário;

VII - zelar pelo retorno dos bens patrimoniais movimentados temporariamente, atualizando os registros no SIIM;

VIII - indicar o servidor responsável pelo bem patrimonial e sua substituição quando o caso;

IX - orientar os servidores públicos lotados no Órgão a que estiver vinculados sobre as obrigações de observância às regras e procedimentos previstos nesta Instrução.

Parágrafo único. O Gestor de Patrimônio deverá ser, preferencialmente, ocupante de cargo de provimento efetivo e a sua designação será efetivada por meio de Portaria do Chefe do Executivo.

Art. 40. Constituem atribuições dos servidores usuários de bens patrimoniais no exercício de suas funções:

I - zelar pelo bom uso dos bens;

II - comunicar em tempo hábil o Gestor de Patrimônio do Órgão a que estiver vinculado qualquer situação que demande movimentação do bem sob sua guarda e responsabilidade, inclusive manutenção;

III - prestar contas dos bens sob sua responsabilidade à Chefia e ao Gestor de Patrimônio na hipótese de transferência para outra Unidade de Gestão ou órgão, bem como em caso de exoneração.

Art. 41. No caso de substituição do Gestor de Patrimônio, após adotada a providência de que trata o inciso II do art. 37, a Divisão de Patrimônio Mobiliário deverá ser informada e providenciará a transferência da carga patrimonial no SIIM Patrimônio para o novo Gestor, emitindo o Termo de Responsabilidade na forma prevista no art. 43 desta Instrução.

§ 1º - O novo Gestor deverá, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, conferir a relação dos bens sob sua guarda e responsabilidade.

§ 2º - Constatando divergências, o novo Gestor de Patrimônio deverá adotar os procedimentos previstos nos arts. 32 e 33 desta Instrução.

§ 3º - Caso a conferência prevista no “caput” deste artigo não seja efetuada no prazo previsto no §1º. deste artigo, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

Art. 42. O Termo de Responsabilidade é o documento por meio do qual se assume a responsabilidade pela guarda e conservação de todos os bens que estejam à disposição para uso comum da equipe de trabalho da unidade ou para uso pessoal e individual no exercício das atribuições diárias de cada servidor.

Parágrafo único. O Termo de que trata o “caput” poderá ser lançado no corpo dos demais instrumentos mencionados na presente Instrução, destinados à movimentação dos bens patrimoniais.

Art. 43 – O Termo de Responsabilidade deverá ser emitido via SIIM Patrimônio sempre que ocorrer a incorporação, a destinação, a movimentação e a alteração da carga patrimonial tanto do Gestor quanto do usuário do bem patrimonial e deverá conter:

I - nome do órgão/unidade;

II - data da emissão;

III - número do Termo

IV - descrição, número de patrimônio e localização atual do bem;

V - nome do(s) responsável (eis) e local para assinatura; e

VI - declaração de que o destinatário se compromete a observar as normas e procedimentos objeto desta Instrução, bem como que assume a responsabilidade pelos bens constantes da carga patrimonial.

Parágrafo único - O Termo de Responsabilidade deverá ser emitido em duas vias, com a seguinte destinação:

I - 1º (primeira) via para o destinatário;

II - 2a (segunda) via para arquivamento na Divisão de Patrimônio

Mobiliário.

Art. 44. Todo servidor público poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento do bem que lhe for confiado para guarda ou uso, bem como pelo dano que dolosa ou culposamente causar a qualquer bem móvel integrante do patrimônio público municipal que esteja ou não sob sua guarda, mediante devido processo administrativo, que garanta o contraditório e a ampla defesa.

Art. 45. Sempre que necessário, o uso de bem patrimonial por contratado temporário, a carga e o respectivo Termo de Responsabilidade deverão ser assinados pela Chefia, que ficará responsável por qualquer ocorrência relacionada ao bem, não isentando o usuário dos deveres e responsabilidades sobre o bem público.

Art. 46. O inventário físico de bens permanentes é o instrumento de controle que possibilita:

I - confirmar a atribuição da carga, a identificação e a localização física do bem;

II - manter atualizado o controle dos bens e seus registros;

III - apurar a ocorrência de dano, desaparecimento ou qualquer outra irregularidade quanto aos bens patrimoniais.

Art. 47. Deverão ser realizados inventários físicos dos bens patrimoniais nas seguintes situações:

I - anual – realizado no período de 1º. de agosto a 1º. de novembro de cada exercício destinado a comprovar a quantidade dos bens patrimoniais do acervo de cada Unidade de Gestão ou Órgão existente em 31 de dezembro, para o qual serão consideradas as informações constantes do inventário anterior e as variações patrimoniais ocorridas durante o exercício;

II - inicial – realizado quando da criação de uma Unidade de Gestão ou Órgão, para identificação e registro que lhes forem destinados e que permanecerão sob responsabilidade do Gestor Municipal, Chefia e Gestor de Patrimônio;

III - de transferência de responsabilidade – realizado quando da mudança do Gestor de Patrimônio, da Chefia, do Gestor Municipal ou do Prefeito;

IV - eventual – realizado em qualquer época, por iniciativa do Chefe do Poder Executivo, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/ Divisão de Patrimônio ou da Controladoria Geral do Município.

Art. 48 - Observada a ocorrência de bens não inventariados ou, ainda, não localizados bens listados, o Gestor de Patrimônio comunicará a Chefia, que providenciará a instauração de processo administrativo.

Art. 49 - Quando ocorrer substituição da Chefia, a Divisão de Patrimônio Mobiliário deverá ser comunicada para a regularização da carga patrimonial e emissão de Termo de Responsabilidade na forma prevista no art. 43 desta Instrução.

Art. 50 - Aos servidores e usuários em geral cumpre zelar pela observância e cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução para recebimento, incorporação, controle, movimentação, uso e baixa dos bens móveis integrantes do patrimônio municipal, e aos demais responsáveis pelos bens patrimoniais relacionados no art. 36, cumpre garantir a efetividade de sua aplicação.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no “caput” deste artigo sujeita os servidores, na esfera de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, à responsabilidade administrativa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível e, solidariamente, os demais responsáveis relacionados no art. 36.

Art. 51 - Os casos omissos que digam respeito ao controle e gestão do patrimônio móvel municipal deverão ser encaminhados à Divisão de Patrimônio Mobiliário para análise e deliberação.

Art. 52. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Gestão e Administração de Pessoas

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 88, DE 17 DE JULHO DE 2020**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.361-0/2017, -----

D E S I G N A, como responsáveis pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 96, de 25 de abril de 2017, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, **ANDRÉ MOTA IASSIA**, representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; **GLAUCE SAYURI MAÇONATO FERREIRA** e **NAIARA SANCHES CONSÊNCIO**, representantes da Unidade de Gestão de Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 89, DE 21 DE JULHO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 25, §1º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.630, de 25 de março de 2009, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.923-7/2009, ---

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, no triênio 2020/2023, os servidores **ERALDO FONSECA JUNIOR**, na qualidade de Presidente, **ELIETE ROSA RAIMUNDO LARRUBIA**, na qualidade de Vice-Presidente, **LUIZ MARTIN FREGUGLIA**, membro, e **LUIZ CARLOS GERMANO COLOMBO**, **MARIA ÂNGELA AMORIM S. MONTAGNOLI**, e **MÁRCIA DENISE NUCCI SILVA**, suplentes; designando, ainda, **GIOVANA PEREIRA FANTINI**, titular, e **GLAUCO DA CRUZ**, suplente, para secretariar a referida COMISSÃO.

Ficam revogadas as Portarias nº 234, de 23 de agosto de 2017, nº 289, de 24 de outubro de 2017, nº 139, de 21 de junho de 2018, nº 223, de 19 de setembro de 2018, nº 145, de 10 de julho de 2019, e nº 70, de 26 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO**RETIFICAÇÃO**

Na edição extra de nº 4768, de 20/07/20, da Imprensa Oficial do Município, referente à publicação da Lei 9.458 de 10 de julho de 2020:

Onde se lê: "PODER LEGISLATIVO"

Leia-se: "PODER EXECUTIVO"

IPREJUN**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 05/2020

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: Alberflex Indústria de Móveis Ltda

Processo: 78/2020

Assinatura: 30/06/2020

Valor Global: R\$ 265.573,52 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), representando os valores relativos aos lotes: 01 no valor de R\$ 94.024,13 (noventa e quatro mil, vinte e quatro reais e treze centavos); Lote 02: R\$ 40.544,53 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); Lote 03: R\$ 113.967,40 (cento e treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); Lote 04: R\$ 4.619,49 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) e Lote 05: R\$ 12.417,97 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)

Objeto: Fornecimento de mobiliário para a nova sede do Iprejun

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2020

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenhos: 300/2020 (lote 1); 301/2020 (lote 2); 302/2020 (lote 3); 303/2020 (lote 4); 304/2020 (lote 5)

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: Alberflex Indústria de Móveis Ltda

Processo: 78/2020

Valor Global: R\$ 265.573,52 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), representando os valores relativos aos lotes: 01 no valor de R\$ 94.024,13 (noventa e quatro mil, vinte e quatro reais e treze centavos); Lote 02: R\$ 40.544,53 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); Lote 03: R\$ 113.967,40 (cento e treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); Lote 04: R\$ 4.619,49 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) e Lote 05: R\$ 12.417,97 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)

Objeto: Fornecimento de mobiliário para a nova sede do Iprejun

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2020

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente

ATO NORMATIVO Nº 19 - DE 17 DE JULHO DE 2020

João Carlos Figueiredo, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos art.56 inciso II e IX da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002, com suas alterações;

Considerando o reconhecimento de estado de calamidade pública no Brasil, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), conforme classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Municipal 29.068 de 18 de junho de 2020, que estabelece as normas e procedimentos para a realização de recenseamento previdenciário abrangendo os servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, aposentados e pensionistas do IPREJUN;

Resolve:

Art. 1º – O recadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas, previsto no Decreto 28.234 de 04 de junho de 2019 e realizado nas agências do Banco Bradesco, está DISPENSADO durante o exercício de 2020 para os segurados que efetuarem o regular recenseamento previdenciário, previsto no Decreto Municipal 29.068 de 18 de junho de 2020.

Art. 2º - O servidor aposentado ou o pensionista que não se recensear no prazo determinado no Decreto 29.068 terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Ato Normativo nº 16 de 29 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	26.171,77	236.531,47	500.000,00	(263.468,53)
1758.01.11.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.552.967,48	78.719.980,32	162.164.500,00	(83.444.519,68)
1928.02.91.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB		324.237,80	500.000,00	(175.762,20)
SOMA	11.579.139,25	79.280.749,59	163.164.500,00	(83.883.750,41)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Jovens e Adultos								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	7.000.000,00	123.366,90	787.939,91	6.212.060,09	123.366,90	787.939,91	123.366,90	787.939,91
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.500,00	-	307,50	1.192,50	-	307,50	-	307,50
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	222.400,00	0,05	93.603,21	128.796,79	0,05	93.603,21	-	62.134,15
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	8.500,00	1.358,50	8.143,20	356,80	1.358,50	8.143,20	1.358,50	8.143,20
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	34.800,00	331,20	22.613,60	12.186,40	331,20	22.613,60	331,20	22.613,60
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	65.321.200,00	6.037.635,56	38.352.800,05	26.968.399,95	6.045.579,95	38.350.439,03	6.045.579,95	38.350.439,03
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	477.100,00	39.091,73	232.602,61	244.497,39	39.091,73	232.602,61	39.091,73	232.602,61
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	13.834.700,00	(3.005,80)	4.708.652,01	9.126.047,99	(3.005,80)	4.708.652,01	-	3.148.759,42
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	792.300,00	83.809,00	503.521,70	288.778,30	83.809,00	503.521,70	83.809,00	503.521,70
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.294.100,00	55.476,00	1.216.552,80	1.077.547,20	55.476,00	1.216.552,80	55.476,00	1.216.552,80
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	393.900,26	-	393.900,26	-	-	393.900,26	-	393.900,26
3390.9300 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.256.099,74	230.668,24	1.219.997,24	3.036.102,50	230.668,24	1.219.997,24	230.668,24	1.219.997,24
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.950.000,00	5.403,35	39.624,54	4.910.375,46	5.403,35	39.624,54	5.403,35	39.624,54
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	21.000,00	-	1.136,50	19.863,50	-	1.136,50	-	1.136,50
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	21.000,00	-	4.294,08	16.705,92	-	4.294,08	-	2.862,73
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	11.000,00	-	1.196,00	9.804,00	-	1.196,00	-	1.196,00
012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Fundamental								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000.000,00	151.668,08	624.615,89	4.375.384,11	151.668,08	624.615,89	151.668,08	624.615,89
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
3190.9600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1,000,00	-	-	1,000,00	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	12.886.012,53	896.032,42	5.776.146,78	7.109.865,75	896.032,42	5.776.146,78	896.032,42	5.776.146,78
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	29.600,00	4.291,09	24.558,74	5.041,26	4.291,09	24.558,74	4.291,09	24.558,74
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.811.700,00	67,57	809.263,57	2.002.436,43	67,57	696.763,82	-	464.749,91
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	205.500,00	15.570,50	93.438,10	112.061,90	15.570,50	93.438,10	15.570,50	93.438,10
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	502.600,00	5.041,60	177.320,80	325.279,20	5.041,60	177.320,80	5.041,60	177.320,80
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	36.696.900,00	2.888.672,33	18.280.537,26	18.416.362,74	2.895.939,65	18.280.537,26	2.895.939,65	18.280.537,26
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	423.600,00	18.608,94	116.044,05	307.555,95	18.608,94	116.044,05	18.608,94	116.044,05
3190.9200 - Despesas Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	7.618.900,00	(4.433,56)	2.208.188,55	5.410.711,45	(4.433,56)	2.208.188,55	-	1.485.924,29
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	402.500,00	37.515,50	225.294,40	177.205,60	37.515,50	225.294,40	37.515,50	225.294,40
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.257.000,00	18.234,40	554.134,40	702.865,60	18.234,40	554.134,40	18.234,40	554.134,40
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche								
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.975.000,00	4.502,98	27.401,74	4.947.598,26	5.402,98	27.401,74	4.502,98	27.401,74
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	21.000,00	-	3.540,75	17.459,25	-	3.540,75	-	2.360,50
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	6.000,00	-	1.472,00	4.528,00	-	1.472,00	-	1.472,00
SOMA	172.494.912,53	10.609.906,58	76.508.842,24	95.986.070,29	10.626.018,29	76.393.981,47	10.632.490,03	73.845.730,05

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.035,32
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	3.693,09
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	715.573,65
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco 1032	R\$	14.127.291,94
Saldo Atual	R\$	14.847.594,00

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2020

DESPESA	Restos a Pagar					
	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Jovens e Adultos						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	57.521,28
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.904.179,37
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	266.307,02
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.656,28
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais						
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	438.149,57
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	1.377.650,95
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.099,04
SOMA						5.048.563,51

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.035,32
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	3.693,09
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	715.573,65
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco 1032	R\$	14.127.291,94
Saldo Atual	R\$	14.847.594,00

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	26.171,77	236.531,47	500.000,00	(263.468,53)
1758.01.11.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.552.967,48	78.719.980,32	162.164.500,00	(83.444.519,68)
1928.02.91.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB		324.237,80	500.000,00	(175.762,20)
SOMA	11.579.139,25	79.280.749,59	163.164.500,00	(83.883.750,41)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Jovens e Adultos								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	7.000.000,00	123.366,90	787.939,91	6.212.060,09	123.366,90	787.939,91	123.366,90	787.939,91
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.500,00	-	307,50	1.192,50	-	307,50	-	307,50
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	222.400,00	0,05	93.603,21	128.796,79	0,05	93.603,21	-	62.134,15
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	8.500,00	1.358,50	8.143,20	356,80	1.358,50	8.143,20	1.358,50	8.143,20
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	34.800,00	331,20	22.613,60	12.186,40	331,20	22.613,60	331,20	22.613,60
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	65.321.200,00	6.037.635,56	38.352.800,05	26.968.399,95	6.045.579,95	38.350.439,03	6.045.579,95	38.350.439,03
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	477.100,00	39.091,73	232.602,61	244.497,39	39.091,73	232.602,61	39.091,73	232.602,61
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	13.834.700,00	(3.005,80)	4.708.652,01	9.126.047,99	(3.005,80)	4.708.652,01	-	3.148.759,42
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	792.300,00	83.809,00	503.521,70	288.778,30	83.809,00	503.521,70	83.809,00	503.521,70
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.294.100,00	55.476,00	1.216.552,80	1.077.547,20	55.476,00	1.216.552,80	55.476,00	1.216.552,80
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	393.900,26	-	393.900,26	-	-	393.900,26	-	393.900,26
3390.9300 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.256.099,74	230.668,24	1.219.997,24	3.036.102,50	230.668,24	1.219.997,24	230.668,24	1.219.997,24
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.950.000,00	5.403,35	39.624,54	4.910.375,46	5.403,35	39.624,54	5.403,35	39.624,54
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	21.000,00	-	1.136,50	19.863,50	-	1.136,50	-	1.136,50
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	21.000,00	-	4.294,08	16.705,92	-	4.294,08	-	2.862,73
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	11.000,00	-	1.196,00	9.804,00	-	1.196,00	-	1.196,00
012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Fundamental								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000.000,00	151.668,08	624.615,89	4.375.384,11	151.668,08	624.615,89	151.668,08	624.615,89
3190.1300 - Obrigações Patronais								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.9600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
3390.4900 - Auxílio-Transporte 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	12.886.012,53	896.032,42	5.776.146,78	7.109.865,75	896.032,42	5.776.146,78	896.032,42	5.776.146,78
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	29.600,00	4.291,09	24.558,74	5.041,26	4.291,09	24.558,74	4.291,09	24.558,74
3190.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.811.700,00	67,57	809.263,57	2.002.436,43	67,57	696.763,82	-	464.749,91
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	205.500,00	15.570,50	93.438,10	112.061,90	15.570,50	93.438,10	15.570,50	93.438,10
3390.4900 - Auxílio Transporte 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	502.600,00	5.041,60	177.320,80	325.279,20	5.041,60	177.320,80	5.041,60	177.320,80
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	36.696.900,00	2.888.672,33	18.280.537,26	18.416.362,74	2.895.939,65	18.280.537,26	2.895.939,65	18.280.537,26
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	423.600,00	18.608,94	116.044,05	307.555,95	18.608,94	116.044,05	18.608,94	116.044,05
3190.9200 - Despesas Exercícios Anteriores 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	7.618.900,00	(4.433,56)	2.208.188,55	5.410.711,45	(4.433,56)	2.208.188,55	-	1.485.924,29
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	402.500,00	37.515,50	225.294,40	177.205,60	37.515,50	225.294,40	37.515,50	225.294,40
3390.4900 - Auxílio Transporte 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.257.000,00	18.234,40	554.134,40	702.865,60	18.234,40	554.134,40	18.234,40	554.134,40
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche								
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.975.000,00	4.502,98	27.401,74	4.947.598,26	5.402,98	27.401,74	4.502,98	27.401,74
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	21.000,00	-	3.540,75	17.459,25	-	3.540,75	-	2.360,50
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio-Transporte 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	6.000,00	-	1.472,00	4.528,00	-	1.472,00	-	1.472,00
SOMA	172.494.912,53	10.609.906,58	76.508.842,24	95.986.070,29	10.626.018,29	76.393.981,47	10.632.490,03	73.845.730,05

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.035,32
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	3.693,09
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	715.573,65
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco 1032	R\$	14.127.291,94
Saldo Atual	R\$	14.847.594,00

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2020

DESPESA	Restos a Pagar					
	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Jovens e Adultos						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	57.521,28
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.904.179,37
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	266.307,02
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Secretaria Educ.						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.656,28
3390.0800 - Outros Benefícios Assistenciais						
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	438.149,57
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	1.377.650,95
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Creche						
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	-	2.099,04
SOMA						5.048.563,51

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$	1.035,32
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$	-
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$	3.693,09
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$	-
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$	715.573,65
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco 1032	R\$	14.127.291,94
Saldo Atual	R\$	14.847.594,00

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
LC nº 988/2014
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1200.00.00.00.00.000 - Contribuições				
1240.00.11.01.01.001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.086.689,56	13.350.630,84	25.000.000,00	(11.649.369,16)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.032 - Rec.Op.Financ./Contr.Custeio Serv.Iluminação Pública	19.595,13	136.750,45	100.600,00	36.150,45
SOMA	2.106.284,69	13.487.381,29	25.100.600,00	(11.613.218,71)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	2.744.000,00	-	2.432.500,57	311.499,43	384.837,48	1.079.837,64
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	22.356.600,00	-	21.934.546,11	422.053,89	1.482.107,30	7.440.129,79
SOMA	25.100.600,00	-	24.367.046,68	733.553,32	1.866.944,78	8.519.967,43

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública						
4490.5100 - Obras e Instalações						
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	58.005,80
1001.015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	-	-	-	-	-	1.541.638,35
SOMA						1.599.644,15

CEF - conta corrente nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	0,10
CEF - FIC Prático-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	1.059.488,06
CEF - FIC Sigma-aplicação nº 006.000082-2	Saldo Atual R\$	10.447.087,18
		11.506.575,34

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Lei Municipal nº 8.566/2015
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01.037 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	57,84	346,35	10.000,00	(9.653,65)
1748.00.00.00.00.000 - Transferência de Instituições Privadas - Específicas				
1748.10.11.01.01.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	30,01	1.680,68	16.000,00	(14.319,32)
1778.00.00.00.00.000 - Transferência de Pessoas Físicas - Específicas				
1778.01.91.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	623,45	7.513,40	50.000,00	(42.486,60)
SOMA	711,30	9.540,43	76.000,00	(66.459,57)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
22.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA						
2201.013.392.194.2011 - Realização de Atividades Culturais-Jovem e Adulto						
3390.3000 - Material de Consumo						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
SOMA	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS						
0801.028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições						
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	30.000,00	-	1.374,27	28.625,73	-	1.374,27
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	6.000,00	-	626,92	5.373,08	-	626,92
SOMA	36.000,00	-	2.001,19	33.998,81	-	2.001,19

CEF conta corrente nº 006.000093-8	bco.935	Saldo Atual R\$	-
CEF conta aplicação nº 006.000093-8	bco.936	Saldo Atual R\$	396.317,80
		Saldo Atual R\$	396.317,80

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1310.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	-	18.254,18	98.000,00	(79.745,82)
1321.00.11.01.01.034 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	39,53	293,05	5.000,00	(4.706,95)
1748.00.00.00.00.000 - Transferências de Instituições Privadas				
1748.10.11.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	685,65	685,65	1.000,00	(314,35)
1990.99.11.00.00.000 - Outras Receitas - Primárias - Principal				
1990.99.11.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultarita Turismo	77,22	86,22	3.000,00	(2.913,78)
SOMA	802,40	19.319,10	107.000,00	(87.680,90)

DESPESA DO MÊS						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
17.01 - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastec. e Turismo						
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	114.973,00	-	106.933,00	8.040,00	32.073,00	106.933,00
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	82.960,00	-	81.310,00	1.650,00	-	81.310,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
SOMA	213.933,00	-	188.243,00	25.690,00	32.073,00	188.243,00

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014		-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014		-	-	-	-	7.200,00
SOMA		-	-	-	-	7.200,00

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910	Saldo Atual R\$	-
CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911	Saldo Atual R\$	243.158,11
	Saldo Atual R\$	243.158,11

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiaí**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2020
NORMAL**

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01.005- Fundo de Apoio ao Esporte	0,30	1,84	-	1,84
1700.00.00.00.00.000- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. de Instituições Privadas				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	0,30	1,84	-	1,84

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	301.505,01	-	70.811,50	230.693,51	-	2.113,06
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Juridica						
0 - Própria	2.090.846,75	-	1.726.013,16	364.833,59	19.290,41	210.706,21
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
339093300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	2.408.351,76	-	1.796.824,66	611.527,10	19.290,41	212.819,27

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419 -
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420 2.073,10

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiá**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2020

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidar.	4,94	25,44	5.000,00	(4.974,56)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00.000- DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00.000 - Outras Receitas				
1990.99.11.01.05.001 - Fundo Social de Solidariedade	-	8.666,75	20.000,00	(11.333,25)
Total	4,94	8.692,19	25.000,00	(16.307,81)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	240.000,00	213.600,00	213.600,00	26.400,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
Total	265.000,00	213.600,00	213.600,00	51.400,00	-	-

CAIXA - C/C nº 27-0

417

-

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0

418

26.124,20

CAIXA - C/C nº 53-9

758

-

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9

759

7.764,07

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Ag. Fazendário/ UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiaí**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE JUNHO/2020

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02.010 - FNDE/PNATE	44,26	201,20	10.500,00	(10.298,80)
1718.00.00.00.00.000 - Transferência da União				
1718.05.41.01.02.001 - FNDE/PNATE	21.701,09	108.505,45	200.000,00	(91.494,55)
SOMA	21.745,35	108.706,65	210.500,00	(101.793,35)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	210.500,00	-	210.000,00	500,00	-	36.225,00
SOMA	210.500,00	-	210.000,00	500,00	-	36.225,00

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 108.710,24
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiá**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO/2020

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05.002 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	3.721,83	25.995,19	300.000,00	(274.004,81)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1748.10.11.01.05.002 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	26.045,50	189.732,51	30.000,00	159.732,51
1770.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1778.01.91.01.05.002 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	1.070,00	9.464,16	70.000,00	(60.535,84)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.01.11.01.01.005 - Multas Prevista na Lei n. 9165/19 - FMDCA	-	-	-	-
1922.99.00.00.00.000 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.11.01.05.001 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança/Adolesc.	-	-	-	-
1928.01.11.01.01.001 - INDENIZAÇÕES DIVERSAS				
1928.02.91.01.05.001 - Restituições-Fundo Mun. Dir. Criança/Adolesc.	-	45.998,29	-	45.998,29
Total	30.837,33	225.191,86	400.000,00	(174.808,14)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



**Prefeitura
de Jundiaí**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS JUNHO/2020**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	130.000,00	-	-	130.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	70.000,00	-	12.582,00	57.418,00	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	180.000,00	-	25.143,52	154.856,48	-	-
Total	400.000,00	-	37.725,52	232.274,48	-	-

Elaborado por:

81 Banco do Brasil conta nº 73.139-0
277 Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0
278 Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0
756 Caixa Econ. Federal conta nº 052-0
757 Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0
1035 Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.137, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 29.138, DE 21 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA COVID-19. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 676 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA COVID-19. REF. SOLICITAÇÃO 677 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA COVID-19. REF. SOLICITAÇÃO 678 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA COVID-19. REF. SOLICITAÇÃO 679 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA COVID-19. REF. SOLICITAÇÃO 680 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA COVID-19. REF. SOLICITAÇÃO 681 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA COVID-19. REF. SOLICITAÇÃO 682 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.765,00 (SETENTA E UM MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.115.452,50 (UM MILHÃO CENTO E QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

13.01.12.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

6105 FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)

RS 71.765,00

RS 822.295,00

TOTAL....RS 71.765,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6121 FNDE/PNAC

RS 293.157,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2787 ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

6105 FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)

RS 71.765,00

RS 822.295,00

TOTAL....RS 71.765,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6121 FNDE/PNAC

RS 293.157,50

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.138/2020

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.139, DE 21 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MOBILIÁRIO - CONJUNTO ESCOLAR, PARA USO EM NOVAS SALAS DE AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 685 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL OTOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	16.800,00
		TOTAL....R\$	16.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2786	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	11.807,50
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	2.664,00
13.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	2.328,50
		TOTAL....R\$	16.800,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.140, DE 21 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA COBERTURA DE QUADRA NA EMEB ANEZIO DE OLIVEIRA - PROCESSO: 27.915-6/2019. REF. SOLICITAÇÃO 673 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.875,20 (TRINTA MIL OTOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 30.875,20

TOTAL....R\$ 30.875,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.141, DE 21 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº.29.142, DE 21 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA COBERTURA DE QUADRA NA EMEB LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS - PROCESSO: 25.592-5/2019. REF. SOLICITAÇÃO 674 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO PARA ATENDER DESPESA COM O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA COBERTURA DE QUADRA NA EMEB NASSIB CURY - PROCESSO: 25.804-4/2019. REF. SOLICITAÇÃO 675 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.276,43 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.910,02 (TREZE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL

13.01.12.361.0196.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 25.276,43

RS 13.910,02

TOTAL....RS 25.276,43

TOTAL....RS 13.910,02

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.117, DE 08 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 29.143, DE 21 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º § 2º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.176-0/2019, -----

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A COMPRA DE ARMÁRIO DE AÇO PARA A EMEB JOAQUIM CANDELÁRIO. REF. SOLICITAÇÃO 684 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO PARA A EMEB IVO DE BONA. REF. SOLICITAÇÃO 683 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.458,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela da Quadra "2" do Loteamento Vila Marlene, lindeira aos imóveis nº 148 e nº 160, localizados na Rua Vasco de Campos, Vila Marlene, neste Município, a APARECIDO ANTONIO NEGRI e SILVIO DE BARROS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

13.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	

DECRETO Nº 29.127, DE 14 DE JULHO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 399-2/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 13 do Loteamento Quinta das Videiras, lindeira ao imóvel nº 215, localizado na Rua Professora Adelaide Pontes Laureano, neste Município, a MICHEL OLIVEIRA DOMINGOS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****DECRETO Nº 29.121, DE 09 DE JULHO DE 2020**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.806-2/2020, -----

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Estadual nº 16.785, de 03 de julho de 2018; -----

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos envolvidos na observância do citado diploma legal, no âmbito da Administração Direta e Indireta; -----

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Jundiaí, das disposições contidas na Lei Estadual nº 16.785, de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde ou de cultura e lazer, para crianças e adolescentes que estejam sob guarda da família adotiva, no período anterior à destituição do pátrio poder familiar, observará o disposto neste Decreto.

Art 2º Para os fins previstos no presente Decreto, consideram-se:

I - instituições escolares, as creches, escolas públicas ou particulares que mantenham convênio ou contrato com o Município;

II - instituições de saúde: unidades de saúde públicas ou privadas que prestem serviços ao Município;

III - instituições de cultura e lazer: os locais públicos relacionados a atividades culturais ou de lazer para crianças e adolescentes de responsabilidade do Município.

Art. 3º A observância das disposições previstas na Lei Estadual nº 16.785, de 2018 é extensiva aos órgãos de assistência social integrantes da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único Para os fins previstos no "caput" deste artigo considera-se instituição de assistência social: equipamentos, serviços e programas das Unidades de Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social e entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos, que mantenham vínculo com o Município, por intermédio de Convênio ou instrumento congênere, no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial do Município.

Art. 4º O nome afetivo é a designação pela qual a criança ou adolescente é identificada, nos casos em que tiver sido adotada pela família, porém a destituição familiar ainda não ocorreu, mas existe a vontade de modificar o prenome ou nome sobrenome civil após a destituição.

Art. 5º Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e entidades referidos no art. 1º deste Decreto deverão conter o campo "nome afetivo" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

Art. 6º Compete aos Gestores e as autoridades máximas dos entes da Administração Indireta a adoção das medidas administrativas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 29.122, DE 10 DE JULHO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.983-9/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e gratuito, a FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, contratada através da Chamada Pública nº 002/18 e Contrato de Gestão nº 002/18, para prestação de serviços, compreendendo o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde direcionados à UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PORTE II - UPA VETOR OESTE do Município de Jundiaí/SP, o uso da área pública de 5.832,86 m², objeto da Matrícula nº 92.478 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, conforme croqui Anexo I ao presente Decreto, observando-se as exigências contidas na Chamada Pública nº 002/18 e Contrato de Gestão nº 002/18.

Art 2º Fica, ainda, permitido o uso, a título precário, dos bens móveis registrados no patrimônio municipal, descritos na relação que constitui o Anexo II, a FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, para o desenvolvimento das atividades atinentes ao Contrato de Gestão nº 002/18, pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) meses, contado a partir de 1º de janeiro de 2019, em consonância com o Termo de Permissão de Uso - Anexo III, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º A permissão de uso do bem imóvel de que trata o art. 1º será outorgada pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) meses, contado a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º As condições do uso da área pública são as estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, que constitui o Anexo III deste Decreto, conforme previsto no Edital Chamada Pública nº 002/18 e no Contrato de Gestão nº 002/18.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

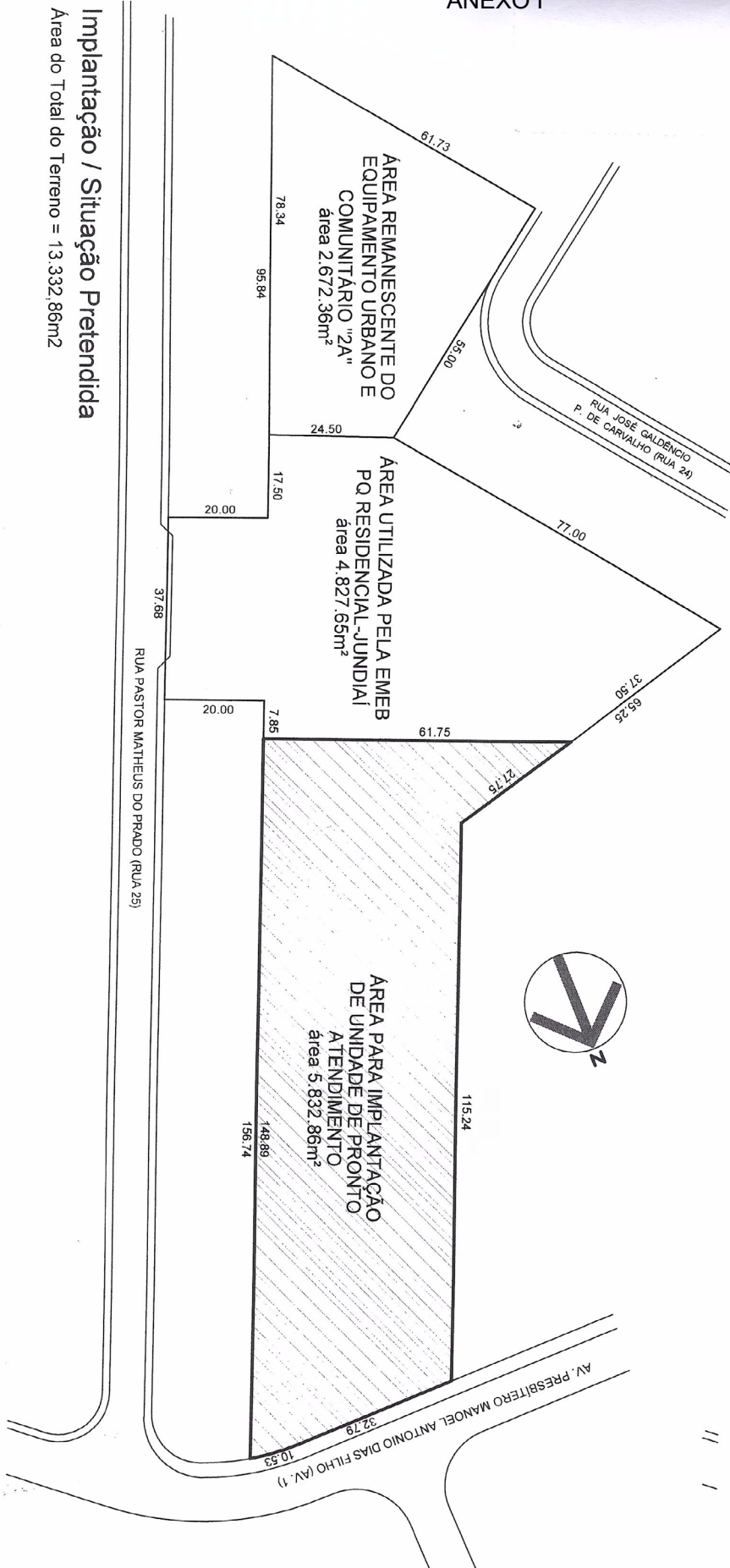
Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

ANEXO I




Implantação / Situação Pretendida

Área do Total do Terreno = 13.332,86m²



DECRETOS

	ANEXO II				Data: 26/06/2020
	Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020				Hora: 14:18:07

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
221138	14759	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL SENSOR ADULTO E INFANTIL ROSSMAX	GRAVAÇÃO SA210	1.750,00
	100030251	371	1 31/12/2015	
221139	14759	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL SENSOR ADULTO E INFANTIL ROSSMAX	GRAVAÇÃO SA210	1.750,00
	100030251	371	1 31/12/2015	
221140	14759	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL SENSOR ADULTO E INFANTIL ROSSMAX	GRAVAÇÃO SA210	1.750,00
	100030251	371	1 31/12/2015	
221174	74960	CARRO PADIOLA COM GRADE VMED	EQUIPAMENTOS CABECEIRA RECLINAVEL	660,00
	100030251	371	1 31/12/2015	
221175	74960	CARRO PADIOLA COM GRADE VMED	EQUIPAMENTOS CABECEIRA RECLINAVEL	660,00
	100030251	371	1 31/12/2015	
221176	74960	CARRO PADIOLA COM GRADE VMED	EQUIPAMENTOS CABECEIRA RECLINAVEL	660,00
	100030251	371	1 31/12/2015	
221177	74960	CARRO PADIOLA COM GRADE VMED	EQUIPAMENTOS CABECEIRA RECLINAVEL	660,00
	100030251	371	1 31/12/2015	
221178	74960	CARRO PADIOLA COM GRADE VMED	EQUIPAMENTOS CABECEIRA RECLINAVEL	660,00
	100030251	371	1 31/12/2015	
221179	74960	CARRO PADIOLA COM GRADE VMED	EQUIPAMENTOS CABECEIRA RECLINAVEL	660,00
	100030251	371	1 31/12/2015	
221180	74960	CARRO PADIOLA COM GRADE VMED	EQUIPAMENTOS CABECEIRA RECLINAVEL	660,00
	100030251	371	1 31/12/2015	



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
221181	74960	CARRO PADIOLA COM GRADE		
	VMED	EQUIPAMENTOS	CABECEIRA RECLINAVEL	660,00
	100030251	371	1	31/12/2015
221182	74960	CARRO PADIOLA COM GRADE		
	VMED	EQUIPAMENTOS	CABECEIRA RECLINAVEL	660,00
	100030251	371	1	31/12/2015
221183	74960	CARRO PADIOLA COM GRADE		
	VMED	EQUIPAMENTOS	CABECEIRA RECLINAVEL	660,00
	100030251	371	1	31/12/2015
221201	69158	CADEIRA DE BANHO ADULTO OBESO COM APOIO DE BRACO FIXO		
	CDS		CEDEIRA DE BANHO	499,99
	100017181	3432	0	22/10/2015
221369	71665	MACA PARA TRANSPORTE DE CADAVER		
	UNORTH	HOSPITALAR		1.250,00
	100032661	213	1	18/04/2016
221370	71665	MACA PARA TRANSPORTE DE CADAVER		
	UNORTH	HOSPITALAR		1.250,00
	100032661	213	1	18/04/2016
221465	4677	LARINGOSCOPIO-ADULTO, C/04 LAMINAS CURVAS	GRAVAÇÃO	
	MD	HOSPITALAR	ADULTO	414,00
	100030251	572	1	18/04/2016
221466	4677	LARINGOSCOPIO-ADULTO, C/04 LAMINAS CURVAS	GRAVAÇÃO	
	MD	HOSPITALAR	ADULTO	414,00
	100030251	572	1	18/04/2016
221467	4677	LARINGOSCOPIO-ADULTO, C/04 LAMINAS CURVAS	GRAVAÇÃO	
	MD	HOSPITALAR	ADULTO	414,00
	100030251	572	1	18/04/2016
221468	4677	LARINGOSCOPIO-ADULTO, C/04 LAMINAS CURVAS	GRAVAÇÃO	
	MD	HOSPITALAR	ADULTO	414,00
	100030251	572	1	18/04/2016



DECRETOS

Data: 26/06/2020
Hora: 14:18:07


Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio
Período de 01/01/1900 até 25/06/2020

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
221469	4677	LARINGOSCOPIO-ADULTO, C/04 LAMINAS CURVAS	GRAVAÇÃO	
	MD	HOSPITALAR	ADULTO	414,00
	100030251	572	1	18/04/2016
221471	40328	LARINGOSCOPIO RIGIDO, INFANTIL, COM 03 LAMINAS.	GRAVAÇÃO	
	MD	HOSPITALAR	INFANTIL	339,00
	100030251	572	1	18/04/2016
221472	40328	LARINGOSCOPIO RIGIDO, INFANTIL, COM 03 LAMINAS.	GRAVAÇÃO	
	MD	HOSPITALAR	INFANTIL	339,00
	100030251	572	1	18/04/2016
221473	40328	LARINGOSCOPIO RIGIDO, INFANTIL, COM 03 LAMINAS.	GRAVAÇÃO	
	MD	HOSPITALAR	INFANTIL	339,00
	100030251	572	1	18/04/2016
221486	74966	CARRO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA		
	RC MÓVEIS	HOSPITALAR	INOX	2.300,00
	100005149	8042	1	26/04/2016
221487	74966	CARRO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA		
	RC MÓVEIS	HOSPITALAR	INOX	2.300,00
	100005149	8042	1	26/04/2016
221527	4704	MESA PORTATIL P/REFEICAO NO LEITO, MED. APROX. 0,40X0,60M.		
	HELTER	MOBILIARIO	BRANCA	158,99
	100032870	6	1	06/05/2016
221528	4704	MESA PORTATIL P/REFEICAO NO LEITO, MED. APROX. 0,40X0,60M.		
	HELTER	MOBILIARIO	BRANCA	158,99
	100032870	6	1	06/05/2016
221529	4704	MESA PORTATIL P/REFEICAO NO LEITO, MED. APROX. 0,40X0,60M.		
	HELTER	MOBILIARIO	BRANCA	158,99
	100032870	6	1	06/05/2016
221530	4704	MESA PORTATIL P/REFEICAO NO LEITO, MED. APROX. 0,40X0,60M.		
	HELTER	MOBILIARIO	BRANCA	158,99
	100032870	6	1	06/05/2016



DECRETOS

 Data: 26/06/2020
Hora: 14:18:07


Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio
Período de 01/01/1900 até 25/06/2020

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
221531	4704	MESA PORTATIL P/REFEICAO NO LEITO, MED. APROX. 0,40X0,60M. HELTER	MOBILIARIO BRANCA	158,99
	100032870	6	1 06/05/2016	
221532	4704	MESA PORTATIL P/REFEICAO NO LEITO, MED. APROX. 0,40X0,60M. HELTER	MOBILIARIO BRANCA	158,99
	100032870	6	1 06/05/2016	
221533	4704	MESA PORTATIL P/REFEICAO NO LEITO, MED. APROX. 0,40X0,60M. HELTER	MOBILIARIO BRANCA	158,99
	100032870	6	1 06/05/2016	
221534	4704	MESA PORTATIL P/REFEICAO NO LEITO, MED. APROX. 0,40X0,60M. HELTER	MOBILIARIO BRANCA	158,99
	100032870	6	1 06/05/2016	
221535	4704	MESA PORTATIL P/REFEICAO NO LEITO, MED. APROX. 0,40X0,60M. HELTER	MOBILIARIO BRANCA	158,99
	100032870	6	1 06/05/2016	
221536	4704	MESA PORTATIL P/REFEICAO NO LEITO, MED. APROX. 0,40X0,60M. HELTER	MOBILIARIO BRANCA	158,99
	100032870	6	1 06/05/2016	
221537	4704	MESA PORTATIL P/REFEICAO NO LEITO, MED. APROX. 0,40X0,60M. HELTER	MOBILIARIO BRANCA	158,99
	100032870	6	1 06/05/2016	
221538	4704	MESA PORTATIL P/REFEICAO NO LEITO, MED. APROX. 0,40X0,60M. HELTER	MOBILIARIO BRANCA	158,99
	100032870	6	1 06/05/2016	
221539	4704	MESA PORTATIL P/REFEICAO NO LEITO, MED. APROX. 0,40X0,60M. HELTER	MOBILIARIO BRANCA	158,99
	100032870	6	1 06/05/2016	
221540	4704	MESA PORTATIL P/REFEICAO NO LEITO, MED. APROX. 0,40X0,60M. HELTER	MOBILIARIO BRANCA	158,99
	100032870	6	1 06/05/2016	



DECRETOS


	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
221547	14370	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, FECHAMENTO EM X OTTO BOCK	MOBILIÁRIO START MO	1.050,00
	100032801	511	1 07/05/2016	
221548	14370	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, FECHAMENTO EM X OTTO BOCK	MOBILIÁRIO START MO	1.050,00
	100032801	511	1 07/05/2016	
221549	14370	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, FECHAMENTO EM X OTTO BOCK	MOBILIÁRIO START MO	1.050,00
	100032801	511	1 07/05/2016	
221550	14370	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, FECHAMENTO EM X OTTO BOCK	MOBILIÁRIO START MO	1.050,00
	100032801	511	1 07/05/2016	
221551	14370	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, FECHAMENTO EM X OTTO BOCK	MOBILIÁRIO START MO	1.050,00
	100032801	511	1 07/05/2016	
221552	14370	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, FECHAMENTO EM X OTTO BOCK	MOBILIÁRIO START MO	1.050,00
	100032801	511	1 07/05/2016	
221553	14370	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, FECHAMENTO EM X OTTO BOCK	MOBILIÁRIO START MO	1.050,00
	100032801	511	1 07/05/2016	
221554	14370	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, FECHAMENTO EM X OTTO BOCK	MOBILIÁRIO START MO	1.050,00
	100032801	511	1 07/05/2016	
221555	14370	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, FECHAMENTO EM X OTTO BOCK	MOBILIÁRIO START MO	1.050,00
	100032801	511	1 07/05/2016	
221556	14370	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, FECHAMENTO EM X OTTO BOCK	MOBILIÁRIO START MO	1.050,00
	100032801	511	1 07/05/2016	



DECRETOS

	<p>Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020</p>	<p>Data: 26/06/2020 Hora: 14:18:07</p>
---	--	--

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
221557	14370	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, FECHAMENTO EM X OTTO BOCK	MOBILIÁRIO START MO	1.050,00
	100032801	511	1 07/05/2016	
221675	73978	CARRINHO DE MATERIAL DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COMPLETC BRALIMPA/KIT3	EQUIPAMENTO	918,99
	100029044	11255	1 16/05/2016	
221676	73978	CARRINHO DE MATERIAL DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COMPLETC BRALIMPA/KIT3	EQUIPAMENTO	918,99
	100029044	11255	1 16/05/2016	
221677	75255	SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR LCD/LED/PLASMA BRASFORMA	EQUIPAMENTO SBRP130	226,99
	100029044	11255	1 16/05/2016	
221678	75255	SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR LCD/LED/PLASMA BRASFORMA	EQUIPAMENTO SBRP130	226,99
	100029044	11255	1 16/05/2016	
221679	75255	SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR LCD/LED/PLASMA BRASFORMA	EQUIPAMENTO SBRP130	226,99
	100029044	11255	1 16/05/2016	
221680	75255	SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR LCD/LED/PLASMA BRASFORMA	EQUIPAMENTO SBRP130	226,99
	100029044	11255	1 16/05/2016	
221713	74949	ESCADA EM ALUMINIO DE ABRIR, TIPO TESOURA, 7 DEGRAUS ALUMASA	EQUIPAMENTO ALUMINIO	198,00
	100010372	3825	1 13/05/2016	
221714	74949	ESCADA EM ALUMINIO DE ABRIR, TIPO TESOURA, 7 DEGRAUS ALUMASA	EQUIPAMENTO ALUMINIO	198,00
	100010372	3825	1 13/05/2016	
221715	74949	ESCADA EM ALUMINIO DE ABRIR, TIPO TESOURA, 7 DEGRAUS ALUMASA	EQUIPAMENTO ALUMINIO	198,00
	100010372	3825	1 13/05/2016	



DECRETOS


	<p>Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020</p>	<p>Data: 26/06/2020 Hora: 14:18:07</p>
--	--	--

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
221791	74907	DESUMIDIFICADOR DE AR THERMOMATIC-DESIDRA EQUIPAMENTO	COR BRANCA PLUS I	1.990,00
	100010372	3853	1	31/05/2016
221827	56964	PRANCHA LONGA C/JOGO 4 CINTOS CAPACIDADE DE ATE 130 KG ORTOCENTER EQUIPAMENTO	ACOMPANHA CINTO AMARELO	350,00
	1097714	5929	1	08/06/2016
221828	56964	PRANCHA LONGA C/JOGO 4 CINTOS CAPACIDADE DE ATE 130 KG ORTOCENTER EQUIPAMENTO	ACOMPANHA CINTO AMARELO	350,00
	1097714	5929	1	08/06/2016
221829	56964	PRANCHA LONGA C/JOGO 4 CINTOS CAPACIDADE DE ATE 130 KG ORTOCENTER EQUIPAMENTO	ACOMPANHA CINTO AMARELO	350,00
	1097714	5929	1	08/06/2016
221843	68081	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, PAINEL DIGITAL SERCON AHMC-10	REGISTRO NA ANVISA AHMC - 10	7.473,90
	100001682	49139	4	16/05/2016
221896	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996	1	27/06/2016
221897	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996	1	27/06/2016
221898	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996	1	27/06/2016
221899	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996	1	27/06/2016
221900	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996	1	27/06/2016



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio	
Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
221901	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221902	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221903	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221904	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221905	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221906	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221907	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221908	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221909	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221910	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
221911	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221912	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221913	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221914	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221916	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221917	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221919	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221920	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221921	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	
221922	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996 1	27/06/2016	



DECRETOS


	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
221923	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996	1	27/06/2016
221924	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996	1	27/06/2016
221925	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996	1	27/06/2016
221926	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996	1	27/06/2016
221927	47029	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA DIRETOR, COURO, COM BRACC ANGRA BRASIL	GIRATÓRIA	594,00
	100015122	1996	1	27/06/2016
221999	13323	LONGARINA 3 LUGARES, S/BRACO ALBERFLEX	COR AZUL MARINHO 3 LUGARES, S/ BRAÇO	985,84
	1091669	61175	1	04/07/2016
222000	13323	LONGARINA 3 LUGARES, S/BRACO ALBERFLEX	COR AZUL MARINHO 3 LUGARES, S/ BRAÇO	985,84
	1091669	61175	1	04/07/2016
222001	13323	LONGARINA 3 LUGARES, S/BRACO ALBERFLEX	COR AZUL MARINHO 3 LUGARES, S/ BRAÇO	985,84
	1091669	61175	1	04/07/2016
222002	13323	LONGARINA 3 LUGARES, S/BRACO ALBERFLEX	COR AZUL MARINHO 3 LUGARES, S/ BRAÇO	985,84
	1091669	61175	1	04/07/2016
222003	13323	LONGARINA 3 LUGARES, S/BRACO ALBERFLEX	COR AZUL MARINHO 3 LUGARES, S/ BRAÇO	985,84
	1091669	61175	1	04/07/2016



DECRETOS


	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
<p>Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020</p>	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
222004	13323	LONGARINA 3 LUGARES, S/BRACO ALBERFLEX	COR AZUL MARINHO 3 LUGARES, S/ BRAÇO	985,84
	1091669	61175	1 04/07/2016	
222005	13323	LONGARINA 3 LUGARES, S/BRACO ALBERFLEX	COR AZUL MARINHO 3 LUGARES, S/ BRAÇO	985,84
	1091669	61175	1 04/07/2016	
222006	13323	LONGARINA 3 LUGARES, S/BRACO ALBERFLEX	COR AZUL MARINHO 3 LUGARES, S/ BRAÇO	985,84
	1091669	61175	1 04/07/2016	
222007	13323	LONGARINA 3 LUGARES, S/BRACO ALBERFLEX	COR AZUL MARINHO 3 LUGARES, S/ BRAÇO	985,84
	1091669	61175	1 04/07/2016	
222008	13323	LONGARINA 3 LUGARES, S/BRACO ALBERFLEX	COR AZUL MARINHO 3 LUGARES, S/ BRAÇO	985,84
	1091669	61175	1 04/07/2016	
222038	74965	CARRO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA AM MOVEIS		1.360,00
	100032207	299	1 15/06/2016	
222060	5513	ARMARIO DE ACO (2,00X1,20X0,45M), PORTA DE ABRIR, CHAVE ISMA	COR CINZA 2 PORTAS	638,00
	100031580	88	1 22/06/2016	
222061	5513	ARMARIO DE ACO (2,00X1,20X0,45M), PORTA DE ABRIR, CHAVE ISMA	COR CINZA 2 PORTAS	638,00
	100031580	88	1 22/06/2016	
222062	5513	ARMARIO DE ACO (2,00X1,20X0,45M), PORTA DE ABRIR, CHAVE ISMA	COR CINZA 2 PORTAS	638,00
	100031580	88	1 22/06/2016	
222063	5513	ARMARIO DE ACO (2,00X1,20X0,45M), PORTA DE ABRIR, CHAVE ISMA	COR CINZA 2 PORTAS	638,00
	100031580	88	1 22/06/2016	



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
222064	5513	ARMARIO DE ACO (2,00X1,20X0,45M), PORTA DE ABRIR, CHAVE	COR CINZA	
	ISMA		2 PORTAS	638,00
	100031580	88	1	22/06/2016
222065	5513	ARMARIO DE ACO (2,00X1,20X0,45M), PORTA DE ABRIR, CHAVE	COR CINZA	
	ISMA		2 PORTAS	638,00
	100031580	88	1	22/06/2016
222753	69154	CADEIRA DE BANHO ADULTO BASICA		
	CDS			219,99
	100000573	1657	1	15/09/2015
222754	69154	CADEIRA DE BANHO ADULTO BASICA		
	CDS			219,99
	100000573	1657	1	15/09/2015
223017	75137	CAMA BELICHE EM MADEIRA		
	BONAFÉ	MADEIRA		284,46
	100027916	2013	1	10/11/2015
223018	75137	CAMA BELICHE EM MADEIRA		
	BONAFÉ	MADEIRA		284,46
	100027916	2013	1	10/11/2015
223019	75137	CAMA BELICHE EM MADEIRA		
	BONAFÉ	MADEIRA		284,46
	100027916	2013	1	10/11/2015
223020	75137	CAMA BELICHE EM MADEIRA		
	BONAFÉ	MADEIRA		284,46
	100027916	2013	1	10/11/2015
223058	24244	SELADORA VERTICAL DE MESA LIVRE,CAP.10.000 SOLDAS/DI		
	SELAPACK		HS 40	1.445,00
	100023606	1631	1	13/11/2015
223059	74970	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAS DE LIMPEZA		
	BRALIMPIA/AMERICA		CARRINHO DE LIMPEZA	990,00
	100019480	4051	1	17/11/2015



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
223060	74970	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAS DE LIMPEZA BRALIMPIA/AMERICA	CARRINHO DE LIMPEZA	990,00
	100019480	4051	1	17/11/2015
223061	73953	CILINDRO DE ACO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL A PRESSAO DE 3 l MAT	GRAVAÇÃO CILINDRO DE GAS	339,00
	100002991	24497	1	25/11/2015
223062	73953	CILINDRO DE ACO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL A PRESSAO DE 3 l MAT	GRAVAÇÃO CILINDRO DE GAS	339,00
	100002991	24497	1	25/11/2015
223063	73953	CILINDRO DE ACO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL A PRESSAO DE 3 l MAT	GRAVAÇÃO CILINDRO DE GAS	339,00
	100002991	24497	1	25/11/2015
223068	74922	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VACUO AXMED	GRAVAÇÃO DE VIDRO	84,85
	100019480	4033	1	11/11/2015
223069	74922	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VACUO AXMED	GRAVAÇÃO DE VIDRO	84,85
	100019480	4033	1	11/11/2015
223070	74922	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VACUO AXMED	GRAVAÇÃO DE VIDRO	84,85
	100019480	4033	1	11/11/2015
223071	74922	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VACUO AXMED	GRAVAÇÃO DE VIDRO	84,85
	100019480	4033	1	11/11/2015
223072	74922	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VACUO AXMED	GRAVAÇÃO DE VIDRO	84,85
	100019480	4033	1	11/11/2015
223073	74922	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VACUO AXMED	GRAVAÇÃO DE VIDRO	84,85
	100019480	4033	1	11/11/2015



DECRETOS


	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
223074	74922	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VACUO		
	AXMED	GRAVAÇÃO	DE VIDRO	84,85
	100019480	4033	1	11/11/2015
223075	74922	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VACUO		
	AXMED	GRAVAÇÃO	DE VIDRO	84,85
	100019480	4033	1	11/11/2015
223076	74922	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VACUO		
	AXMED	GRAVAÇÃO	DE VIDRO	84,85
	100019480	4033	1	11/11/2015
223077	74922	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VACUO		
	AXMED	GRAVAÇÃO	DE VIDRO	84,85
	100019480	4033	1	11/11/2015
223092	14759	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL SENSOR ADULTO E INFANTIL		
	ROSSMAR	GRAVAÇÃO	SA 210	1.750,00
	100030251	281	1	18/11/2015
223093	14759	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL SENSOR ADULTO E INFANTIL		
	ROSSMAR	GRAVAÇÃO	SA 210	1.750,00
	100030251	281	1	18/11/2015
223116	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS		
	FLEXFORM		FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223117	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS		
	FLEXFORM		FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223118	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS		
	FLEXFORM		FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223119	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS		
	FLEXFORM		FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
223121	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
100032138	97510	1	11/07/2016	
223122	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
100032138	97510	1	11/07/2016	
223123	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
100032138	97510	1	11/07/2016	
223124	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
100032138	97510	1	11/07/2016	
223125	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
100032138	97510	1	11/07/2016	
223126	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
100032138	97510	1	11/07/2016	
223127	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
100032138	97510	1	11/07/2016	
223128	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
100032138	97510	1	11/07/2016	
223129	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
100032138	97510	1	11/07/2016	
223130	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
100032138	97510	1	11/07/2016	



DECRETOS


	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
223131	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223132	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223133	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223134	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223135	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223136	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223137	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223138	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223139	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223140	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
223141	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223142	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223143	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223144	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223145	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223146	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223147	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223148	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223149	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223150	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
223151	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223152	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223153	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223154	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223155	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223156	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223157	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223158	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223159	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016
223160	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510	1	11/07/2016



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
223162	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510 1	11/07/2016	
223163	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510 1	11/07/2016	
223164	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510 1	11/07/2016	
223165	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510 1	11/07/2016	
223166	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510 1	11/07/2016	
223167	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510 1	11/07/2016	
223168	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510 1	11/07/2016	
223169	57794	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, EM TECIDO, SEM BRACOS FLEXFORM	FIXA, SEM BRAÇO	273,00
	100032138	97510 1	11/07/2016	
223196	40423	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, FECHAMENTO EM X ORTOBRAS	PRETO	1.838,00
	100030787	38 1	06/07/2016	
223197	40423	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, FECHAMENTO EM X ORTOBRAS	PRETO	1.838,00
	100030787	38 1	06/07/2016	



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
223344	63385	MONITOR LEISTUNG/LUFT3	RS232	9.500,00
	100014107	10489 2	02/08/2016	
223345	63295	VENTILADOR PULMONAR, MICROPROCESSADO ADULTO LEISTUNG/LUFT3	RS232	30.500,00
	100014107	10489 2	02/08/2016	
223346	14578	PEDESTAL. LEISTUNG/LUFT3		1.500,00
	100014107	10489 2	02/08/2016	
223347	63385	MONITOR LEISTUNG/LUFT3	RS232	9.500,00
	100014107	10489 2	02/08/2016	
223348	63295	VENTILADOR PULMONAR, MICROPROCESSADO ADULTO LEISTUNG/LUFT3	RS232	30.500,00
	100014107	10489 2	02/08/2016	
223349	14578	PEDESTAL. LEISTUNG/LUFT3		1.500,00
	100014107	10489 2	02/08/2016	
223471	63409	POLTRONA RECLINAVEL PARA HEMODIALISE UTI MEDICA	COR AZUL UTI-5820	1.045,00
	100032938	116 1	15/07/2016	
223472	63409	POLTRONA RECLINAVEL PARA HEMODIALISE UTI MEDICA	COR AZUL UTI-5820	1.045,00
	100032938	116 1	15/07/2016	
223551	41958	GABINETE PARA PIA		2.326,00
	100027003	655 01	10/08/2016	
223552	41958	GABINETE PARA PIA		2.326,00
	100027003	655 01	10/08/2016	



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
223553	41958	GABINETE PARA PIA		2.693,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223554	41958	GABINETE PARA PIA		2.326,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223555	41958	GABINETE PARA PIA		2.326,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223556	41958	GABINETE PARA PIA		2.326,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223557	41958	GABINETE PARA PIA		2.326,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223558	41958	GABINETE PARA PIA		2.326,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223559	41958	GABINETE PARA PIA		2.326,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223560	41958	GABINETE PARA PIA		3.029,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223561	41958	GABINETE PARA PIA		2.326,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223562	41958	GABINETE PARA PIA		2.326,00
	100027003	655	01	10/08/2016



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
223563	41958	GABINETE PARA PIA		2.326,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223564	41958	GABINETE PARA PIA		1.986,50
	100027003	655	01	10/08/2016
223565	41958	GABINETE PARA PIA		2.255,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223566	41958	GABINETE PARA PIA		2.255,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223567	41958	GABINETE PARA PIA		1.810,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223568	41958	GABINETE PARA PIA		1.810,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223569	41958	GABINETE PARA PIA		992,00
	100027003	655	01	24/08/2016
223570	41958	GABINETE PARA PIA		2.693,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223571	41958	GABINETE PARA PIA		2.693,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223572	41958	GABINETE PARA PIA		1.986,50
	100027003	655	01	10/08/2016



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
223573	41958	GABINETE PARA PIA		2.383,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223575	41958	GABINETE PARA PIA		2.326,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223576	14383	ARMARIO		789,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223577	14383	ARMARIO		789,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223578	14383	ARMARIO		789,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223579	14383	ARMARIO		789,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223580	14383	ARMARIO		789,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223581	14383	ARMARIO		789,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223582	14383	ARMARIO		789,00
	100027003	655	01	10/08/2016
223583	14383	ARMARIO		789,00
	100027003	655	01	10/08/2016



DECRETOS


	<p>Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020</p>	<p>Data: 26/06/2020 Hora: 14:18:07</p>
---	--	--

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação			Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo			Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada			
223584	14383	ARMARIO				789,00
	100027003	655	01	10/08/2016		
223585	14383	ARMARIO				789,00
	100027003	655	01	10/08/2016		
223586	14383	ARMARIO				789,00
	100027003	655	01	10/08/2016		
223587	14383	ARMARIO				789,00
	100027003	655	01	10/08/2016		
223588	14383	ARMARIO				789,00
	100027003	655	01	10/08/2016		
223589	14383	ARMARIO				789,00
	100027003	655	01	10/08/2016		
223590	14383	ARMARIO				728,00
	100027003	655	01	10/08/2016		
223591	14383	ARMARIO				728,00
	100027003	655	01	10/08/2016		
232808	69669	MESA DE TRABALHO RETANGULAR, 1,60 X 0,80 X 0,74 M PONTOCOM				509,00
	100020156	2469	1	19/09/2016		
232809	69669	MESA DE TRABALHO RETANGULAR, 1,60 X 0,80 X 0,74 M PONTOCOM				509,00
	100020156	2469	1	19/09/2016		



DECRETOS

 Data: 26/06/2020
Hora: 14:18:07


Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio
Período de 01/01/1900 até 25/06/2020

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
232810	69669	MESA DE TRABALHO RETANGULAR, 1,60 X 0,80 X 0,74 M PONTOCOM		509,00
	100020156	2469	1	19/09/2016
232826	75318	ARMARIO BAIXO 0,80 X 0,50 X 0,74 M ANGRA BRASIL	BAIXO	412,50
	100015122	2033	1	20/09/2016
232827	75318	ARMARIO BAIXO 0,80 X 0,50 X 0,74 M ANGRA BRASIL	BAIXO	412,50
	100015122	2033	1	20/09/2016
232828	75318	ARMARIO BAIXO 0,80 X 0,50 X 0,74 M ANGRA BRASIL	BAIXO	412,50
	100015122	2033	1	20/09/2016
232829	75318	ARMARIO BAIXO 0,80 X 0,50 X 0,74 M ANGRA BRASIL	BAIXO	412,50
	100015122	2033	1	20/09/2016
232830	75318	ARMARIO BAIXO 0,80 X 0,50 X 0,74 M ANGRA BRASIL	BAIXO	412,50
	100015122	2033	1	20/09/2016
232831	75318	ARMARIO BAIXO 0,80 X 0,50 X 0,74 M ANGRA BRASIL	BAIXO	412,50
	100015122	2033	1	20/09/2016
232832	75318	ARMARIO BAIXO 0,80 X 0,50 X 0,74 M ANGRA BRASIL	BAIXO	412,50
	100015122	2033	1	20/09/2016
232833	75318	ARMARIO BAIXO 0,80 X 0,50 X 0,74 M ANGRA BRASIL	BAIXO	412,50
	100015122	2033	1	20/09/2016
232834	75318	ARMARIO BAIXO 0,80 X 0,50 X 0,74 M ANGRA BRASIL	BAIXO	412,50
	100015122	2033	1	20/09/2016



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
232835	75318	ARMARIO BAIXO 0,80 X 0,50 X 0,74 M ANGRA BRASIL	BAIXO	412,50
	100015122	2033	1	20/09/2016
232861	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232862	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232863	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232864	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232865	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232866	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232867	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232868	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232869	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
232870	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232871	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232872	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232873	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232874	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232875	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232876	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232877	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232878	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016
232879	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1	20/09/2016



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
232880	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1 20/09/2016	
232881	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1 20/09/2016	
232882	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1 20/09/2016	
232883	67593	ARMARIO ALTO MELAMINA BP 40MM, 0,80 X 0,45X 1,60 M ANGRA BRASIL		660,00
	100015122	2033	1 20/09/2016	
232894	75316	ARMARIO ALTO 2,10 X 0,80 X 0,50 M, COM 05 PRATELEIRAS ANGRA BRASIL	ARMÁRIO ALTO	842,00
	100015122	2032	1 20/09/2016	
232895	75316	ARMARIO ALTO 2,10 X 0,80 X 0,50 M, COM 05 PRATELEIRAS ANGRA BRASIL	ARMÁRIO ALTO	842,00
	100015122	2032	1 20/09/2016	
232896	75316	ARMARIO ALTO 2,10 X 0,80 X 0,50 M, COM 05 PRATELEIRAS ANGRA BRASIL	ARMÁRIO ALTO	842,00
	100015122	2032	1 20/09/2016	
232897	75316	ARMARIO ALTO 2,10 X 0,80 X 0,50 M, COM 05 PRATELEIRAS ANGRA BRASIL	ARMÁRIO ALTO	842,00
	100015122	2032	1 20/09/2016	
232898	75316	ARMARIO ALTO 2,10 X 0,80 X 0,50 M, COM 05 PRATELEIRAS ANGRA BRASIL	ARMÁRIO ALTO	842,00
	100015122	2032	1 20/09/2016	
232899	75316	ARMARIO ALTO 2,10 X 0,80 X 0,50 M, COM 05 PRATELEIRAS ANGRA BRASIL	ARMÁRIO ALTO	842,00
	100015122	2032	1 20/09/2016	



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
232900	75316	ARMARIO ALTO 2,10 X 0,80 X 0,50 M, COM 05 PRATELEIRAS ANGRA BRASIL	ARMÁRIO ALTO	842,00
	100015122	2032	1	20/09/2016
232901	75316	ARMARIO ALTO 2,10 X 0,80 X 0,50 M, COM 05 PRATELEIRAS ANGRA BRASIL	ARMÁRIO ALTO	842,00
	100015122	2032	1	20/09/2016
232902	75316	ARMARIO ALTO 2,10 X 0,80 X 0,50 M, COM 05 PRATELEIRAS ANGRA BRASIL	ARMÁRIO ALTO	842,00
	100015122	2032	1	20/09/2016
232903	75316	ARMARIO ALTO 2,10 X 0,80 X 0,50 M, COM 05 PRATELEIRAS ANGRA BRASIL	ARMÁRIO ALTO	842,00
	100015122	2032	1	20/09/2016
232954	75047	MESA AUXILIAR EM ACO INOXIDAVEL PHEMA		259,00
	100032668	324	1	04/11/2016
232955	75047	MESA AUXILIAR EM ACO INOXIDAVEL PHEMA		259,00
	100032668	324	1	04/11/2016
232956	75047	MESA AUXILIAR EM ACO INOXIDAVEL PHEMA		259,00
	100032668	324	1	04/11/2016
232957	75047	MESA AUXILIAR EM ACO INOXIDAVEL PHEMA		259,00
	100032668	324	1	04/11/2016
232958	75047	MESA AUXILIAR EM ACO INOXIDAVEL PHEMA		259,00
	100032668	324	1	04/11/2016
232959	75047	MESA AUXILIAR EM ACO INOXIDAVEL PHEMA		259,00
	100032668	324	1	04/11/2016



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio	
Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
233012	63086	DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL AM MÓVEIS	COR PRETA	570,00
	100032207	609	1 22/09/2016	
233013	63086	DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL AM MÓVEIS	COR PRETA	570,00
	100032207	609	1 22/09/2016	
233014	63086	DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL AM MÓVEIS	COR PRETA	570,00
	100032207	609	1 22/09/2016	
233015	63086	DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL AM MÓVEIS	COR PRETA	570,00
	100032207	609	1 22/09/2016	
233016	63086	DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL AM MÓVEIS	COR PRETA	570,00
	100032207	609	1 22/09/2016	
233017	63086	DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL AM MÓVEIS	COR PRETA	570,00
	100032207	609	1 22/09/2016	
233018	63086	DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL AM MÓVEIS	COR PRETA	570,00
	100032207	609	1 22/09/2016	
233019	63086	DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL AM MÓVEIS	COR PRETA	570,00
	100032207	609	1 22/09/2016	
233020	63086	DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL AM MÓVEIS	COR PRETA	570,00
	100032207	609	1 22/09/2016	
233021	63086	DIVA CLINICO ADULTO INOXIDAVEL COM SUPORTE DE PAPEL AM MÓVEIS	COR PRETA	570,00
	100032207	609	1 22/09/2016	



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
233168	77165	MONITOR MULTIPARAMERICO ECG+SPO2+PANI+TEMP.+FR PROLIFE	COM ACESSÓRIOS P12	7.500,00
	100036103	7154	1 23/01/2018	
233169	77165	MONITOR MULTIPARAMERICO ECG+SPO2+PANI+TEMP.+FR PROLIFE	COM ACESSÓRIOS P12	7.500,00
	100036103	7154	1 23/01/2018	
234634	74742	SERRA DE GESSO OSCILAN	GRAVAÇÃO 101	1.519,00
	1097714	6107	1 03/08/2016	
234635	74742	SERRA DE GESSO OSCILAN	GRAVAÇÃO 101	1.519,00
	1097714	6107	1 03/08/2016	
234636	67428	FOCO CIRURGICO SIMPLES STA LÚZIA		328,00
	1097714	6107	1 03/08/2016	
234637	67428	FOCO CIRURGICO SIMPLES STA LÚZIA		328,00
	1097714	6107	1 03/08/2016	
234729	63266	DEFIBRILADOR COM CARDIOVERSOR, MARCAPASSO EXTERNO E TRANSCUTANEO	BIFASICO VIVO	17.050,00
	100002168	12522	1 01/09/2016	
234730	63266	DEFIBRILADOR COM CARDIOVERSOR, MARCAPASSO EXTERNO E TRANSCUTANEO	BIFASICO VIVO	17.050,00
	100002168	12522	1 01/09/2016	
234731	63266	DEFIBRILADOR COM CARDIOVERSOR, MARCAPASSO EXTERNO E TRANSCUTANEO	BIFASICO VIVO	17.050,00
	100002168	12522	1 01/09/2016	
234732	63266	DEFIBRILADOR COM CARDIOVERSOR, MARCAPASSO EXTERNO E TRANSCUTANEO	BIFASICO VIVO	17.050,00
	100002168	12522	1 01/09/2016	



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
234733	73952	MONITOR DE ECG PORTATIL INSTRAMED	INMAX 10 SERIES	6.700,00
	100007804	20835	1	26/08/2016
234734	73952	MONITOR DE ECG PORTATIL INSTRAMED	INMAX 10 SERIES	6.700,00
	100007804	20835	1	26/08/2016
235554	63266	DEFIBRILADOR COM CARDIOVERSOR, MARCAPASSO EXTERNO E INSTRAMED	CARDIOMAX8	15.500,00
	100007804	27349	1	20/04/2018
235555	63266	DEFIBRILADOR COM CARDIOVERSOR, MARCAPASSO EXTERNO E INSTRAMED EMPRÉSTIMO DO BEM DURANTE PERÍODO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PA PONTE SÃO JOÃO.	CARDIOMAX8	15.500,00
	100007804	27349	1	20/04/2018
235650	74909	VENTILADOR PULMONAR MECANICO LEISTUNG	PR4-GTOUCH	28.800,00
	100014107	14509	2	10/04/2018
235651	74950	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE LEISTUNG	PR4D-PLUS	10.400,00
	100014107	14509	2	10/04/2018
235652	78629	CILINDRO DE ALUMINIO 03 LITROS PARA OXIGENIO, COM REGULAD LEISTUNG		500,00
	100014107	14509	2	10/04/2018
235653	78630	BOLSA PARA TRANSPORTE DE VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG		500,00
	100014107	14509	2	10/04/2018
235654	73746	ELETROCARDIOGRAFO, DIGITAL, MINIMO 12 CANAIS BIONET	CARDIO CARE 2000	5.100,00
	100025918	6657	1	11/04/2018
235655	73746	ELETROCARDIOGRAFO, DIGITAL, MINIMO 12 CANAIS BIONET	CARDIO CARE 2000	5.100,00
	100025918	6657	1	11/04/2018



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio	
Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
236063	4618	ESTETOSCOPIO ADULTO PREMIUM	GRAVAÇÃO SIMPLES	21,75
	100036052	3	1 21/11/2017	
236064	4618	ESTETOSCOPIO ADULTO PREMIUM	GRAVAÇÃO SIMPLES	21,75
	100036052	3	1 21/11/2017	
236065	4618	ESTETOSCOPIO ADULTO PREMIUM	GRAVAÇÃO SIMPLES	21,75
	100036052	3	1 21/11/2017	
236323	78188	ARMARIO MODULAR ODONTOLOGICO ESTRUTURA MDF ODONTOPLAY	COM CUBA INOX	CONFERIDO NO LOCAL APÓS INSTAL 4.490,00
	100034469	33	001 08/03/2018	
236324	78188	ARMARIO MODULAR ODONTOLOGICO ESTRUTURA MDF ODONTOPLAY	COM CUBA INOX	CONFERIDO NO LOCAL APÓS INSTAL 4.490,00
	100034469	33	001 08/03/2018	
236347	75815	MESA GINECOLOGICA TIPO BALCAO MEDISAÚDE	BALCÃO LEITO	CONFERIDO POR DANIEL - CONFERI 2.060,00
	100035900	762	1 10/10/2018	
237948	4672	BIOMBO COM TRES FACES, EM TUBO ESMALTADO, MED. 1,70X1,80M FHOSPITALAR	CONFERIDO POR DANIEL	396,35
	100032203	529	001 25/09/2018	
237949	4672	BIOMBO COM TRES FACES, EM TUBO ESMALTADO, MED. 1,70X1,80M FHOSPITALAR	CONFERIDO POR DANIEL	316,30
	100032203	530	001 25/09/2018	
237950	4672	BIOMBO COM TRES FACES, EM TUBO ESMALTADO, MED. 1,70X1,80M FHOSPITALAR	CONFERIDO POR DANIEL	316,35
	100032203	530	001 25/09/2018	
242725	73746	ELETCARDIOGRAFO, DIGITAL, MINIMO 12 CANAIS BIONET	CARDIO7	CONFERIDO POR JOSÉ 9.664,10
	100036973	723	1 18/04/2019	



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244213	32307	NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS P/FIXACAO EM PAREDE,0,75X0,48X MEDI SAÚDE	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244237	24240	COMADRE EM INOX. RAPHAEL GONÇALVES N INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 28CM ESTILO PA	0,00
244440	4774	OFTALMOSCOPIO COMPACTO,IMPERM.A PO,C/4DIAF.,PROT.P/OCUL XENOM	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO OMNI3000	0,00
244441	4774	OFTALMOSCOPIO COMPACTO,IMPERM.A PO,C/4DIAF.,PROT.P/OCUL XENOM	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO OMNI3000	0,00
244442	4774	OFTALMOSCOPIO COMPACTO,IMPERM.A PO,C/4DIAF.,PROT.P/OCUL XENOM	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO OMNI3000	0,00
244443	4774	OFTALMOSCOPIO COMPACTO,IMPERM.A PO,C/4DIAF.,PROT.P/OCUL XENOM	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO OMNI3000	0,00
244444	4774	OFTALMOSCOPIO COMPACTO,IMPERM.A PO,C/4DIAF.,PROT.P/OCUL XENOM	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO OMNI3000	0,00
244501	14743	FREEZER ELETROLUX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO H222	0,00
244502	52670	GELADEIRA. CONSUL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO CRC28F	0,00
244503	52670	GELADEIRA. CONSUL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO CRC28F	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244504	68254	FRIGOBAR CONSUL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO CRC08	0,00
244505	68254	FRIGOBAR CONSUL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO CRC08	0,00
244506	68254	FRIGOBAR CONSUL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO CRC08	0,00
244507	36862	PROJETOR ACER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244508	36862	PROJETOR ACER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244509	4727	REANIMADOR MANUAL INFANTIL(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244510	4727	REANIMADOR MANUAL INFANTIL(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244511	4727	REANIMADOR MANUAL INFANTIL(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244512	4727	REANIMADOR MANUAL INFANTIL(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244513	4727	REANIMADOR MANUAL INFANTIL(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244514	4727	REANIMADOR MANUAL INFANTIL(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244515	4727	REANIMADOR MANUAL INFANTIL(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244516	4727	REANIMADOR MANUAL INFANTIL(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244517	4727	REANIMADOR MANUAL INFANTIL(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244518	4727	REANIMADOR MANUAL INFANTIL(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244519	45968	REANIMADOR MANUAL RECEM NASCIDO(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244520	45968	REANIMADOR MANUAL RECEM NASCIDO(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244521	45968	REANIMADOR MANUAL RECEM NASCIDO(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244522	45968	REANIMADOR MANUAL RECEM NASCIDO(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244523	45968	REANIMADOR MANUAL RECEM NASCIDO(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244524	4726	REANIMADOR MANUAL ADULTO(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244525	4726	REANIMADOR MANUAL ADULTO(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244526	4726	REANIMADOR MANUAL ADULTO(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244527	4726	REANIMADOR MANUAL ADULTO(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244528	4726	REANIMADOR MANUAL ADULTO(AMBU)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244529	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 18000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244530	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 18000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244531	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 18000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244532	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 18000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244533	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 22000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00



DECRETOS

	Data:	26/06/2020
	Hora:	14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020		


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244534	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244535	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244536	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 9.000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244537	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 9.000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244538	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 9.000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244539	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 9.000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244540	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244541	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244544	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244545	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00



DECRETOS

	Data:	26/06/2020
	Hora:	14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020		


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244546	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 18000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244548	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 9.000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244549	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 9.000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244551	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244552	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 9.000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244553	14509	AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA	EVAPORADORA 18000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244554	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244555	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244556	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244557	14509	AR CONDICIONADO CARRIER	EVAPORADORA 36000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00



DECRETOS

	Data:	26/06/2020
	Hora:	14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020		


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244558	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 12.000BTU(SUBST.)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244559	24240	COMADRE EM INOX. INOX	28 CM ESTILO PA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244560	24240	COMADRE EM INOX. INOX	28 CM ESTILO PA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244561	24240	COMADRE EM INOX. INOX	28 CM ESTILO PA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244562	24240	COMADRE EM INOX. INOX	28 CM ESTILO PA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244563	24240	COMADRE EM INOX. INOX	28 CM ESTILO PA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244564	24240	COMADRE EM INOX. INOX	28 CM ESTILO PA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244565	24240	COMADRE EM INOX. INOX	28 CM ESTILO PA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244566	24240	COMADRE EM INOX. INOX	28 CM ESTILO PA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244567	22354	ESTOJO EM INOX PARA ENDODONTIA, COM 48 FUIROS, MED. 20X10;		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244568	22354	ESTOJO EM INOX PARA ENDODONTIA, COM 48 FUIROS, MED. 20X10;	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244569	22354	ESTOJO EM INOX PARA ENDODONTIA, COM 48 FUIROS, MED. 20X10;	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244570	4828	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14CM, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244571	4828	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14CM, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244572	4828	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 14CM, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244573	67854	PORTAAGULHAS MAYO HEGAR 16CM INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244574	67854	PORTAAGULHAS MAYO HEGAR 16CM INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244575	67854	PORTAAGULHAS MAYO HEGAR 16CM INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244576	4626	TESOURA CIRURGICA RETA DE APROX. 14 CM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244577	4626	TESOURA CIRURGICA RETA DE APROX. 14 CM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244578	4626	TESOURA CIRURGICA RETA DE APROX. 14 CM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244579	4623	PINCA KELLY RETA 14CM, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244580	4623	PINCA KELLY RETA 14CM, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244581	4623	PINCA KELLY RETA 14CM, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244582	16650	PINCA ADDISON, SEM DENTE, EM INOX, MED.12 CM. PINÇAADSON 12 CM COI	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244583	16650	PINCA ADDISON, SEM DENTE, EM INOX, MED.12 CM. PINÇAADSON 12 CM COI	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244584	16650	PINCA ADDISON, SEM DENTE, EM INOX, MED.12 CM. PINÇAADSON 12 CM COI	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244585	31358	GANCHO FINO DE GILLIES, ROMBO EM INOX COM APROXIM. 18 CM	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244586	31358	GANCHO FINO DE GILLIES, ROMBO EM INOX COM APROXIM. 18 CM	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244587	31358	GANCHO FINO DE GILLIES, ROMBO EM INOX COM APROXIM. 18 CM	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244588	16649	PINCA ADDISON, COM DENTE, EM INOX, MED. 12 CM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244589	16649	PINCA ADDISON, COM DENTE, EM INOX, MED. 12 CM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244590	16649	PINCA ADDISON, COM DENTE, EM INOX, MED. 12 CM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244591	4825	CABO PARA BISTURI, N.03	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244592	4825	CABO PARA BISTURI, N.03	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244593	4825	CABO PARA BISTURI, N.03	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244594	4624	PINCA ANATOMICA 14CM, EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244595	4624	PINCA ANATOMICA 14CM, EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244596	4624	PINCA ANATOMICA 14CM, EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244597	4629	TESOURA IRIS RETA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244598	4629	TESOURA IRIS RETA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244599	4629	TESOURA IRIS RETA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244600	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244601	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244602	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244603	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244604	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244605	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244606	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244607	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244608	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244609	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244610	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244611	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244612	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244613	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244614	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244615	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244616	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244617	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data:	26/06/2020
	Hora:	14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020		


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244618	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244619	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244620	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244621	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244622	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244623	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244624	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244625	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244626	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244627	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244628	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244629	4700	ESCADA 2 DEGRAUS, ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244630	36057	LONGARINA 3 LUGARES, POLIPROPILENO, SEM BRACO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244631	36057	LONGARINA 3 LUGARES, POLIPROPILENO, SEM BRACO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244632	36057	LONGARINA 3 LUGARES, POLIPROPILENO, SEM BRACO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244633	36057	LONGARINA 3 LUGARES, POLIPROPILENO, SEM BRACO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244634	36057	LONGARINA 3 LUGARES, POLIPROPILENO, SEM BRACO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244635	36057	LONGARINA 3 LUGARES, POLIPROPILENO, SEM BRACO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244636	36057	LONGARINA 3 LUGARES, POLIPROPILENO, SEM BRACO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244637	36057	LONGARINA 3 LUGARES, POLIPROPILENO, SEM BRACO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS


	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244638	36057	LONGARINA 3 LUGARES, POLIPROPILENO, SEM BRACO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244639	36057	LONGARINA 3 LUGARES, POLIPROPILENO, SEM BRACO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244640	36057	LONGARINA 3 LUGARES, POLIPROPILENO, SEM BRACO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244641	36057	LONGARINA 3 LUGARES, POLIPROPILENO, SEM BRACO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244642	14641	RACK.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244643	36057	LONGARINA 3 LUGARES, POLIPROPILENO, SEM BRACO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244644	36057	LONGARINA 3 LUGARES, POLIPROPILENO, SEM BRACO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244645	14509	AR CONDICIONADO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
	LG	CONDENSADORA	9000BTU	0,00
244646	14509	AR CONDICIONADO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
	LG	CONDENSADORA	9000BTU	0,00
244647	14509	AR CONDICIONADO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
	LG 18.000 BTUS	CONDENSADORA	HW 18 K	0,00



DECRETOS


	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244648	14509	AR CONDICIONADO LG 18.000 BTUS	CONDENSADORA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244649	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA	11.500BTU PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244650	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA	9000BTU PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244651	14509	AR CONDICIONADO LG 22.000 BTUS	CONDENSADORA	HW 22K PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244652	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA	9000BTU PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244654	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA	9000BTU PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244655	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA	11.500BTU PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244656	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA	11.500BTU PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244657	14509	AR CONDICIONADO MIDEA	CONDENSADORA	SPRINGER MIDEA PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244658	14509	AR CONDICIONADO CARRIER - INVERTER - 36	CONDENSADORA	36 K PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244659	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 12.000BTU(SUBST)	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244660	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244661	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244662	14509	AR CONDICIONADO LG 18.000 BTUS	CONDENSADORA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244663	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244664	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244665	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244666	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244669	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 9000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00
244670	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 9000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO) 0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244671	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 18.000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244672	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 18.000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244675	35793	CAMA FAWLER EM INOX, COM SUPORTE DE SORO E LATERAL EM C		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244676	35793	CAMA FAWLER EM INOX, COM SUPORTE DE SORO E LATERAL EM C		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244677	35793	CAMA FAWLER EM INOX, COM SUPORTE DE SORO E LATERAL EM C		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244678	35793	CAMA FAWLER EM INOX, COM SUPORTE DE SORO E LATERAL EM C		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244679	35793	CAMA FAWLER EM INOX, COM SUPORTE DE SORO E LATERAL EM C		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244680	35793	CAMA FAWLER EM INOX, COM SUPORTE DE SORO E LATERAL EM C		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244681	35793	CAMA FAWLER EM INOX, COM SUPORTE DE SORO E LATERAL EM C		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244682	35793	CAMA FAWLER EM INOX, COM SUPORTE DE SORO E LATERAL EM C		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244683	35793	CAMA FAWLER EM INOX, COM SUPORTE DE SORO E LATERAL EM C	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244684	35793	CAMA FAWLER EM INOX, COM SUPORTE DE SORO E LATERAL EM C	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244685	35793	CAMA FAWLER EM INOX, COM SUPORTE DE SORO E LATERAL EM C	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244686	35793	CAMA FAWLER EM INOX, COM SUPORTE DE SORO E LATERAL EM C	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244687	75418	SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEX TP LINK	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO TL-SG1048	0,00
244688	75418	SWITCH COM 48 PORTAS ELETRICAS 10/100/1000 CONFORME ANEX TP LINK	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO TL-SG1048	0,00
244689	14527	TELEVISOR A CORES. LG	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 43LV300C	0,00
244690	14527	TELEVISOR A CORES. LG	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 43LV300C	0,00
244691	14527	TELEVISOR A CORES. LG	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 43LV300C	0,00
244692	14527	TELEVISOR A CORES. LG	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 43LV300C	0,00



DECRETOS


	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244693	14527	TELEVISOR A CORES. LG	43" 43LV300C	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244694	14527	TELEVISOR A CORES. LG	43" 43LV300C	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244695	14527	TELEVISOR A CORES. LG	43" 43LV300C	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244696	14527	TELEVISOR A CORES. LG	43" 43LV300C	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244697	14527	TELEVISOR A CORES. LG	43" 43LV300C	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244698	14527	TELEVISOR A CORES. LG	43" 43LV300C	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244699	14527	TELEVISOR A CORES. LG	43" 43LV300C	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244700	14558	BALANCA DIGITAL SECA	PEDIÁTRICA ATÉ 20 KG 834	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244701	78436	CARRO DE CARGA TIPO ARMAZEM - 120KG INOX	INOX FECHADO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244702	74961	CARRO CURATIVO INOX, ACOMPANHA BALDE E BACIA		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00



DECRETOS

	Data:	26/06/2020
	Hora:	14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020		


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244703	74961	CARRO CURATIVO INOX, ACOMPANHA BALDE E BACIA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244704	74961	CARRO CURATIVO INOX, ACOMPANHA BALDE E BACIA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244705	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244706	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244707	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244708	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244709	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244710	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244711	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244712	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244713	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244714	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244715	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244716	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244717	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244718	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244719	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244720	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244721	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244722	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00



DECRETOS


	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244723	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244724	14850	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	60 CM VOP 60	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244725	14755	NEGATOSCOPIO. MEDI SAÚDE		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244726	14755	NEGATOSCOPIO. MEDI SAÚDE		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244727	14755	NEGATOSCOPIO. MEDI SAÚDE		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244728	14755	NEGATOSCOPIO. MEDI SAÚDE		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244729	14755	NEGATOSCOPIO. MEDI SAÚDE		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244730	14755	NEGATOSCOPIO. MEDI SAÚDE		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244731	14755	NEGATOSCOPIO. MEDI SAÚDE		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244732	14755	NEGATOSCOPIO. MEDI SAÚDE		PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244733	14755	NEGATOSCOPIO. MEDI SAÚDE	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244734	14755	NEGATOSCOPIO. MEDI SAÚDE	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244735	14755	NEGATOSCOPIO. MEDI SAÚDE	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244736	14755	NEGATOSCOPIO. MEDI SAÚDE	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244737	14755	NEGATOSCOPIO. MEDI SAÚDE	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244738	14755	NEGATOSCOPIO. MEDI SAÚDE	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244739	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244740	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244741	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244742	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244743	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244744	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244745	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244746	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244747	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244748	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244749	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244750	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244751	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244752	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data:	26/06/2020
	Hora:	14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020		


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244753	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244754	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244755	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244756	79164	CARRO BANDEJA PARA TRANSPORTE EM ACO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244757	52982	IMPRESSORA ZEBRA	IMPRESSÃO TÉRMICA GC420T	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244758	52982	IMPRESSORA ZEBRA	IMPRESSÃO TÉRMICA GC420T	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244759	52982	IMPRESSORA ZEBRA	IMPRESSÃO TÉRMICA GC420T	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244760	52982	IMPRESSORA ZEBRA	IMPRESSÃO TÉRMICA GC420T	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244761	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244762	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data:	26/06/2020
	Hora:	14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020		


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244763	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244764	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244765	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244766	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244767	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244768	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244769	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244770	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244771	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244772	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

 Data: 26/06/2020
Hora: 14:18:07


Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio
Período de 01/01/1900 até 25/06/2020

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244773	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244774	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244775	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244776	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244777	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244778	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244779	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244780	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244781	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244782	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS


	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244783	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244784	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244785	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244786	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244787	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244788	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244789	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244790	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244791	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244792	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS


	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244793	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244794	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244795	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244796	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244797	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244798	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244799	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244800	79808	BATERIA ESTACIONARIA GET POWER	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244801	78794	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS A LASER MOTOROLA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO LS2208	0,00
244802	78794	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS A LASER MOTOROLA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO LS2208	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244803	35790	BALANCA ELETRONICA ADULTO, CAP. 150 A 200KG, 110/220V. WELMY	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO RI/W200	0,00
244804	35790	BALANCA ELETRONICA ADULTO, CAP. 150 A 200KG, 110/220V. WELMY	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO RI/W200	0,00
244805	4703	MESA AUXILIAR, EM TUBO MEDINDO 0,40X0,40X0,80 M.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244806	4703	MESA AUXILIAR, EM TUBO MEDINDO 0,40X0,40X0,80 M.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244807	4703	MESA AUXILIAR, EM TUBO MEDINDO 0,40X0,40X0,80 M.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244808	4703	MESA AUXILIAR, EM TUBO MEDINDO 0,40X0,40X0,80 M.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244809	4703	MESA AUXILIAR, EM TUBO MEDINDO 0,40X0,40X0,80 M.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244810	4658	SUPORTE PARA SORO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO PÉS COM RODIZIO	0,00
244811	4658	SUPORTE PARA SORO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO PÉS COM RODIZIO	0,00
244812	4658	SUPORTE PARA SORO INOX	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO PÉS COM RODIZIO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244813	4658	SUPORTE PARA SORO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		INOX	PÉS COM RODIZIO	0,00
244814	4658	SUPORTE PARA SORO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		INOX	PÉS COM RODIZIO	0,00
244815	4658	SUPORTE PARA SORO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		INOX	PÉS COM RODIZIO	0,00
244816	4658	SUPORTE PARA SORO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		INOX	PÉS COM RODIZIO	0,00
244817	4658	SUPORTE PARA SORO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		INOX	PÉS COM RODIZIO	0,00
244818	4658	SUPORTE PARA SORO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		INOX	PÉS COM RODIZIO	0,00
244819	4658	SUPORTE PARA SORO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		INOX	PÉS COM RODIZIO	0,00
244820	4658	SUPORTE PARA SORO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		INOX	PÉS COM RODIZIO	0,00
244821	4658	SUPORTE PARA SORO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		INOX	PÉS COM RODIZIO	0,00
244822	14383	ARMARIO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
				0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244823	5198	SUPORTE DE TV/VIDEO CASSETE, PARA FIXACAO EM PAREDE. SUPORTE DE MONITOR F	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244824	5198	SUPORTE DE TV/VIDEO CASSETE, PARA FIXACAO EM PAREDE. SUPORTE DE MONITOR F	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244825	5198	SUPORTE DE TV/VIDEO CASSETE, PARA FIXACAO EM PAREDE. SUPORTE DE MONITOR F	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244826	5198	SUPORTE DE TV/VIDEO CASSETE, PARA FIXACAO EM PAREDE. SUPORTE DE MONITOR F	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244827	5198	SUPORTE DE TV/VIDEO CASSETE, PARA FIXACAO EM PAREDE. SUPORTE DE MONITOR F	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244828	5198	SUPORTE DE TV/VIDEO CASSETE, PARA FIXACAO EM PAREDE. SUPORTE DE MONITOR F	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244839	38946	GAVETEIRO EM MADEIRA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244840	38946	GAVETEIRO EM MADEIRA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244841	38946	GAVETEIRO EM MADEIRA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244842	38946	GAVETEIRO EM MADEIRA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244843	38946	GAVETEIRO EM MADEIRA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244844	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM. MDF	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO RETA	0,00
244845	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM. MDF	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO RETA	0,00
244846	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM. MDF	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO RETA	0,00
244847	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM. MDF	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO RETA	0,00
244848	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM. MDF	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO RETA	0,00
244849	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM. MDF	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO RETA	0,00
244850	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM. MDF	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO RETA	0,00
244851	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM. MDF	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO RETA	0,00
244852	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM. MDF	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO RETA	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244853	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		MDF	RETA	0,00
244854	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		MDF	RETA	0,00
244855	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		MDF	RETA	0,00
244856	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		MDF	RETA	0,00
244857	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		MDF	RETA	0,00
244858	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		MDF	RETA	0,00
244859	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		MDF	RETA	0,00
244860	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		MDF	RETA	0,00
244861	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		MDF	RETA	0,00
244862	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	
		MDF	RETA	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244863	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM. MDF	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO RETA	0,00
244864	41064	MESA RETA MED. 1,20X0,60X0,76M, BORDA RETA, TAMPO DE 30MM. MDF	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO RETA	0,00
244865	66979	ARMARIO CHARUTO MEDIO MED: 0,45X0,40X1,08	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244866	66979	ARMARIO CHARUTO MEDIO MED: 0,45X0,40X1,08	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244867	66979	ARMARIO CHARUTO MEDIO MED: 0,45X0,40X1,08	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244868	66979	ARMARIO CHARUTO MEDIO MED: 0,45X0,40X1,08	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244869	66979	ARMARIO CHARUTO MEDIO MED: 0,45X0,40X1,08	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244870	66979	ARMARIO CHARUTO MEDIO MED: 0,45X0,40X1,08	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244871	66979	ARMARIO CHARUTO MEDIO MED: 0,45X0,40X1,08	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244872	66979	ARMARIO CHARUTO MEDIO MED: 0,45X0,40X1,08	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS


	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244873	66979	ARMARIO CHARUTO MEDIO MED: 0,45X0,40X1,08	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244874	14384	ARQUIVO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244875	14384	ARQUIVO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244876	14384	ARQUIVO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244877	14384	ARQUIVO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244878	14604	MOCHO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244879	14604	MOCHO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244880	14604	MOCHO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244881	14604	MOCHO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244882	14604	MOCHO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244883	14604	MOCHO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244884	14604	MOCHO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244885	14604	MOCHO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244886	14604	MOCHO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244887	14604	MOCHO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244888	14604	MOCHO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244889	32303	MESA MAYO COM COLUNA EM TUBO REDONDO DE 1",MED.0,35M X	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244890	32303	MESA MAYO COM COLUNA EM TUBO REDONDO DE 1",MED.0,35M X	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244891	14450	DIVA.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244892	79626	SOFA CAMA HOSPITALAR, COM 2 LUGARES	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244893	79626	SOFA CAMA HOSPITALAR, COM 2 LUGARES	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244894	14600	OTOSCOPIO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO TK007	0,00
244895	14600	OTOSCOPIO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO TK007	0,00
244896	14600	OTOSCOPIO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO TK007	0,00
244897	14600	OTOSCOPIO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO TK007	0,00
244898	52934	COMPUTADOR	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244901	14558	BALANCA DIGITAL SECA	ALTA CAPACIDADE 813	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
244902	36091	POLTRONA FIXA RECLINAVEL, EM CORINO,REF.MOD.3056-CONFORI	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244903	36091	POLTRONA FIXA RECLINAVEL, EM CORINO,REF.MOD.3056-CONFORI	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244904	36091	POLTRONA FIXA RECLINAVEL, EM CORINO,REF.MOD.3056-CONFORI	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS


	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244905	36091	POLTRONA FIXA RECLINAVEL, EM CORINO,REF.MOD.3056-CONFORI	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244906	36091	POLTRONA FIXA RECLINAVEL, EM CORINO,REF.MOD.3056-CONFORI	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244907	36091	POLTRONA FIXA RECLINAVEL, EM CORINO,REF.MOD.3056-CONFORI	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244908	36091	POLTRONA FIXA RECLINAVEL, EM CORINO,REF.MOD.3056-CONFORI	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244909	36091	POLTRONA FIXA RECLINAVEL, EM CORINO,REF.MOD.3056-CONFORI	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244910	36091	POLTRONA FIXA RECLINAVEL, EM CORINO,REF.MOD.3056-CONFORI	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244911	36091	POLTRONA FIXA RECLINAVEL, EM CORINO,REF.MOD.3056-CONFORI	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244912	14446	BERCO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
		AÇO		
244913	14446	BERCO.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
		AÇO		
244914	67725	CARRO DE EMERGENCIA COM TAMPO EM ACO INOX, 600 X 450 X 84	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

 Data: 26/06/2020
Hora: 14:18:07


Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio
Período de 01/01/1900 até 25/06/2020

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244915	67725	CARRO DE EMERGENCIA COM TAMPO EM ACO INOX, 600 X 450 X 84	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244916	67725	CARRO DE EMERGENCIA COM TAMPO EM ACO INOX, 600 X 450 X 84	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244917	67725	CARRO DE EMERGENCIA COM TAMPO EM ACO INOX, 600 X 450 X 84	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
244918	46947	OXIMETRO DE PULSO - DIGITAL, PORTATIL GENERAL MEDITECH PORTÁTIL 1,4 METROS	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO G1B	0,00
244919	46947	OXIMETRO DE PULSO - DIGITAL, PORTATIL GENERAL MEDITECH PORTÁTIL 3 METROS	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO G1B	0,00
244920	46947	OXIMETRO DE PULSO - DIGITAL, PORTATIL GENERAL MEDITECH PORTÁTIL 3 METROS	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO G1B	0,00
244921	46947	OXIMETRO DE PULSO - DIGITAL, PORTATIL GENERAL MEDITECH PORTÁTIL 3 METROS	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO G1B	0,00
244922	46947	OXIMETRO DE PULSO - DIGITAL, PORTATIL GENERAL MEDITECH PORTÁTIL 3 METROS	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO G1B	0,00
244923	46947	OXIMETRO DE PULSO - DIGITAL, PORTATIL GENERAL MEDITECH PORTÁTIL 3 METROS	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO G1B	0,00
244924	46947	OXIMETRO DE PULSO - DIGITAL, PORTATIL GENERAL MEDITECH PORTÁTIL 3 METROS	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO G1B	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
244925	46947	OXIMETRO DE PULSO - DIGITAL, PORTATIL GENERAL MEDITECH PORTÁTIL 3 METROS	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO G1B	0,00
244926	67467	LANTERNA CLINICA DE BOLSO, PARA EXAMES CLINICOS	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO LED	0,00
244927	67467	LANTERNA CLINICA DE BOLSO, PARA EXAMES CLINICOS	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO LED	0,00
244928	67467	LANTERNA CLINICA DE BOLSO, PARA EXAMES CLINICOS	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO LED	0,00
245262	76742	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO PORTARIA 1510/2009 HENRY PRISMA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO R2	0,00
245263	76742	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO PORTARIA 1510/2009 HENRY PRISMA	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO R2	0,00
245426	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245427	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245428	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245429	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
245430	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245431	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245432	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245433	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245434	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245435	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245436	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245437	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245438	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245439	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS



Data: 26/06/2020

Hora: 14:18:07

Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio

Período de 01/01/1900 até 25/06/2020


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
245440	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245441	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245442	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245443	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245444	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245445	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245446	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245447	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245448	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245449	32515	ESTETOSCOPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLO PAVILHAO,ADULTO	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
245450	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245451	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245452	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245453	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245454	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245455	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245456	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245457	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245458	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245459	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	


Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
245460	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245461	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245462	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245463	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245464	24970	ESTETOSCOPIO INFANTIL	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO	0,00
245465	24239	PAPAGAIO EM INOX.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 26X13	0,00
245466	24239	PAPAGAIO EM INOX.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 26X13	0,00
245467	24239	PAPAGAIO EM INOX.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 26X13	0,00
245468	24239	PAPAGAIO EM INOX.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 26X13	0,00
245469	24239	PAPAGAIO EM INOX.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 26X13	0,00



DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE

Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
245470	24239	PAPAGAIO EM INOX.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 26X13	0,00
245471	24239	PAPAGAIO EM INOX.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 26X13	0,00
245472	24239	PAPAGAIO EM INOX.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 26X13	0,00
245473	24239	PAPAGAIO EM INOX.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 26X13	0,00
245474	24239	PAPAGAIO EM INOX.	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 26X13	0,00
245753	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 9.000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
245754	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
245755	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 9000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
245756	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 9000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
245757	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00

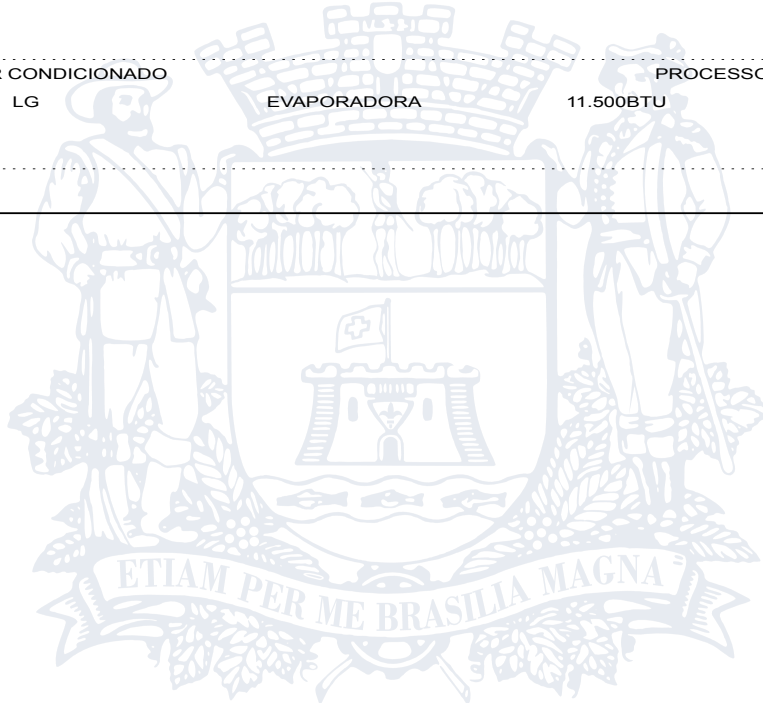


DECRETOS

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Relação de Bens por Secretaria em Ordem de Patrimônio Período de 01/01/1900 até 25/06/2020	

Unidade: 12 - U.G. PROMOÇÃO DA SAÚDE
Órgão: 9980 - SEÇÃO DA UPA VETOR OESTE

Patrimônio	Cód.Material	Descrição	Informação	Manut/C. de Uso
Observação	Marca	Tipo	Modelo	Valor
Código Fornecedor	Número da Nota	Série da Nota	Data de Entrada	
245758	14509	AR CONDICIONADO LG	CONDENSADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
245759	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 9.000BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
245760	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
245761	14509	AR CONDICIONADO LG	EVAPORADORA 11.500BTU	PROCESSO 30.983-9/2019 (CONFO 0,00
Total do Orgão:		804	Total:	503.361,76



Total da Unidade: 804

Total: 503.361,76

PT002

CI.IUN

Página 81 de 81

	Data: 26/06/2020
	Hora: 14:18:07
Período de 01/01/1900 até 25/06/2020 Bens em manutenção ou cessão de uso sem data de retorno	



DECRETOS

ANEXO III

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, da área pública de 5.832,86m², pertencente a matrícula nº 92.478 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, e dos bens móveis registrados no patrimônio municipal, descritos na relação que constitui o Anexo II do Decreto nº 29.122, de 10 de julho de 2020, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

Processo nº 30.983-9/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, LUIZ FERNANDO MACHADO, e, de outro FÊNIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 64.029.101/0001-78, neste ato representada por sua Diretora Executiva, MARIA LUIZA DAS GRAÇAS NUNES, CI/RG nº 4.883.889-5 SSP/SP, CPF/MF nº 054.786.368-35, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e PERMISSIONÁRIA, são consignadas as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público indicado a seguir em conformidade com o Decreto nº 29.122, de 10 de julho de 2020:

I - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública de 5.832,86m², pertencente a matrícula nº 92.478 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, e dos bens móveis registrados no patrimônio municipal, descritos na relação que constitui o Anexo II do Decreto nº 29.122, de 10 de julho de 2020, para prestação de serviços, compreendendo o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde direcionados à UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PORTE II - UPA VETOR OESTE do Município de Jundiaí/SP, realizando ainda, a conservação e manutenção do local, observando todas as normas e deveres constantes do Edital Chamada Pública nº 002/18 e do Contrato de Gestão nº 002/18.

II - A permissão de uso, ora outorgada, vigorará pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) meses, a contar de 1º de janeiro de 2019, conforme Decreto nº 29.122, de 10 de julho de 2020, e não poderá ser transferida a terceiros, em hipótese alguma, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

III - A PERMISSIONÁRIA recebe ainda, neste ato os bens móveis objeto dos registros de patrimônio inventariados e relacionados às fls. 96 a 136 do Processo Administrativo nº 30.983-9/2019, descritos na relação que constitui o Anexo II do Decreto nº 29.122, de 10 de julho de 2020.

IV - Compromete-se, a PERMISSIONÁRIA, a manter os bens objeto da outorga em perfeitas condições de uso, zelando pela sua guarda e conservação e responsabilizando-se pela reparação de eventuais danos que porventura venham a ser causados.

V - Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a manter a área, objeto da presente permissão, às suas expensas, em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como se compromete a não proceder a qualquer tipo de edificação ou instalação de equipamento no local, ressalvadas as reformas necessárias para a utilização do imóvel, mediante prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO e aprovação do projeto pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. A PERMISSIONÁRIA deverá permitir fácil acesso na hipótese de se fazer necessária a execução de serviços pela DAE S/A - Água e Esgoto ou órgãos técnicos do MUNICÍPIO.

VI - Os locais de uso permitido somente poderão ser utilizados para os fins citados na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo

a PERMISSIONÁRIA obedecer toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO através dos órgãos encarregados da fiscalização.

VII - A PERMISSIONÁRIA obriga-se a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

VIII - A PERMISSIONÁRIA responderá por todos os danos a que der causa. Nessa hipótese deverá o órgão responsável pelo próprio público lavar Auto de Ocorrência, a ser assinado pela PERMISSIONÁRIA, pela fiscalização municipal e por duas testemunhas presenciais ao fato.

IX - Todas e quaisquer despesas oriundas da sua atividade correrão por conta da PERMISSIONÁRIA, inclusive as despesas com a reforma, manutenção, limpeza e reparos no espaço ou com sua desocupação, bem como tarifas e taxas pela disponibilização de serviço público de energia elétrica e telefonia, inclusive com a instalação destes, efetuando, preferencialmente, o pagamento das contas diretamente à Concessionária de energia e de telefonia e, na hipótese da impossibilidade desse pagamento direto, devidamente comprovada, promover o reembolso mensalmente ao MUNICÍPIO, com o respectivo valor utilizado, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito na Tesouraria da Municipalidade.

X - Qualquer alteração nas condições estruturais dos recintos cujo uso ora se permite por meio deste Termo, como edificação de parede de alvenaria, divisórias ou outros materiais similares, será realizada pela PERMISSIONÁRIA, mediante prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO e da DAE S/A - Água e Esgoto.

XI - Todas as benfeitorias que a PERMISSIONÁRIA executar no imóvel objeto da presente permissão a ele ficarão incorporadas, devendo permanecer após o término da ocupação, sem qualquer direito à indenização ou reposição, ficando o MUNICÍPIO isento de ônus ou obrigação de qualquer espécie por tais benfeitorias.

XII - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, poderá acarretar a revogação da presente permissão, observadas as regras legais e constitucionais aplicáveis.

XIII - As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim, estabelecidas e aceitas as condições de uso permitido, as partes presentes firmam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

Jundiaí, 17 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA DAS GRAÇAS NUNES
Representante da empresa Fênix do Brasil Saúde -
Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde
Permissionária

Testemunhas:
Nome
CI/RG nº

Nome
CI/RG nº

**GESTÃO DE PESSOAS****DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 180, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do Processo nº **10.430-3/2020**.....

FAZ SABER o resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise dos documentos encaminhados pelos candidatos, para concorrer a reserva de vagas para negro, conforme segue:

NOME	RESULTADO	MOTIVO
Adriana Lopes de Campos	Indeferido	Foto / Declaração
Adriana Marques de Oliveira Maria	Deferido	
Adrielly dos Santos Silva	Indeferido	Declaração
Alex dos Santos Carvalho	Indeferido	Foto / Declaração
Arlete da Conceição	Indeferido	Foto / Declaração
Beatriz da Silva Pereira	Indeferido	Foto / Declaração
Camila Santos Ribeiro	Deferido	
Carla Cristina Portela de Jesus da Motta	Deferido	
Carla Regina Moreira	Indeferido	Declaração
Celeste Soares Ramos	Indeferido	Foto / Declaração
Cinthia Cristiana Gomes	Deferido	
Claudemir Araujo dos Santos	Indeferido	Foto / Declaração
Claudeneice Maria gomes Bogoni	Deferido	
Daiane Aparecida Ferreira Andrade	Deferido	
Denise Alves de Souza Ferreira	Indeferido	Declaração
Eli Sandra Santana Santos	Deferido	
Eliana Alves de Oliveira	Deferido	
Eliana Alves Vieira	Deferido	
Eloane Felipe	Deferido	
Fabiana Fernandes	Indeferido	Foto / Declaração
Fabiola Mota Falcao	Indeferido	Foto / Declaração
Fabiola Rodrigues dos Santos	Indeferido	Foto / Declaração
Febe do Nascimento Pereira	Indeferido	Foto / Declaração
Fernanda Aparecida Moreira Silva	Deferido	
Fernanda Karen das Chagas Oliveira	Deferido	
Gabriele Cristina Cipriano de Paiva	Indeferido	Declaração
Iara dos Santos rosa Botelho	Indeferido	Foto / Declaração
Jannette Fonseca Mandim	Indeferido	Declaração
Jeane Santana de Amorim	Indeferido	Declaração
Leandro Santana	Indeferido	Foto / Declaração
Lilian Aparecida Albino	Deferido	
Liliana Moreira Beirigo	Deferido	
Luciana Costa da Silva Souza	Indeferido	Foto / Declaração
Marcio Silva Campelo	Indeferido	Foto / Declaração
Maria do Carmo Silva Marcello	Indeferido	Declaração
Maria Luiza da Silva Leal	Indeferido	Foto / Declaração
Maria Teresa Francisco Felisaldo	Indeferido	Foto / Declaração
Marilia Cristiana do Nascimento Ferraz	Indeferido	Declaração
Michele Maria Firmiano	Deferido	
Nadia Lucia Saraiva	Indeferido	Foto / Declaração
Nathalia Augusta de Jesus	Deferido	
Neuza Maria Pereira da Silva	Indeferido	Foto / Declaração
Neuza Maria Pereira da Silva	Indeferido	Foto
Pamela Bueno de Souza	Deferido	
Regiane Adriana de Carvalho Silva	Indeferido	Declaração
Ronivaldo Floriano Silva	Deferido	
Rosa Eugenio dos Santos	Deferido	
Rosana Soares de Araujo	Indeferido	Foto / Declaração
Rosangela Maria Silva Lourenço	Deferido	
Roselane Cristina Moura Couto Pereira	Indeferido	Foto / Declaração
Sinval Rodrigues Dos Santos	Deferido	
Tania Esteves de Assis	Deferido	
Tania Mauricio Mendes	Deferido	
Vanderlan Santos Almeida	Deferido	
Walkiria Santos Costa	Deferido	

FAZ SABER AINDA a pontuação obtida pelos candidatos, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 165/2020, conforme segue:

Nome	Experiência Profissional	Curso de Pós Graduação	Mestrado Doutorado	Pontuação Total	Análise da Comissão
Adriana Acioly de Souza	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma

**GESTÃO DE PESSOAS**

Adriana de Sousa	-	-	-	0	Currículo não é considerado para comprovação de experiência profissional.
Adriana Leonhardt Ferraccioli	6	-	-	6	
Adriana Lopes de Campos	-	-	-	0	Experiência profissional: não considerados, apresentou formulário de entrega de títulos da prefeitura de Paulínia.
Adriana Marques de Oliveira Maria	2	-	-	2	Computada a experiência apenas dos últimos cinco anos.
Adriana Mendes Crispim da Silva	-	-	-	0	Especialização: apresentou certificado de MBA em Gestão de Pessoas, porém não consta a carga horária. Experiência profissional: registro em CTPS anterior aos últimos 5 anos.
Adriana Pinto dos Santos	8	-	-	8	
Adriana Teresa Rocha	-	5	-	5	
Adriana de Mello Soares	-	5	-	5	Comprovante de experiência profissional anterior aos últimos cinco anos, não pontuando.
Adrielly dos Santos Silva	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou declaração de estágio.
Adriene dos Santos Sá	-	-	-	0	Especialização: considerada a declaração de Residência Multiprofissional do INCA. Mestrado: Não anexou histórico escolar. Experiência profissional: não aceito currículo, conf. edital.
Aldeane Silva Guimaraes	6	5	-	11	Considerada apenas a experiência nos últimos 5 anos na função de Assistente Social.
Alessandra de Paula Souza	-	-	-	0	Experiência profissional: não considerada, apresentou termo de estágio.
Alex dos santos carvalho	-	-	-	0	Experiência Profissional: apresentou demonstrativo de pagamento sem datas
Alexandra Aparecida Rocha de Souza	-	-	-	0	Apresentou somente a frente do diploma de graduação.
Alexandre de Gouveia Moraes	10	-	-	10	
Aline Aparecida Rodrigues	-	-	-	0	Apresentou termo de compromisso de estágio
Amanda Silvia Esgarbosa	-	-	-	0	Apresentou como experiência declaração de estágio
Ana Claudia Del Ciel	-	5	-	5	Mestrado: matriculada cursando; Experiência: apresentou carga horária de estágio.
Ana Luiza de Carvalho Renzzo de Salvi	-	-	-	0	Especialização na área de Educação Física. Experiência: apresentou declaração de estágio.
Ana Maria Rodrigues	6	5	-	11	Experiência: apresentou comprovante anterior 2015
Ana Paula Teles dos Santos	8	-	-	8	Especialização: apresentou somente o verso do histórico de pos graduação sem identificação de dados pessoais.
Anderson Ferreira da Silva	-	5	-	5	Experiência: apresentou nomeação em outra área - guarda civil aspirante
Andrew Roger Cardoso Guimarães	6	-	-	6	Experiência: apresentou contrato SEH DU sem data de término.
Aneilde dos Santos Araujo Oliveira	4	5	-	9	Experiência: não considerado registro em CTPS como educador social.
Anelise Soares de Lima	2	-	-	2	Experiência: contratos CTPS anteriores a julho de 2015
Antonio Rodrigues de Souza	10	10	-	20	
Any da Silva Meira	-	-	-	0	Declaração de experiência profissional não cita claramente a função para a qual foi contratada.
Aparecida Magali de Almeida Sousa	2	-	-	2	
Aretha Bimbati	4	5	-	9	Especialização UNISAL: sem carga horária e histórico; Experiência: termo de estagio e uma anterior a 07/2015.
Arlete da Conceição	6	-	-	6	
Audrey Cristine Mathias Perez	-	-	-	0	Especialização com carga horária de 160h. Comprovante de experiência



GESTÃO DE PESSOAS

					desconsiderados por serem anteriores aos últimos 5 anos.
Beatriz da Silva Pereira	-	-	-	0	Apresentou doc. "Japão" Biopirataria-sobrerania nacional e desenvolvimento tecnológico.", onde deveria anexar o diploma. Não apresentou experiência.
Beatriz Eloá Panzarini dos Santos	-	-	-	0	Experiência: apresentou termo de estágio, NFE referente somente a 03/2020 e declaração de prefeitura exigindo registro CRESS.
Beatriz Nascimento de Oliveira Januário	-	-	-	0	Comprovante de experiência não menciona a profissão pela qual foi contratada, assim desconsiderado.
Brigida Caruso de Moraes	-	-	-	0	Experiência: Contrato de trabalho desconsiderado por ser anterior aos últimos 5 anos.
Bruna Regina Damasceno	-	-	-	0	Experiência inferior 1 ano
Camila de Moraes Medeiros Mendes	10	5	-	15	Desconsiderado CV
Camila Santos Ribeiro	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão das disciplinas, porém consta que a conclusão definitiva está na dependência da colação de grau prevista para 14/07/2020. Experiência: desconsiderado, apresentou currículo.
Camila Silva Jurado	8	-	-	8	
Camile Biscola do Vale	6	-	2	8	Experiência: registro em CTPS anterior aos últimos 5 anos, dois dos registros se sobrepõem, contagem de 3 anos.
Carla Cristina Portela de Jesus da Mota	4	5	-	9	Experiência: desconsideradas anteriores 07/2015
Carla Oliveira de Jesus	-	-	-	0	apresentou apenas frente do diploma de graduação
Carla Regina Moreira	-	-	-	0	Apresentou curso de extensão (USP) e não anexou histórico do Mestrado.
Carla Regina spanolli da Silva	-	-	-	0	Apresentou apenas certificado de colação de grau.
Carolina Saraiva de Lucena	8	-	-	8	Diploma da Pós Graduação não informa carga horária cumprida, assim não foi possível considerar.
Cedia Aparecida Mometti Prado	-	-	-	0	Especialização: curso de aprimoramento. Experiência: desconsiderados comprovantes de atuação anterior aos últimos 5 anos, e registros em CTPS como coordenadora.
Celeste Soares Ramos	-	-	-	0	Experiencia inferior a 1 ano
Cíntia Cristina Gomes	-	-	-	0	Experiência: apresentou imagem ineleável da CTPS, CTPS Digital consta outros cargos e funções e Declaração de Serviço encontra-se sem CNPJ e assinatura.
Claudemir Araujo dos Santos	2	-	-	2	Print da tela do meu INSS não é possível considerar, não informa a função pela qual foi contratado.
Claudence Maria Gomes Boconi	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma de graduação.
Claudia Aparecida Radica	4	-	-	4	Especialização: anexou cópia do diploma de graduação. Experiência: Dois dos comprovantes anteriores aos últimos 5 anos.
Claudia Conceição de Jesus Poete Sales	-	-	-	0	Apresentou apenas frente do diploma de graduação.
Cláudia Maria de Souza Xavier	-	-	-	0	
Cleber de Souza Ferreira	2	-	-	2	Desconsiderado CV conforme edital
Cleonice de Oliveira Alves	2	-	-	2	Experiência: maioria dos comprovantes são anteriores a julho de 2015.
Cremilda Mesquita Pereira	6	-	-	6	Apresentou CRESS e não diploma. Experiência: considerado registro em CTPS, desconsiderado termo de posse, pois não é possível precisar data de saída ou se permanece na função.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Cristiane Ferreira Zanelli	-	-	-	0	Contrato de estágio curricular não aceito como comprovante de experiência profissional.
Cristiane Toste dos Santos	-	-	-	0	Experiência: desconsiderados termos de estágio.
Cristina Miranda Pereira	-	-	-	0	Registro em carteira com tempo inferior para pontuação.
Daiane Aparecida Ferreira Andrade	2	-	-	2	
Daniel Soares da Silva	-	5	-	5	Experiência: apresentou apenas cópia da CTPS das páginas de identificação e qualificação civil.
Daniel Souto Felismino	4	-	-	4	
Daniela Ferreira da Silva Agostinelli	-	5	-	5	Experiência: desconsideradas, pois apresentou cópias da CTPS onde não é possível verificar data de saída
Daniela Neri Santos	-	-	-	0	Experiência inferior a 1 ano
Daniela Priscila de Moraes Prieto	-	-	-	0	Apresentou certidão de conclusão do curso e não diploma. Especialização: apresentou comprovante de matrícula, curso em andamento. Experiência: desconsiderado termo de estágio, e registro em CTPS menor que 1 ano.
Débora Cristina Pinto Barbosa	2	-	-	2	Especialização: apresentou certidão de curso em andamento.
Debora Santana Lisboa	-	5	-	5	Apresentou declaração de aprimoramento para comprovar experiência profissional
Denise Alves de Souza Ferreira	-	-	-	0	Mestrado: não apresentou histórico escolar.
Denise Micheti Italiani	6	-	-	6	Apresentou nomeação e declarações de período anterior a julho de 2015
Denise Rodrigues Silva Cardoso	-	-	-	0	Experiência: apresentou comprovantes de estágio.
Edilaine da Silva Almeida	2	-	-	2	
Edineia Carneiro	6	-	-	6	Experiência: desconsiderado registro em CTPS como coordenadora de projetos.
Edna Pereira dos Santos	-	-	-	0	Experiência profissional em outra área (cart. trabalho)
Elaine Pereira de Souza Campos	-	-	-	0	Especialização: diploma não informa carga horária cumprida.
Elane Oliveira Sousa	-	-	-	0	Apresentou apenas declaração de conclusão do curso de graduação. Experiência: apresentou contrato de trabalho com tempo insuficiente para pontuar.
Eli Sandra Santana Santos	8	-	-	8	
Eliana Alves de Oliveira	2	-	-	2	Apresentou apenas certificado de conclusão de curso, e não diploma
Eliana da Graça Crivelari Del Gelmo	-	5	-	5	Especialização: desconsiderada uma, não consta reconhecimento pelo MEC e área de psicoterapia. Experiência: Apresentou certidão IPREJUN, na qual não é possível identificar experiência como assistente social.
Eliana Marta Barbosa	8	5	-	13	
Eliane Alves Vieira	6	-	-	6	Especialização: não consta carga horária nos certificados. Experiência: não foi possível contabilizar um dos registros, pois imagem está cortada na data de saída.
Eliane Margarete de Camargo Arantes	10	-	-	10	Especialização: não consta carga horária no diploma, por isso, desconsiderada.
Eliane Matos dos Santos	8	-	-	8	Experiência: desconsiderados registros anteriores aos últimos 5 anos.
Eliane Sílvia de Souza Braga	2	-	-	2	Contrato de trabalho apresentado apenas consta data de início. Não apresentou outro documento que comprove a continuidade deste contrato.
Eliene dos Santos Felix	2	-	-	2	Contrato de trabalho apresentado apenas consta data de início. Não apresentou outro documento que comprove a continuidade deste

**GESTÃO DE PESSOAS**

					contrato. Quanto ao trabalho voluntário, menciona apenas os anos, sem datas claras compreendidas.
Eliene Silva Ferreira	-	-	-	0	Apresentou declaração de conclusão de curso, e não diploma. Experiência: desconsiderado (currículo).
Elisa Gabriela Della Torre Candido	2	-	-	2	Mestrado: anexou diploma graduação.
Elisângela Cristina Paturca Martins	-	-	-	0	Experiência: registro em CTPS insuficiente para pontuar, comprovante de contribuição RGPS não é possível verificar função de assistente social.
Elisângela Margarida de Cássia Elias	-	-	-	0	Aprimoramento não é considerado equivalente à Pós Graduação conf. MEC. Trabalho realizado para o curso não é considerado para pontuação em experiência profissional.
Elisângela Sofiete Rocha	-	5	-	5	
Elizângela Ferraz de Campos	-	-	-	0	Experiência: desconsiderado, pois registro como orientador socio educativo.
Elizeth Reis Santana	-	5	-	5	Apresentou declaração de cumprimento de estágio
Eloane Felipe	4	5	-	9	Apresentou Declaração da Pós Graduação, informando que Diploma está sendo produzido.
Eloides Ferreira de Sousa	6	-	-	6	
Elza Meire Bento	2	-	-	2	Especialização: anexou cursos de curta duração de outras modalidades inferiores a 360 horas, Certificados de participação em Encontros, Conferências e Capacitações não contemplados no edital. Desconsiderados diplomas de graduação de Pedagogia e Gestão de Projetos.
Emerson Tavares Souza	-	-	-	0	Experiência: registro em CTPS menor que 1 ano; desconsiderado certificado de curso e termo de estágio.
Érica da Silva de Lima Moreira	-	10	-	10	Só apresentou os diplomas.
Erica Marcos de Almeida	-	-	-	0	Experiência profissional: atestado de tempo menor que 1 ano.
Evanildo Honorato	-	5	-	5	Currículo não é considerado para pontuar para experiência profissional.
Fabiana Fernandes	-	-	-	0	Apresentou somente diploma de Graduação.
Fabiola Mota Falcao	8	10	-	18	Especialização: considerada residência multiprofissional. Experiência: desconsiderada a declaração da residência.
Fabiola Ribeiro Santana	-	-	-	0	Tempo registrado em carteira insuficiente para pontuar.
Fabiola Rodrigues dos Santos	-	5	-	5	
Fayllane Araujo Almeida	2	5	-	7	
Febe do Nascimento Pereira	8	-	-	8	Especialização SENAC: certificado e verso não consta carga horária cumprida do curso.
Fernanda Aparecida Moreira Silva	4	-	-	4	Apenas consideradas experiências profissionais como Assistente Social.
Fernanda Coelho Bezerra	-	5	-	5	
Fernanda da Silva Nogueira Cezar	-	-	-	0	apresentou somente a frente do diploma de graduação
Fernanda Januário da Silva	-	-	-	0	Experiência: registro em CTPS como técnico.
Fernanda Karen das Chagas Oliveira	-	5	-	5	
Fernanda Letícia Souza Batista	-	5	-	5	Trabalho exercido durante o curso especialização (Residência) não considerado para experiência profissional.
Fernanda Mirella Garbosa	4	5	-	9	
Fernanda Rischioto Morosi	10	-	-	10	Desconsiderada experiência anterior a julho de 2015.
Gabriela Ramos de Souza	-	-	-	0	Apresentou somente o diploma de graduação
Gabriele Cristina Cipriano de Paiva	6	-	-	6	



GESTÃO DE PESSOAS

Gabriella dos Santos Domingues	-	-	-	0	Especialização: apresentou matrícula de curso que está iniciando, assim desconsiderado para pontuação. Quanto ao diploma de graduação, apresentou declaração de conclusão de curso.
Gabriella Toledo Marzochi de Souza	-	-	-	0	Declaração de atividades para fins de estágio não consideradas enquanto experiência profissional. Também não considerada nomeação em função diversa da de Assistente Social.
Georgia Nery de Castro	6	-	-	6	Apresentou atestado de graduação. Quanto a experiência Profissional, não considerada a que não consta como Assistente Social
Gilberto Bernardino Sena	-	-	-	0	Apresentou apenas histórico escolar. Experiência: desconsiderados, apresentou declaração em função diversa da de assistente social e declaração própria.
Gilderleide Alexandre da Silva	4	10	-	14	
Gilmara da Silva Tavares	-	-	-	0	Experiência: desconsiderada por se tratarem de funções diversas da de assistente social.
Gisele Bruna Barros da Silva	-	-	-	0	Experiência: desconsiderada, pois registro em CTPS como assistente técnico, e termo de rescisão trata-se do mesmo registro.
Gislaine Oliveira Moraes	-	-	-	0	Apresentou NFE com indicação de horas de trabalho.
Gislene Ferreira dos Santos	6	-	-	6	Experiência Profissional: considerados apenas os períodos como Assistente Social
Glauca de Almeida Ramos	8	5	-	13	Desconsiderada experiência anterior a 07/2015.
Gláucia do Nascimento Santos	-	-	-	0	Apresentou apenas certidão de conclusão do curso de graduação, e não diploma. Experiência profissional: Não consideradas, apresentou registro em CTPS de estágio e comprovante de pagamento de um mês.
Heidy Gonçalves	8	-	-	8	Experiência Profissional: considerados apenas os períodos como Assistente Social
Helenive maria Viveiros Freire	2	-	-	2	Experiência profissional: Considerados a partir dos últimos 5 anos
Heloisa da Silva Barboza	-	5	-	5	Apresentou somente anotação de CTPS Física sem identificação de dados pessoais e datas para contagem do tempo de experiência. Consta apenas mudança de empregador.
Hérica Araujo Matias	8	5	-	13	
Iara dos Santos Rosa Botelho	4	-	-	4	Experiência profissional: considerada a partir dos últimos 5 anos até a da assinatura da declaração (2017).
Ines Miranda Pereira	-	5	-	5	Experiência profissional: desconsiderado registro em CTPS com função diversa da de assistente social, outro registro não é de tempo suficiente para pontuar.
Iolanda Mendes	-	-	-	0	Apresentou somente declaração de conclusão de graduação (diploma em fase de registro)
Isabel Acioli dos Santos Oliveira	-	-	-	0	Apresentou somente diploma de graduação
Ivanete Santos de Oliveira	-	-	-	0	Experiência inferior a 1 ano (2020). Apresentou declaração de estágio de 2019.
Izabela Pietra Pança Sutto	-	-	-	0	Aprimoramento não é considerado equivalente à Pós-Graduação conf. MEC.
Janete Aparecida Ferreira Avila Dinis	-	-	-	0	Especialização: desconsiderado certificado de estágio de oficiais da aeronáutica. Experiência: desconsiderados, nomeação, carta

**GESTÃO DE PESSOAS**

					patente e doc. da aeronáutica não especificam função como de assistente social.
Jannette Fonseca Mandim	-	-	-	0	apresentou somente diploma de graduação e CV.
Jean Carlos Baldo	8	-	-	8	
Jeane Santana de Amorim	-	-	-	0	CTPS: período anterior a 07/2015.
Jenifer Almeida de Lisboa	-	-	-	0	Apresentou somente certificado de conclusão de graduação (diploma em fase de expedição)
Jéssica Almeida de Novais Feitosa	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou recibo de pagamento de fev/2020, com data de admissão de 04/2019, não contabilizando tempo suficiente para pontuar.
Joelma Hessel	-	-	-	0	Apresentou documento inespecífico como especialização (pagina final de um contrato). Experiência: inferior a 1 ano (2019).
José Júnio Fornaciari Nascimento	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma de graduação.
Josileide Satiro Queiroz	-	5	-	5	
Juliana Tambalo Florido	6	5	-	11	Experiência: desconsiderados registros anteriores aos últimos 5 anos, e com função diversa da de assistente social.
Karen Cristina dos Santos Silva	10	5	-	15	
Karen fernanda da Silva Carvalho Antunes	-	-	-	0	Experiência: desconsiderados termos de estágio.
Karina de Carvalho Fontes	-	-	-	0	Especialização: apresentou doc. que consta "matriculado". Experiência: apresentou Recibos de pagamento a autônomo, onde não é possível verificar data de início e final do exercício profissional, nem função; desconsiderados registros em CTPS anteriores aos últimos 5 anos, e com função diversa da de assistente social.
Karina Lopes Gama	-	-	-	0	Experiência profissional: não considerada, apresentou declaração que não especifica data da experiência profissional e função como assistente social.
Karla Andréa Fonseca Fernandes	6	-	-	6	Experiência profissional: considerados registros dos últimos 5 anos.
Katia Gutierre	8	5	-	13	Considerada somente a experiência como Assistente Social. Não apresentou a frente do diploma, apenas o verso.
Katia Ines de Carvalho Fedrigo	4	5	-	9	Especialização: um dos certificados não consta carga horária. Experiência: considerados registros dos últimos 5 anos.
Kelly de Arimatea Pires Macedo	2	-	-	2	Experiência: CTPS com período anterior a 07/2015. CTPS - registro de 2018 não completa 12 meses de experiência.
Kleber José Vieira	-	10	2	12	
Laiza Evelin Costa Bissoli	10	-	-	10	
Leandro Santana	4	10	-	14	
Leila Pereira da Silva	-	-	-	0	Experiência: apresentou somente termo de estágio.
Leticia Silveira da Silva	-	-	-	0	Apresentou apenas certidão de conclusão de curso. Experiência profissional: Termo de bolsa de pesquisa, não é possível verificar experiência em serviço social.
Lídia Elvira da Silva	-	-	-	0	Experiência Profissional: não considerado estágio curricular.
Lidiane Aparecida Alves Sanches	-	-	-	0	Experiência Profissional: não considerado estágio curricular.
Lília dos Santos de Almeida	10	5	-	15	
Lilian Aparecida Albino	10	-	-	10	
Lilian Balestrin Lunardi	-	-	-	0	Experiência Profissional: anexou partes da CTPS física de forma ilegível (parte do contrato e parte



GESTÃO DE PESSOAS

					das anotações) não sendo possível identificar tempo. Não identificamos dados pessoais da CTPS em anexo.
Liliana Moreira Beirigo	-	5	-	5	Especialização: apresentou certificado de curso de extensão universitária. Experiência: anexou declaração de próprio punho informando que CTPS está retida pelo último empregador em desacordo com documentos do edital.
Lívia de Paula Pupo	-	5	-	5	
Livia Papile Galhardi	2	-	-	2	
Lorena Ferreira Silva	-	-	-	0	
Luana Uiara Costa Lins	-	-	-	0	Experiência profissional: tempo de registro inferior para pontuação. Especialização não é na área de Serviço Social.
Luciana Costa da Silva Souza	-	-	-	0	Experiência profissional: tempo de registro em CTPS menor que 1 ano.
Luciana Dalla Dea Gimenes	-	5	-	5	Experiência Profissional anterior aos últimos cinco anos, a fim de pontuação. Especialização: apresentou somente histórico.
Luciana Gomes Baptista	4	-	-	4	Experiência profissional: considerado registro a partir de julho/2015.
Lucimara de souza	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou recibo de pagamento a autônomo e inscrição prefeitura, onde não é possível precisar data de início e final em função de assistente social.
Lucimari Baldasso dos Santos	4	-	-	4	Na CTPS faltaram as páginas de identificação pessoal. Computadas dois anos de experiência através de dados da CTPS.
Madelaine Aparecida Rui de Oliveira	6	-	-	6	
Magda Aparecida Batista Santos	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma da graduação.
Manara Jessika Padilha Anjovedi	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderados, apresentou declarações de estágio.
Márcia Maria Lourenço Boldrin	6	-	-	6	Certidão de Curso de especialização juntado, não é reconhecido pelo MEC, logo, não pontuado.
Marcia Regina Fernandes da Silva	-	-	-	0	Experiência profissional: não considerada declaração de trabalho por não especificar função de assistente social.
Marcilea Tomaz	-	10	-	10	Apresentou diploma de Residência Multiprofissional como experiência profissional.
Marcio Silva Campelo	-	-	-	0	Experiência Profissional: contrato não identifica o exercício da profissão e não possui período de vigência claro.
Maria Angélica dos Santos	-	-	-	0	Apresentou somente parte de identificação da CTPS. Apresentou recibo de RPA que não identifica tempo de serviço.
Maria Aparecida Lopes dos Santos	-	-	-	0	Declaração de trabalho com período insuficiente para pontuar.
Maria Conceição Andrade Silva	-	-	-	0	CTPS com período inferior a 1 ano.
Maria Cristina Domingues de Oliveira	-	5	-	5	Experiência profissional: Desconsiderada, apresentou currículo.
Maria Cristina Pereira	-	-	-	0	Registro em carteira, no período dos últimos cinco anos, insuficiente para pontuar.
Maria do Carmo Silva Marcello	-	-	-	0	Apresentou declaração de matrícula em curso de pos graduação.
Maria Edivânia Firmino de Oliveira	-	-	-	0	Declaração de estágio curricular não aceita para computar como experiência profissional.
Maria Giselda de Lima Fonseca	4	5	-	9	Experiência profissional: contabilizada à partir de julho/2015.
Maria José Ribeiro dos Santos Guimarães	-	-	-	0	

**GESTÃO DE PESSOAS**

Maria luiza da Silva Leal	-	5	-	5	Experiência Profissional que faz parte da especialização realizada, não foi considerada para pontuação.
Maria Sonia de Araujo	-	5	-	5	Apresentou diversos contratos de prestação de serviço temporários com interrupções que não contabilizam um ano corrido.
Maria Teresa Francisco Felisaldo	4	-	-	4	
Mariana de Toledo	-	-	-	0	Experiência profissional não descrita como assistente social. Especialização apresentada não reconhecida em instituição brasileira, vinculada ao MEC.
Marilene da Silva Piva	-	-	-	0	Apresentou certidão de conclusão da graduação. Experiência profissional: Desconsiderado, apresentou currículo.
Marília Cristina do Nascimento Ferraz	2	-	-	2	
Maristela Barletta França	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderados, apresentou currículo e comprovante de rendimentos em que não é possível verificar experiência como assistente social e data de início e fim.
Melissa Fabiana Alvim Vieira Matiazzi	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão da graduação. Experiência profissional: declarações de trabalhos anteriores aos últimos 5 anos.
Michele Cristina Pereira Martins	-	-	-	0	Apresentou declaração de conclusão de curso de graduação (2018) e termo de quitação de rescisão de estágio.
Michele Oliveira Martins	-	-	-	0	Experiência: apresentou CTPS com compromisso de estágio e períodos anteriores a julho/2015.
Micheli Maria Firmiano	-	-	-	0	Especialização: Não considerada, devido não ser da área de serviço social. Experiência: não considerados registros de trabalho anteriores aos últimos 5 anos, sendo assim não houve tempo suficiente para pontuação.
Michelle De Freitas Azevedo	-	-	-	0	
Miriam Vilela de Andrade	8	5	-	13	O Arquivo nomeado como "CONTRATO BENEFICIO SOCIO FAMILIAR", não foi considerado (não tem assinaturas e não especifica o tempo de serviço).
Monique Joice Ribeiro Cardoso	-	5	-	5	
Nadia Lucia Saraiva	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderada, apresentou documento onde não é possível verificar função e data de trabalho.
Nalin Meireles da Silva	8	5	-	13	Contrato de trabalho anterior aos últimos 5 anos desconsiderado para pontuação.
Nancy Xavier da Anunciação	-	-	-	0	Apresentou somente certificado de comparecimento na sessão solene de Colação de Grau
Nathalia Augusta de Jesus	-	-	-	0	
Neuza Maria Pereira da Silva	2	-	-	2	Experiência profissional: só considerada a que exerceu enquanto assistente social, sendo que currículo não comprova experiência. Curso de Formação não é Especialização.
Nicolly Barros de Almeida	-	-	-	0	Apresentou somente termo de compromisso de estágio obrigatório.
Noeli Aparecida Marchione de Souza Gomes	10	-	-	10	
Núbia Patrícia Rosendo de Oliveira	6	-	-	6	
Pâmela Bueno de Souza	-	5	-	5	Experiência: CTPS indica período inferior a 1 ano.
Pamela de Oliveira Migliorini	-	-	-	0	Experiência a ser contabilizada dos últimos 5 anos, não consta período de trabalho. No que se refere Pós Graduação, não consta carga horária.



GESTÃO DE PESSOAS

Paola Barboza Zago Pavanello	-	-	-	0	Experiência: anexou comprovante de matrícula e informes do programa de aprimoramento profissional
Patrícia Caroline Brinatti Vaz	8	-	-	8	Experiência Profissional: considerados apenas os últimos 5 anos para pontuação.
Patricia Helena Faria de Medeiros	-	-	-	0	Apresentou anotação em CTPS de Estágio sem nenhuma identificação pessoal
Patrícia Rodrigues de Oliveira	-	-	-	0	Somente apresentou o diploma
Patrícia Silva Pires Araujo	2	-	-	2	Apresentou Certidão de Graduação
Paula Taboada	-	-	-	0	Apresentou somente a Certidão de Graduação
Rafael Fernandes	6	10	-	16	Experiência Profissional: considerados apenas os últimos 5 anos para pontuação, conf. edital.
Rafael Flores Machado	4	-	-	4	Apresentou declaração de matrícula em curso de especialização.
Rafaela Nunes Bezerra	-	5	-	5	Apresentou somente diplomas
Raimunda Valdirene Sales Meira	-	-	-	0	Apresentou Documento de Arrecadação Municipal de 01/2020 e NF sem discriminação de tempo de serviço
Regiane Adriana de Carvalho Silva	-	-	-	0	Apresentou somente o diploma
Renata Thais Modesto Tonon	-	-	-	0	Currículo não é considerado comprovante de experiência profissional
Risie Feliciano Lesses	-	-	-	0	Apresentou somente Certidão de Graduação
Rita de Cassia Prestes	6	-	-	6	Experiência Profissional: considerados apenas os que nomeiam contratação como assistente social. Especialização: na declaração da Faculdade informa que ambas as especializações cursadas possuem "pendências pedagógicas", assim desconsideradas.
Roberta Alves Ribeiro	-	-	-	0	Apresentou certidão de conclusão de curso de graduação (2020) e CV.
Roberto Ferreira da Cunha	-	-	-	0	CTPS: período inferior a 1 ano de experiência
Ronivaldo Floriano Silva	8	5	-	13	
Rosa Eugênio dos Santos	-	-	-	0	Apresentou somente a frente do diploma de graduação
Rosana da Rosa da Silva	-	-	-	0	Experiência profissional: contrato de estágio curricular não aceito como comprovante de exercício de trabalho.
Rosana Soares de Araujo	-	5	-	5	Apresentou CTPS contrato com descrição de cargo socioassistencial.
Rosângela Fernandes Da Silva	-	-	-	0	Não apresentou diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social, requisito mínimo para habilitar-se à esta função. Apresentou de tecnólogo de RH.
Rosângela Lopez Rubio	-	-	-	0	Experiência profissional: contrato de estágio curricular não aceito como comprovante de exercício de trabalho.
Rosângela Maria Silva Lourenço	-	-	-	0	
Roselane Cristina Moura Couto Pereira	-	-	-	0	Experiência Profissional: período compreendido dos últimos cinco anos não foi suficiente para pontuar. E ainda, currículo não é aceita para este fim, conf. edital. Não considerada especialização em terapia familiar, tendo em vista posicionamento do CFESS, que não reconhece este curso como da área de S.S.
Roseli Alves de Pontes	2	-	-	2	
Rosinete Maria do Socorro Vieira	-	5	-	5	Experiência Profissional: período compreendido dos últimos cinco anos não foi suficiente para pontuar.
Rubiane Gabriele de Cassia Batista da Silva Zardi	-	-	-	0	Experiência Profissional: considerando o cargo de assistente social os períodos referidos nos contratos de CTPS não perfazem 1 ano completo.
Rute Bernardo dos Santos	2	-	-	2	



GESTÃO DE PESSOAS

Sabrina Hellen Ferreira Oliveira dos Santos	-	-	-	0	Tempo de Contrato de Trabalho não contempla critério mínimo para pontuação.
Sabrina Rafaela Silva Campos	-	5	-	5	Experiência Profissional anterior aos últimos 5 anos, sendo desconsiderada para pontuação.
Sara Monteiro Ribas	-	-	-	0	Experiência Profissional: CTPS com cargo de técnico num prazo inferior a 1 ano.
Sarah cristina veras de alencar nunes	-	-	-	0	Experiência Profissional sem comprovação de período. Formação Profissional não é especialização.
Sarah Ferreira de Andrade	6	5	-	11	CTPS - contratos: desconsiderados os anteriores a julho de 2015
Silmara Oliveira da Silva	-	5	-	5	
Silvia beatriz inocencio de oliveira	-	-	-	0	Estágio curricular não é considerado experiência profissional para pontuação.
Silvia Regina Donda Forti	6	5	-	11	
Simone da Silva Batista Camargo	4	-	-	4	
Simone Narumia	-	-	-	0	Especialização: apresentou certificado de participação em encontro. Experiência: anexou documentos não previstos no edital - print de tela da Justiça Federal, Demonstrativo de IRPF e crachás.
Sinval Rodrigues Dos Santos	-	-	-	0	Experiência Profissional: período compreendido dos últimos cinco anos não foi suficiente para pontuar. Formações não são equivalentes a especialização.
Sueli Aparecida Bessa Gomes	-	-	-	0	Experiência Profissional anterior aos últimos 5 anos, sendo desconsiderada para pontuação.
Sueli Balmant	-	-	-	0	Apresentou apenas Declaração de Conclusão de Curso em Serviço Social.
Sueli Moura de Souza	-	-	-	0	Experiência Profissional: período compreendido dos últimos cinco anos não foi suficiente para pontuar. Formações não são equivalentes a especialização.
Tabatha Robertoni Mendes	-	-	-	0	Experiência profissional sem registro como assistente social. No caso de tutora, não demonstra claramente o período compreendido de início e término.
Talita do Nascimento Farias Penteado	-	-	-	0	O registro na CTPS não comprova trabalho como Assistente Social. A declaração apresentada, não identifica o nome legível e função de quem assina o documento. E, mesmo sendo As. Social de formação, o registro em carteira não corresponde a atuação como Assistente Social.
Tania Artini	-	-	-	0	Experiência Profissional mencionada da rescisão não esclarece qual a função pela qual foi contratada. Quanto ao contrato de trabalho, entregou imagem com ele incompleto e período insuficiente para pontuar.
Tânia Esteves de Assis	-	-	-	0	Pós ainda não concluída, conforme informação da faculdade.
Tânia Mauricio Mendes	6	-	-	6	
Tássia Evenly Angel Leal	6	-	-	6	
Tathiane rodrigues da silva	-	-	-	0	
Tatiana dos Santos Pereira Ramos	-	5	-	5	
Tatiane de Jesus da Silva kuranishi	4	-	-	4	
Tereza Martins Peixoto	2	-	-	2	
Thaís de Freitas Aguiar	-	5	-	5	Experiência Profissional: desempenho das atividades durante o processo de formação da residência não é considerado experiência profissional para pontuação.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Valdirene Cristina Morales	4	5	-	9	Um dos certificados de especialização, não aceito, não consta a carga horária.
Valéria Rezende de Lima	-	-	-	0	Experiência profissional comprovada em outras funções que não assistente social.
Vanderlan santos almeida	-	-	-	0	Experiência Profissional insuficiente para pontuar.
Vanessa Alves da Silva	10	-	-	10	
Vanessa Aparecida da Silval	-	-	-	0	Estágio curricular não é considerado experiência profissional para pontuação.
Vanessa Cristine de Oliveira do Prado	-	-	-	0	
Vanessa de lima virgilio	-	-	-	0	Apresentou somente o diploma
Vanessa de Oliveira	6	5	-	11	Não considerado Curso Superior de Gestão, não é equivalente à Pós e não apresenta a carga horária.
Vera Lúcia Frezza Bellome	2	-	-	2	
Veronica Cordeiro dos Santos Nascimento	-	-	-	0	Experiência Profissional insuficiente para pontuar.
Vilmara Santos Massena	-	-	-	0	Experiência profissional não menciona atuação como assistente social.
Viviane de Oliveira Morales	2	-	-	2	Cursos diversos, que não especialização, não são computados. Recibos não são considerados como comprovante de experiência profissional.
Walkiria santos costa	-	-	-	0	
Wanessa Maria Oliveira Landre	6	10	-	16	Experiência Profissional: não considerado as funções que não assistente social nos comprovantes, para pontuação.
Wilma Aparecida Beraldo				0	Documento inelegível

FAZ SABER TAMBEM, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X –DOS RECURSOS do Edital Nº 165/2020 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

JOSI MARIA BOCHETTO
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 181, DE 21 DE JULHO DE 2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Emergencial para a função de **PSICÓLOGO**, nos termos do Processo nº **10.431-1/2020**.....

FAZ SABER o resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise dos documentos encaminhados pelos candidatos, para concorrer a reserva de vagas para negro, conforme segue:

NOME	RESULTADO	MOTIVO
Adriana Berçot da Silva	Indeferido	Foto
Adriana Regina Martins dos Santos	Deferido	
Aline Jisele Campanha Celestino	Indeferido	Declaração
Bruno Correia da Mota	Indeferido	Declaração
Camila da Silva Paulino	Deferido	
Dalila Belo da Silva	Deferido	
Diego Alves Ferreira	Deferido	
Edileuza Lopes da Silva	Indeferido	Declaração
Edilnete Ferreira da Cunha	Indeferido	Declaração
Edivaldo Filho	Indeferido	Declaração
Edna Eurides Theodoro	Indeferido	Declaração
Eduardo Abreu Gregorio	Deferido	
Edvania Cardoso da Silva	Indeferido	Declaração
Elaine Cristina Parrela da Silva	Deferido	
Fabiana Camargo Furniel	Deferido	

**GESTÃO DE PESSOAS**

Heloisa Leao dos Santos	Deferido	
Hivina dos Santos Machado de Oliveira	Deferido	
Ismael Jose Silveira	Deferido	
Ivone Aparecida Maria Ramos	Indeferido	Declaração
Jessica de Oliveira Gonçalves	Deferido	
Killian Cristina Cardos de Souza	Deferido	
Luciene Ribeiro Gomes Silva	Indeferido	Declaração
Manuela de Almeida Silva	Deferido	
Mariana Augusto de Jesus	Deferido	
Maricelia Brito de Lima	Indeferido	Foto
Matheus Gomes de Souza	Deferido	
Michelle Euzebio Carvalho	Deferido	
Natalia de Genova	Indeferido	Declaração
Noemi Andressa Cardoso	Indeferido	Foto / Declaração
Paula Renata Silva Gomes	Indeferido	Foto
Priscila Fatima da Silva Fiel	Deferido	
Rafael Alexandre Ferreira	Deferido	
Roberta Ap. dos Santos Pulicarpo de O. Del'Arco Pignatta	Deferido	
Rodrigo Xavier franco	Deferido	
Tiago Norberto Cardoso	Indeferido	Declaração
Vanusa Maria da Silva	Indeferido	Declaração
Wagner Roberto de Melo	Deferido	

FAZ SABER AINDA a pontuação obtida pelos candidatos, após análise dos documentos em conformidade com o ANEXO I do Edital nº 166/2020, conforme segue:

Nome	Experiência Profissional	Curso de Pós Graduação	Mestrado Doutorado	Pontuação Total	Justificativa
Adriana Alves Gobo	-	-	-	0	NF Plataforma digital não é NF de serviço autônomo. Atestado de matrícula não é considerado.
Adriana Amorim de Lima	6	-	-	6	5 anos de experiência a partir de 07/2015
Adriana Berçot da Silva	2	5	-	7	
Adriana Cristina Alaby Barão	4	5	-	9	períodos de experiência:05/2007 a 05/2012 e 06/2012 a 03/2017 e 08/2018 a 12/2019
Adriana dos Santos Tenorio	2	-	-	2	Certificado de Aprimoramento profissional não é de especialização
Adriana Ferigato Toffolo	-	-	-	0	comprovante de férias não é considerado como comprovante, conf. edital
Adriana Miranda Ferreira Leite Jacinto	-	5	2	7	CNIS comprova contribuição, mas não tempo de trabalho
Adriana Raquel Piazzentin Gonçalves	-	5	-	5	Licença de funcionamento expedido pelo Vigilância Sanitária de Jundiaí não está no edital. Não consta nota fiscal anexa de serviço autônomo.
Adriana Reame da Silva	-	-	-	0	Recibo não é considerado comprovante conf. edital. Especialização: não consta reconhecimento MEC.
Adriana Regina Martins dos Santos	2	-	-	2	Especialização: uma inferior a 360 horas e a outra sem indicação de reconhecimento do MEC no documento
Adriana Sales de Souza Reis	-	-	-	0	Apresentou apenas declaração de conclusão do curso
Alana Grazielle Piedade	-	-	-	0	Apresentou 8 termos de compromisso de estagio
Alessandra INÊS Ferreira	-	5	-	5	Especialização: uma delas reconhecida apenas pela Associação Brasileira de Ensino de Psicologia. Conf. edital, currículo não é aceito para comprovar experiência profissional
Alessandra Prates dos Santos	-	-	-	0	
Alexia Ribeiro Lucena	4	-	-	4	Especialização: Curso de aprimoramento considerado

**GESTÃO DE PESSOAS**

					especialização pelo Estado SP, e não pelo MEC.
Aline Germano da Silva Camargo	-	-	-	0	Apresentou apenas declaração de estágio e certificado de trabalho como comprovante de experiência. Conf. edital, currículo não é aceito para comprovar experiência profissional
Aline jisele campanha Celestino	-	-	-	0	Experiência profissional: registro em CTPS de tempo não suficiente para pontuar.
Aline Moda Lopes	8	-	-	8	
Aline Sacramona	10	5	-	15	Especialização: um dos cursos é de aprimoramento e não especialização. Experiência profissional: apresentou registros anteriores à julho/2015.
Amanda Cristine de Lima Mota	-	-	-	0	
Ana Carla Anacleto	-	-	-	0	
Ana Carolina Rosa Junqueira	-	5	-	5	Comprovante de aprimoramento não é pós-graduação pelo MEC. Residência não é contabilizada como quantitativo para experiência profissional.
Ana Claudia de Vasconcelos Soares Araujo	6	10	-	16	Apresentou apenas declaração de trabalho
Ana Cristina Coragem Negrão Uhlig	-	-	-	0	carteira de trabalho consta somente período de 02/2009 a 06/2015
Ana Cristine Rodrigues da Cruz	2	-	-	2	
Ana Karoliny Fernandes Gomes	-	-	-	0	
Ana Luíza Monteiro Mendes Martins	-	-	2	2	Especialização com reconhecimento apenas do CFP.
Ana Luiza Verrone Federico	-	-	-	0	Especialização: uma com reconhecimento apenas do CFP e ambas com carga horária menor que 360h. Conf. edital, currículo não é aceito para comprovar experiência profissional
Ana Paula Sarmazo Rebucci	-	-	-	0	
Andre Oliveira Silva	-	-	2	2	Comprovações de Trabalho desconsiderados: anotação em carteira de 11/2012 a 12/2014, contrato temporário de 6 meses (2016), contrato de experiência de 45 dias em 2017, declaração de trabalho de 2018.
Andrea Nogueira Landmann	10	-	-	10	Certificado de Psicanalista sem verso e resolução MEC. Contrato de Trabalho indica prazo indeterminado para encerramento.
Andreia Aparecida dos Santos	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderada declaração de tempo de serviço sem CNPJ, Logo e carimbo; apresentou também IR, não considerado conf. edital, Declaração de serviço paróquia, anterior à julho/2015.
Andressa Bonequini Tauber	-	5	-	5	Especialização: dois cursos de aperfeiçoamento e um não consta a carga horária.
Andressa Lopes	-	-	-	0	Termo de Compromisso não é documento aceito para comprovação de experiência profissional.
Andrey Rodrigues dos Santos	-	-	-	0	Programa de Aprimoramento, não é considerado Pós-Graduação conforme orientações do MEC. Declaração da UNIFESP não é aceita enquanto comprovante de experiência profissional, conforme edital.
Ariele Correia Santana	-	5	-	5	
Armando de Freitas Andrade Filho	-	-	-	0	Contrato de trabalho via empresa incompleto. Especialização não consta reconhecimento do MEC.



GESTÃO DE PESSOAS

Arthur Bernardino Domene Sena	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou apenas anotação pessoal de atendimentos. Especialização: apresentou declaração de conclusão, não consta reconhecimento pelo MEC. Mestrado: não apresentou histórico escolar.
Aryane Priscila Cordeiro Araujo	-	-	-	0	Registro em carteira não é como psicóloga (auxiliar de recursos humanos)
Bárbara Bulhão da Silva	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsideradas, apresentou apenas declarações das clínicas, uma sem assinatura e CNPJ e outra sem CNPJ.
Bárbara Vukomanovic Molck	-	5	-	5	Aprimoramento SES não é especialização
BIANCA BASSO RUSTIGUELLI DA SILVA	-	-	-	0	Especialização: apresentou apenas edital do curso de especialização. Experiência profissional: apresentou edital nomeação curso especialização.
Bruna Mara Assis Araujo	-	-	-	0	Apresenta apenas certificado de conclusão do curso de psicologia
Bruna Pedro Longo Herkes	-	-	-	0	Conf. edital, currículo não é aceito para comprovar experiência profissional
Bruna Thais de Oliveira	-	-	-	0	
Bruno Correia da Mota	-	-	-	0	Experiência profissional de menos de 1 ano (março 2020). Mestrado: Apresentou histórico e documento da aprovação da dissertação, devendo apresentar Diploma ou Declaração de conclusão, conf. edital.
Camila da Silva Paulino	4	5	-	9	Notas Fiscais: períodos que não completaram 1 ano (empresa certificada pelo CRP)
Camila Martins de Carvalho	-	5	-	5	Carteira de Trabalho, página 18, data de entrada e saída incompletas (foto não registrou). Não considerado curso do CETCC, não é registrado no MEC.
Camila Venancio Oguisso Mezzarana	2	-	-	2	Especialização: anexou lista do site da UNIP e fez uma carta de próprio punho informando não obter certificado pela pandemia. Apresentou declaração com CNPJ (março 2019)
Carolina Petroni Storani	-	-	-	0	Especialização: área fora da Psicologia.
Caroline Avanzo Simões de Oliveira	-	5	-	5	Declarações de IR não comprovam exercício na área. Em carteira de trabalho, período inferior ao considerado para pontuação.
Caroline de Fátima Francisco	-	-	-	0	Experiência profissional: Apresentou termo de estágio.
Caroline Rafaelli de Lima Honorio	-	-	-	0	Contrato de Trabalho: início em março de 2020
Catharine Loures de Andrade Fernandes	-	10	-	10	Contratos de Psicoterapia Individual
Catherine Moreira Conrado	-	5	-	5	
César Augusto Silva Moreira	-	-	-	0	Especialização: Libras
Cicera Sandra da Silva Nunes	-	-	-	0	Especialização: certificado sem verso e sem resolução MEC; Contrato de trabalho inferior a 1 ano. Apresentou contrato de estágio não previsto no edital e IR.
Cinthia Silva Souza	-	-	-	0	Curso de Aperfeiçoamento não é Pós-Graduação. Experiência profissional a comprovar dos últimos 5 anos.
Cíntia Gonçalves Cordeiro	-	-	-	0	Estágio não é considerado para comprovação de experiência.
Cíntia Tonetti Bonandin	6	5	-	11	Contrato de trabalho: início em 05/2017.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Claudia Elisabete Genaro Balbuena	-	-	-	0	
Claudia Fernanda Cyrino Ribeiro canhaci	-	-	-	0	Especialização: apresentou certificado de curso de 60h. Nenhum comprovante de experiência profissional.
Cláudia Regina Piovesana	2	-	-	2	
Creleonice Isabel pires silva	-	-	0	0	Conf. edital, currículo não é aceito para comprovar experiência profissional
Cristiana Aparecida dos Santos Angeli	-	-	-	0	
Cristiane Pires Nogueira Santos	-	-	-	0	Especialização: não consta verso dos dois documentos. Não identificadas as carga horárias; Experiência Profissional: apresentou print de tela do computador indicado autorização de funcionamento para avaliação psicológica (CNH/Detran).
Cristina Aparecida de Carvalho Ferreira	-	-	-	0	
Cristina dos Reis Paulino Esperandio	6	-	-	6	Sem especialização; Contrato de Trabalho: enviou recibos de prestação de serviço sem indicação de período (01/2019 e 05/2019).
Daiana Pantaleao	4	-	-	4	
Dálet Barbosa da Silva Reis	-	-	-	0	Declaração não consta período de trabalho e CNPJ para comprovação de exp. profissional.
Dalila Belo da Silva	-	-	-	0	Entregou somente certificado de conclusão de graduação, não diploma.
Dalila de Moura Sousa	-	-	-	0	Experiência Profissional: apresentou termo de compromisso e aditivo de estágio. Especialização: apresentou declaração de matrícula em pós graduação (em curso).
Dalila luiza siqueira tardi	2	5	-	7	
Daniel Filipe Moraes	8	-	-	8	Contratos de Trabalho: desconsiderado trabalho como assistente técnico especializado DBA (genérico)
Daniela Aparecida Rizzatti	-	5	-	5	
Daniela Santos de Paula	-	-	-	0	Declaração de IR não é considerado para comprovar experiência na área.
Danielle Foschiani Pereira	-	-	-	0	apresentou apenas registro CRP
Dayane Salviano de Oliveira	-	-	-	0	Enviou apenas diploma, que não abriu.
Debora de Fatima Lopes	-	-	-	0	Comprovação de experiência profissional não aceita para tal, conf. edital. Também desconsidera-se trabalho como assessor municipal. Quanto às Pós Graduações, a que se refere à Obesidade e Emagrecimento tem carga horária inferior (350h) e Acupuntura, considera-se área genérica e não da psicologia.
Debora Oliveira Prado	2	-	-	2	Apenas um contrato de trabalho apresentado contempla o período de 1 ano completo.
Delci Renata Becker Aleixo	-	-	-	0	Experiência profissional: Apresentou apenas primeira página do contrato de prestação de serviços, não sendo possível verificar informações necessárias. E também enviou declaração de sublocação de sala, onde não consta data exata para contagem de experiência.
Devair Ahrens	4	-	-	4	Experiência: Declarações, uma sem CNPJ; e NF é de apenas dois meses.
Diego Alves Ferreira	-	-	-	0	
Diego Vinícius	-	-	2	2	A cópia da carteira de trabalho não apresenta a data completa da



GESTÃO DE PESSOAS

					saída, para compreendermos o período de trabalho.
Domitila Prado de Oliveira	-	5	-	5	Especialização: Santa Casa - não apresentou o verso com carga horária cumprida
Edger Raphael Cerqueira de Paula	-	-	-	0	Comprovação de experiência não aceita para tal, conforme edital (currículo, foto de redes sociais).
Edileuza Lopes da Silva	-	-	-	0	Comprovação de experiência não aceita para tal, conforme edital (currículo, diploma de honra ao mérito, foto de revista). Pós Graduação em andamento.
Edilnete Ferreira da Cunha	-	-	-	0	
Edivaldo Filho	-	-	-	0	
Edmunda da Cruz Souza	8	5	-	13	
Edna Eurides Theodoro	2	5	-	7	Apenas um contrato de trabalho apresentado contempla o período de 1 ano completo. Apresentou curso de extensão universitária da Unicamp não considerada especialização.
Ednalva da Silva Araújo de Souza	-	-	-	0	
Eduardo Abreu Gregorio	6	5	0	11	
Eduardo Mendes Soares	-	-	-	0	Diploma da Pós-Graduação não consta a carga horária (só consta frente).
Eduardo Mendes Vieira	2	-	-	2	Declaração de trabalho com CNPJ (03/2018 a 06/2019)
Edvânia Cardoso da Silva	-	-	-	0	
Elaine Cristina Bueno	-	-	-	0	Diploma da Pós Graduação não consta a carga horária (não há histórico para dar esta informação).
Elaine Cristina Parrela da Silva	6	10	-	16	Não anexou histórico escolar do mestrado conforme edital
Eliana Aparecida Fonte Basso	-	-	-	0	Comprovação de experiência profissional não aceita, conf. edital (Licença e cópia NF em branco). Especialização: Certificado de curso de extensão não considerado e Diploma da Pós Graduação não consta a carga horária (não há histórico para dar a informação).
Eliana de Lucca	-	-	2	2	Comprovação de experiência profissional não aceita, conf. edital (currículo).
Eliane do Prado Florêncio	-	-	-	0	Comprovação de experiência profissional por tempo insuficiente para pontuar.
Elisa Biraia	-	-	-	0	Diplomas de Pós Graduação não constam carga horária cumprida, sem verso também.
Elisângela Gasperasso Pereira	-	-	-	0	
Elisângela Rodrigues da Silva Paim	4	-	-	4	Especialização: não anexou verso e não foi identificada instituição credenciada MEC. Apresentou lista com nome em Assistência Médica (CEMO) fora dos critérios do edital. Apresentou CCM da Prefeitura de SP somente com data de início e um recibo de ISS como Profissional Autônomo de 2007. Não foi possível identificar tempo de experiência profissional como autônoma.
Elizabete Rocha Gomes	-	-	-	0	
Elvira Graça de Freitas Favoratto				0	Experiência profissional anterior a 5 anos.
Emilce Nalini	-	-	-	0	Diploma da Pós Graduação não consta a carga horária (não há histórico para dar esta informação) Experiência profissional anterior a 5 anos e registro como Professor.
Eric Miguel Lemos de Freitas	-	-	-	0	Experiência profissional menos de 1 ano. (8 meses)
Érica de Freitas Silva	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma



GESTÃO DE PESSOAS

Erika Andrade de Oliveira	4	-	-	0	Considerada nomeação, tendo em vista que é função exclusiva para psicólogo.
Erika Lee da Silva	-	-	-	0	Comprovação de experiência profissional não aceita, conf. edital (recibo).
Evelyn Cristina de Marchi Domingues	-	-	-	0	Apresentou duas especializações da UNILEYA mas não anexou verso e informações para reconhecimento MEC
Evelyn Leocadio da Cruz Leite	4	-	-	4	
Fabiana Camargo Furniel	-	5	-	5	Experiência Profissional: uma anotação na carteira de trabalho está ilegível o cargo e função. Na outra consta coordenação de RH.
Fabiana Da Silva Checchinato	-	5	-	5	
Fabiana Nogueira dos Santos	-	-	-	0	Especialização: ambos os comprovantes apresentam aprimoramento profissional e curso de extensão; Contrato de Trabalho inferior a 1 ano.
Fabricio Sesso Ronchi	-	-	-	0	Apresentou Nota Fiscal Eletrônica de SP (prestação autônoma de psicólogo), porém a mesma não permite definir tempo de experiência profissional.
Fernanda Braga de Sousa	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma
Fernando Pena Miguel Martinez	2	-	-	2	Especialização: anexou documento de curso de aprimoramento profissional. Não apresentou histórico escolar do mestrado conforme exigido no edital. Declaração de Vínculo com CNPJ e período da experiência.
Flávia Cristina Polotto	-	-	-	0	apresentou apenas diploma sem verso e CV.
Flávia Gonçalves Pessoa de Macedo	-	-	-	0	Apresentou contrato de psicoterapia individual com período inferior a 1 ano.
Flávia Yamaguchi de Sá	-	5	-	5	Experiência Profissional: apresentou declaração de cumprimento parcial de residência multiprofissional em saúde
Francinete Paulo de Medeiros	-	-	-	0	Não apresentou documentos
Gabriel Baptista	8	-	-	8	
Gabriela Conceição Santos	-	-	-	0	Só apresentou diploma
Gabriela Fernanda Santos Costa	-	-	-	0	Apresentou declaração de graduação somente, não diploma.
Gabriela Maricato Lima	-	-	-	0	Tempo comprobatório de experiência inferior ao quantitativo para pontos.
Gabriela Martorano Rodrigues	-	-	-	0	Apresentou registro CRP, projeto de extensão universitária e estágio voluntário fora dos critérios do edital.
Gabriela Osti de Camargo	-	-	-	0	apresentou apenas CV
Gabriela Scavone Zaquela	-	-	-	0	Especialização: Apresentou certificado de curso de aprimoramento profissional. Experiência profissional: anterior à 5 anos, e declarações de estágio.
Geane Cleia silva Barbosa	-	-	-	0	Só apresentou diploma.
Georgia Catarina Faustino	-	-	-	0	Só apresentou diploma.
Gilberto dos Santos Bueno	-	-	-	0	Apresentou contrato de credenciamento sem assinatura e data para contabilizar tempo de experiência profissional.
Gilmara Rodrigues da Silva	10	-	-	10	
Gilsineia Madalena Araujo	6	-	-	6	
Giseli Gentile Spinassi	-	-	-	0	Especialização: apresentou comprovante de aperfeiçoamento e curso de outra modalidade com carga horária inferior.
Gislaine Aparecida Giavonni	-	-	-	0	
Glaucia Aparecida Silva Bueno	-	-	-	0	Estágio curricular não é considerado como experiência



GESTÃO DE PESSOAS

					profissional, em virtude de ter sido feito durante a formação de graduação.
Gláucia Rente de Moraes Santos	-	-	-	0	Comprovante não considerado como experiência profissional, conf. edital.
Gleice menino	-	-	-	0	Especialização: apresentou certificado sem verso e sem carga horária.
Graziela Lastoria Bonatti	-	-	-	0	Curso de aprimoramento não é considerado pós graduação pelo MEC.
Helena Dionizio Naville	2	-	-	2	
Helenize Valéria de Godoy Matsumoto	2	-	-	2	Experiências Profissionais: desconsiderada carta de recomendação. Contrato de Trabalho indica período inferior a 1 ano considerando últimos 5 anos (06/2014 a 04/2016)
Heloísa Leão dos Santos	-	5	2	7	
Hermenegildo Freitas Lopes	-	-	-	0	Experiência profissional: Registro em CTPS como "Técnico", e não atinge tempo mínimo para pontuação
Hívina dos Santos Machado de Oliveira	6	-	-	6	Especialização: apresentou apenas declaração, não sendo possível confirmar aprovação.
Ingrid Bento de Almeida	2	-	-	2	Experiência Profissional: não considerado contrato de parceria firmado em 02/2020
Iris Carla Basso	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma
Isabela Domingos Batista	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma
Isabela Martini Freijó	-	-	-	0	Apresentou apenas certificado de conclusão e não diploma.
Isabela Stanigher Barbosa	-	-	-	0	Apresentou apenas certificado de conclusão e histórico e não diploma.
Isabella Ferreira Santos	-	-	-	0	Experiência Profissional: desconsiderado conforme edital participação em Congressos e Jornadas e monitoria de estágio e estágio supervisionado.
Isabella Piamonteze	-	-	-	0	Experiência profissional: registro em CTPS como auxiliar orientação educacional e não psicólogo.
Isadora Botossi de Matos Vanzela	-	5	-	5	Especialização: declaração de conclusão de aprimoramento não consta a carga horária. Experiência profissional: apresentou mesma declaração do aprimoramento.
Ismael José Silveira	-	-	-	0	Comprovantes de experiência profissional em desacordo com o edital, dados incompletos e inconsistentes (currículo, declaração de tempo de serviço sem data exata e sem timbre, exame admissional que contrapõe a data da declaração).
Ivone Aparecida Maria Ramos	-	-	-	0	Apresentou somente o diploma
Janete da Silva Neves	-	-	-	0	Apresentou somente certificado de conclusão do curso, e não diploma. Experiência profissional: apresentou certificados de eventos e contrato de estágio, não considerados conf. edital.
Jennifer Gutierrez de Jesus	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou contrato de estágio e registro como estagiária, não considerados conf. edital. Registro em CTPS como psicóloga não atinge tempo mínimo para pontuação (02/06/2020)
Jéssica Danezi da Silva	-	-	-	0	Experiência Profissional: anexou partes do contrato sem assinatura. Consta uma assinatura em um anexo datado de 2013. Não foi



GESTÃO DE PESSOAS

					identificado período final para contabilizar tempo de experiência.
Jessica de Oliveira Gonçalves	6	5	-	11	Especialização: considerada, pois é uma das áreas de atuação da psicologia.
Jéssica Fernandes Russo Ferreira	6	5	-	11	Dentre todos os períodos de contrato de trabalho em CTPS foi computado três anos completos
Jéssica Mendes do Nascimento	2	-	2	4	
Jéssica Rodrigues Custódio	-	-	-	0	Não anexou diploma, nem certificado de conclusão do curso. Experiência profissional: apresentou termo de compromisso de estágio, não considerado conf. edital.
Jessica Sousa Santos	-	-	-	0	Comprovante de experiência não especifica a função de psicólogo.
Jhenifer Ribeiro Souza	-	-	-	0	Somente apresentou certificado de colocação de grau. Não consta diploma.
João Carlos Rodrigues P Möller	-	5	-	5	Experiência profissional: apresentou apenas ISS, não considerado conf. edital.
Joely Helena Roscito Bento	4	5	-	9	Mestrado: não apresentou histórico escolar. Experiência profissional: registro em CTPS anterior a 5 anos.
Joice Sousa Mota	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma
José de Almeida Costa	-	5	-	5	Especialização: certificado de Gestão e Políticas Públicas não consta carga horária; Experiência Profissional: contratos em CTPS não perfazem 1 ano completo e são na área de projetos sociais (coordenador, analista e técnico)
Jose Mario de Oliveira Mendes	-	5	-	5	Mestrado: não apresentou histórico escolar.
Josy Domingues Marinho	4	-	-	4	
Joyci Pedrozo Benedicto	-	-	-	0	Comprovante de experiência não contempla o tempo para pontuar. Pós graduação não concluída, está cursando.
Júlia Martins dos Santos	-	-	-	0	apresentou apenas CV e diploma de graduação
Julia Scarpioni Rezende	-	5	-	5	Especialização: apresentou declaração da UNESP (CERTIFICADO E HISTORICO em fase de emissão - maio 2020). Desconsiderada esta como experiência profissional conforme anexo.
Julia Souza de Biazzi	-	-	-	0	Comprovante de experiência não consta função de psicóloga.
Juliana Armando da Cruz	-	10	-	10	Contratos de Trabalho CTPS: períodos inferiores a 1 ano e último trabalho como analista de departamento pessoal.
Juliana Barbosa de Lima	-	-	-	0	Comprovante de experiência não contempla para pontuar (atuação enquanto estagiária).
Juliana Bartchewsky	-	5	-	5	Comprovante de experiência não contempla (tempo para pontuar - quando psicóloga, e ainda atuação em outra funções).
Juliana Cardoso de Marchi	-	-	-	0	Especialização: Certificado informa que curso aguarda credenciamento do CRP para emissão de título de especialista (2015).
Juliana de Almeida Araujo	-	5	-	5	Mestrado: apresentou somente comprovante de matrícula. Experiência profissional: Apresentou registro CTPS como auxiliar de RH, e alvará de licença, não considerados conf. edital.
Juliana Oliveira Brochado	2	-	-	2	Curso de Aperfeiçoamento não é Pós Graduação

**GESTÃO DE PESSOAS**

Juliana Pereira Silveira	-	10	-	10	Experiência Profissional: anexou somente pagina do FGTS
Juliana Pissolato Miranda	2	-	-	2	Experiência profissional: registro em CTPS anterior à 5 anos.
Juliana Tasso	-	-	-	0	Só apresentou diploma de graduação.
Juliano Honorio ferraz	-	-	-	0	Apresentou somente diploma de graduação.
Julio César Ermita Barbosa	-	-	-	0	Apresentou somente diploma de graduação.
Kamila Larice Souza Rodrigues	2	-	-	2	Especialização: apresentou apenas currículo.
Karene de Santana Duarte	-	-	-	0	Comprovante de experiência não apto (estágio curricular, contrato sem definição profissional). Não apresentou diploma/certidão da pós graduação (entende-se que ela ainda está em curso).
Karime Pissinato nossllala	-	-	-	0	Apresentou apenas certificado de conclusão de curso de graduação. Diploma em fase de registro (03/2020)
Karin Cristina Rizzi	-	5	-	5	
Karina Aparecida Messias Abrahão	-	-	-	0	Apresentou somente declaração de inscrição no CRP e CV
Karina Hortiz de Camargo	-	-	-	0	Só apresentou diploma de graduação.
Karina Pereira Gôngora	-	-	-	0	Mestrado: Não apresentou histórico escolar, conf. edital (Universidade da Espanha). Especialização: certificado de curso de aperfeiçoamento. Experiência profissional: apresentou currículo, não considerado, conf. edital
Katiane Oliveira Rodrigues Santos	-	-	-	0	Especialização: apresentou declaração sem registro e/ou reconhecimento MEC
Kelly Cristina Tesche Rozendo	-	-	-	0	Não enviou comprovantes habilitados para pontuação conforme edital.
Killian Cristina Cardoso de Souza	-	-	-	0	Experiência Profissional: apresentou carta de referência não prevista no edital
Klayse Toshimi Passos Nishiwaki	6	5	-	11	
Laíde Laura Leal Zacharias	8	5	-	13	Experiência profissional: considerada de julho/2015 à fevereiro/2020.
Lais Romero Soltau	-	-	-	0	Apresentou somente histórico incompleto de graduação.
Lana Fortes Silva	-	5	-	5	Estágio curricular não considerado para experiência profissional.
Larissa Angelo Pereira	2	10	-	12	
Larissa Aparecida de Oliveira	2	-	-	2	Apresentou apenas CRP.
Larissa Georgetti Tenório	-	-	-	0	Especialização: apresentou matrícula (1sem 2020)
Larissa Guimarães	-	-	-	0	Especialização: certificado não consta carga horária. Experiência profissional: apresentou apenas contrato de locação de sala
Leandro Donha Pereira	-	-	-	0	Experiência profissional insuficiente para pontuar.
Leonardo Nascimento da Silva	8	5	-	13	Especialização: apresentou certificado que não consta reconhecimento do MEC. Experiência profissional: contagem a partir de julho/2015.
Letícia Nogueira Calsavara	-	-	-	0	/
Lilian Perez Gonzalez	-	5	-	5	Comprovação de experiência não especifica a função de psicólogo. Contabilizada apenas 1 pós, a outra de gestão de pessoas não consta quantidade de horas.
Lislei Alvarenga Rodrigues	10	-	-	10	Carteira de Trabalho com página ilegível. Contrato atual com início em 04/2015

**GESTÃO DE PESSOAS**

Lívia Maria Marques dos Santos	-	-	-	0	Contrato de Prestação de Trabalho Voluntário EMEB - apoio aulas de Ed.Musical
Luana Ferreira da Silva	-	-	-	0	Comprovação de experiência insuficiente para pontuar.
Luana Rodrigues Fagundes	-	-	-	0	Comprovação de experiência insuficiente para pontuar.
Lucas dos Reis Rebeschini	6	10	-	16	Declaração de Prestação de Serviço em Clínica com CNPJ e período definido
Luciana Barbosa de Carvalho	-	5	-	5	Comprovação de experiência na carteira de trabalho insuficiente para pontuar. Comprovantes extras não considerados. Pós do HC incompleto, sem carga horária comprobatória.
Luciana Esteves	-	-	-	0	Especialização: apresentou um atestado de conclusão de aprimoramento, e uma declaração de matrícula. Experiência profissional: registro em CTPS não totaliza tempo suficiente para pontuação, e apresentou declaração de aprimoramento, não considerada.
Luciana Lima Sousa Marques	-	5	-	5	Contrato de Prestação de Serviço Autônomo (início 04/2020)
Luciane Manfrim Batista do Carmo	-	-	-	0	Experiência profissional: registro em CTPS com dirigente do serviço público federal, não considerado, pois não especificado como psicóloga.
Luciene Ribeiro Gomes Silva	-	-	-	0	
Ludmila Caetano de Moura	-	5	-	5	Contratos de Trabalho: períodos insuficiente para pontuar (2020)
Luísa Giuntini Furlan	-	-	-	0	Experiência profissional: não considerado, apresentou termos de estágio.
Luiz do Carmo Bueno Filho	-	-	-	0	Estágio curricular e trabalho como estagiário não considerado para pontuação em experiência profissional.
Luiza Cristina Sarmento da Silva	-	-	-	0	Experiência Profissional: voluntário com início em 05/2020
Maiara Sinotti Coelho	-	5	-	5	Experiência profissional: apresentou documento de locação de sala.
Manuela de Almeida Silva	2	-	-	2	
Marcelo santos Solidade	-	-	-	0	Especialização: apresentou certificado de curso de 80h.
Márcia Regina Zamparo Franco	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou declaração sem data de saída, não sendo possível contabilizar o período trabalhado.
Márcio Jamariquei Junior	-	-	-	0	
Marcio Luis Roson	4	-	-	4	Experiência profissional: Registro em CTPS considerada à partir de julho/2015.
Marcos Antonio Congílio Martins Júnior	-	5	-	5	Experiência profissional não compreende os últimos 5 anos para pontuar.
Margarete Bressam de Oliveira	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou foto do site da clínica, não considerados conforme edital.
Margarete Cristina dos Santos Andrade de Oliveira	2	5	-	7	Especialização: considerada apenas uma, a outra apresentou diploma de especialização, porém não consta a carga horária, desconsiderado certificado de estágio. Experiência profissional: considerada apenas registro em CTPS, apresentou Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e Licença PMJ.
Maria Aparecida dos Santos cirino	-	-	-	0	Experiência profissional insuficiente para pontuar.



GESTÃO DE PESSOAS

Maria Bianca Mattos Peixoto Mansini	-	-	-	0	Apresentou só diploma
Maria Helena Ribeiro	-	-	-	0	Curso em andamento de pós, não concluído.
Maria Ismênia Rodrigues da Silva	-	-	-	0	Apresentou só diploma
Maria José Tavares Barbosa Irmã	8	5	-	13	
Maria Laura de Melo	-	-	-	0	Comprovantes de experiência insuficientes para pontuar, sendo que o de divisão de sala não é considerado.
Mariana Aline Copula Amaral	-	-	-	0	Comprovantes de experiência profissional não considerados, conf. edital.
Mariana Augusto de Jesus	-	-	-	0	Comprovante de experiência profissional não considerado, conf. edital.
Mariana Costa Masi	-	5	-	5	Comprovante de experiência profissional não considerado, conf. edital.
Mariana Silveira de Almeida	10	5	-	15	
Mariane Ribeiro Sobral	2	-	-	2	Pós Graduação em andamento.
Maricélia Brito de Lima	10	10	-	20	
Marilei Caldeirão Utikawa	-	5	-	5	Comprovantes de experiência não considerados (declarações sem data exata)
Marilena magalhaes da silva	2	-	-	2	CTPS: não envio cópia do contrato de trabalho apenas demais folhas. Na anotação da Instituição Aldeias Infantis SOS não tem como identificar período da experiência.
Marília Luiza Galante Cavani	2	-	-	2	Especialização: apresentou certificado e histórico de curso de aprimoramento na UNICAMP e Declaração de Residência Multiprofissional (SMS Guarulhos) sem carga horária.
Marilza Moura da Silva	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão de graduação (diploma em fase de registro). Apresentou contrato de clinica sem dados, assinatura e datas para contagem da experiência.
Marina Marques Conde	-	-	-	0	Apresentou somente certificado de conclusão de graduação (diploma em fase de registro).
Marta Sousa dos Santos Vieira	-	-	-	0	Apresentou apenas a foto do registro do CRP e CV.
Mary Ellen Rodrigues Destro	-	-	-	0	Especialização: apresentou certificado sem carga horária. Experiência profissional: registro em CTPS como analista de recrutamento e seleção e assistente de RH, não considerados, pois não consta como psicólogo.
Matheus Gomes de Souza	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão de graduação (diploma em fase de registro). Experiência Profissional: anexou documentos não relacionados no edital: compromisso de estágio CIEE, CV e CRP
Matheus Madureira garcia	-	-	-	0	Diploma: documento anexo em branco.
Matheus Vinicius de Oliveira	-	-	-	0	Especialização: apresentou atestado de conclusão de curso, onde não consta carga horária. Experiência profissional: apresentou inscrição cadastral na PMJ, e contrato de trabalho intermitente (fev/2020), não sendo possível contar o tempo mínimo para pontuação.
Mayara Biribili Nicolau	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão de graduação e termos de compromisso de estágio.
Mayara de Oliveira Melo	-	-	-	0	Apresentou CTPS com cargo e função de analista de RH



GESTÃO DE PESSOAS

Mayara Paula Rodrigues de Carvalho	-	-	-	0	Experiência Profissional: declaração de serviço voluntário com período inferior a 1 ano e CV.
Mayara Ribeiro da Silva	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou currículo, não aceito conf. edital.
Mayara Stephanie Santos Floriano	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma graduação.
Mayara Suelen Lopes	2	-	-	2	Experiência profissional: desconsiderado registro em CTPS como Conselheira.
Melissa Andrade	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma graduação.
Michelle Euzébio Carvalho	-	-	-	0	Apresentou declaração de matrícula de graduação e CV
Michelle Favaretto do Prado Silveira	-	-	-	0	Experiência profissional anterior aos últimos 5 anos.
Michelli Dias Reis Zanardi	-	-	-	0	Experiência profissional: registro em CTPS anterior à julho/2015
Milena da Silva de Paiva	2	5	-	7	
Miriam Cristiane de Souza Campos	-	-	-	0	Especialização: desconsiderado certificado de programa de aprimoramento. Experiência profissional: Não considerado certificado de programa de aprimoramento e registro em CTPS de estágio.
Monalisa Bortolato	8	-	-	8	
Monique dos Santos Nogueira	-	-	-	0	Cursos de aperfeiçoamento não são considerados pós. Atividade extracurricular também não considerada para pontuação de exp. profissional.
Nailor dos Santos Oliveira	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão de curso sem colocação de grau e CV.
Naisa Della Nina Cantoni	-	5	-	5	Experiência profissional: apresentou CNIS que comprova contribuição e não tempo de serviço, declaração de recebimento também não considerada para contabilizar o tempo de serviço, contrato de prestação de serviços com vigência indeterminada, não consta de forma clara as datas para contagem da experiência profissional (anexou declaração do mesmo local do contrato com data de 2013, portanto anterior à julho de 2015).
Natalia Aparecida Schreiner	-	5	-	5	Residência Multiprofissional em Saúde UNIFESP
Natália de Gênova	-	5	-	5	Comprovação de Experiência anterior aos últimos 5 anos para pontuação.
Natália Módolo Bertolini	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão de curso (diploma em fase de registro). Especialização: apresentou comprovante de matrícula. Experiência Profissional: apresentou termos de compromisso de estágio.
Natalie Mirabelli	4	-	-	4	
Nathalia Marques Gama	-	-	-	0	Apresentou na especialização e como experiência profissional - aprimoramento em Neuropsicológica do HC.
Nathany Kate Campagner Bucher	-	-	-	0	Apresentou somente diploma.
Nelci Aparecida Guarnieri Albino	-	-	-	0	Comprovantes apresentados não considerados para comp. de experiência profissional.
Nilvone Ramos.Bueno de Miranda	-	-	-	0	Apresentou somente certificado de conclusão de curso (diploma em fase de registro) e CV.
Noemi Andressa Cardoso	-	-	-	0	Experiência Profissional: anexou print de tela de carteira digital de



GESTÃO DE PESSOAS

					trabalho sem a página de identificação do trabalhador.
Norma Virginia Stefanelli do Val	-	5	-	5	Comprovação de experiência anterior aos últimos 5 anos não considerada para cálculo. No que se refere à nomeação, não foi possível identificar se ainda permanece em vigência.
Orlando Almeida Campos Filho	-	5	-	5	Experiência Profissional: CTPS (2003 a 2004)
Ozeni de Lourdes Ramos Silva	-	-	-	0	Termo de estágio curricular não considerado para cálculo de exp. profissional.
Ozineide Souza da Silva	-	5	-	5	
Pâmela Cristina Leal Serra	-	-	-	0	Apresentou somente diploma de graduação.
Paola Galdeano Monezzi	-	-	-	0	Apresentou somente diploma de graduação.
Patrícia Camargo	-	5	-	5	Especialização: apresentou certificado de curso de aprimoramento SES; Experiência Profissional: apresentou declaração e nomeação anterior a Julho de 2015.
Patrícia da Silva Pacanaro	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderados, apresentou currículo e termos de estágio. Apresentou apenas histórico escolar e não diploma
Patricia Kelly Leal Ferreira	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderado registro em CTPS, pois consta cargo de analista de recrutamento e seleção e não psicólogo.
Patricia Nemara Freitas de Souza Carneiro	2	10	-	12	
Patricia Shalana Albertuni	-	5	-	5	Não apresentou histórico do Mestrado; Experiência Profissional: apresentou nomeação entre 2006 e 2007 e nomeação em 2010 de prefeituras diferentes sem documentos correlatos que permita fazer a contagem do tempo de experiência.
Paula Cristina da Silva	-	5	-	5	Experiência profissional: apresentou contrato particular de desconto firmado entre a clínica em que representa e outro, porém não é possível através deste confirmar experiência profissional, tratando-se apenas de desconto da sessão para beneficiários.
Paula Cristina Dalla Pozza de Brito	-	-	-	0	Especialização: apresentou declaração de matrícula (efetuada em 23/05/2020)
Paula Regina Rosa Rosales	-	-	-	0	Experiência profissional: apresentou currículo, não considerado conf. edital.
Paula Renara Silva Gomes		5		5	Especialização: considerada a residência multiprofissional PUC, desconsiderado o atestado de matrícula de curso não concluído.
Paulo Francisco Magnani	-	5	-	5	
Philip Alexander Galvão McCormack	-	5	-	5	Especialização: considerado certificado de residência multiprofissional. Experiência profissional: desconsiderado currículo, conf. edital; e registro em CTPS tempo insuficiente para pontuação (04/10/2019)
Priscila Fabiane de Souza	-	-	-	0	Não comprovou experiência nos últimos 5 anos. Não foi possível ter informações claras da especialização.
Priscila Fátima da Silva fiel	-	10	-	10	



GESTÃO DE PESSOAS

Priscila Guimarães Favero	-	-	-	0	Experiência profissional: declaração com período insuficiente para pontuação (janeiro/2020)
Rafael Alexandre Ferreira	-	-	-	0	Experiência profissional: não consideradas, apresentou cadastro de autônomo e termos de estágio.
Rafaela Anholon	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma de graduação.
Rafaela dos Santos Pimenta Moura	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsideradas, apresentou licença no cadastro fiscal imobiliário da PMJ e registro em CTPS como analista de RH.
Rafaela Ferreira Barbado	-	-	-	0	Especialização: certificado não informa carga horária; Experiência Profissional: declaração de trabalho não consta data de expedição para contagem do tempo de experiência.
Rafaela Primieri de Souza	4	-	-	4	
Raquel Alves	-	-	2	2	Autodeclaração apresentada para comp. experiência profissional. Pós-Graduação em Instituição com curso que não consta reconhecido pelo MEC. Curso de Aprimoramento não é especialização.
Rauane Vargas da Silva	-	-	-	0	Apresentou apenas certidão de colação de grau
Rayssa Thamiris Santos da Silva	-	-	-	0	Apresentou certificado de conclusão e não diploma. Experiência profissional: apresentou termo de estágio.
Rayza Pansarim Vieira	-	-	-	0	Experiência Profissional: anexou contrato datado de 21/02/2019 sem nenhum documento correlato que permita identificar tempo de experiência. Outro contrato estava relacionado ao cargo de auxiliar de RH (2015/2018)
Renan Gonçalves Passos	2	-	-	2	Experiência profissional: considerada declaração da clínica, e desconsiderados demais certificados de atividades pontuais.
Renata Aparecida de Lima Zanoteli	-	-	-	0	Especialização: MBA na área de Administração. Experiência Profissional: anexou CV.
Renata Coelho	-	-	-	0	Experiência profissional em área diversa, desconsiderada conf. edital.
Renata de Lucca Zezza	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderada conf. edital, apresentou currículo.
Renata de Paula Santos	-	10	-	10	Experiência Profissional: apresentou documentos anteriores a julho de 2015, certificados de congressos e aulas ministradas.
Renata de Paula Santos	-	-	-	0	
Renata de Souza	-	-	-	0	Experiência profissional: não considerada, pois apresentou declaração própria.
Renata Guerra	4	10	-	14	Contabilizado o intervalo em que haviam informações referente ao contrato de trabalho, para comprovação de experiência profissional.
Renata Preteroto	-	-	-	0	Especialização: não consta reconhecimento pelo MEC (anexo somente frente). Experiência profissional: registro em carteira anterior à 2015.
Renata Ribeiro	4	-	-	4	Especialização: apresentou somente um atestado de matrícula, não confirma curso concluído.
Renato Mathias de Souza Russo	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma da graduação.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Roberta Aparecida dos Santos Pulicarpo de Oliveira Del'Arco Pignatta	2	-	-	2	Contrato com paciente não define período de experiência profissional.
Roberta Cristina Borges	4	5	-	9	
Rodrigo Claudino	4	-	-	4	Especialização: não consta reconhecimento MEC. Experiência profissional: considerada as declarações.
Rodrigo Kawamoto	-	-	-	0	Só apresentou diploma
Rodrigo Xavier Franco	-	-	-	0	Só apresentou diploma
Rosângela Aparecida da Silva	-	-	-	0	Só apresentou diploma
Roseanne Cristina Bressan Almeida	-	10	-	10	Compro. exp. profissional não atinge o tempo mínimo para pontuação.
Samantha Roberta Terrazan Pivoto Silva	-	10	-	10	Comprovação de experiência profissional não apta o suficiente para pontuar (dentro do período dos últimos cinco anos). Própria declaração de trabalho não é aceita para tal, e nem pagamento de tributos.
Sandra Aparecida Costa da Silva Oliveira	-	-	-	0	Apresentou carteira do CRP e currículo, sendo este último não considerado para comprovante de experiência profissional.
Sandra aparecida melatto	-	5	-	5	Especializações: desconsiderado curso de aperfeiçoamento e extensão. Experiência Profissional: anteriores a julho de 2015.
Sandra Cristina Mangueira	-	-	-	0	Contrato apresentado não informa período de duração, recibos apresentados indicam função de coordenadora. Assim desconsiderados para contagem de experiência.
Sandra de Souza Campagner Bucher	-	-	-	0	Só apresentou diploma de graduação
Sara Mirian De Souza	-	-	-	0	Experiência Profissional: apresentou declaração sem CNPJ e data de expedição o que inviabiliza contagem do tempo de experiência.
Selma Ferreira Porto de Oliveira	-	5	-	5	Comprovante de experiência profissional não informa o período, se ainda está em vigência ou não, sendo assim desconsiderado.
Shirlei Figueiredo HAertel	2	-	-	2	Especialização: certificado não consta carga horária. Experiência Profissional: anteriores a julho de 2015. Contrato de Voluntariado.
Sidney carillo	-	-	-	0	Declaração de experiência profissional anterior aos últimos 5 anos a fim de pontuar. Aprimoramento não é considerado Pós Graduação pelo MEC.
Silvania Cristina Aziago	-	-	-	0	Experiência profissional: registros em CTPS anterior aos últimos 5 anos. Especialização: não consta reconhecimento pelo MEC, apenas CFP.
Silvia Keiko IHA	-	-	-	0	Só apresentou o diploma.
Silvia Renata Zukeran dos Santos	-	-	-	0	Apresentou somente termos de estágio
Simone Aparecida Gomes	-	5	-	5	Apresentou Certidão de conclusão da Especialização. Contrato de trabalho sem tempo suficiente para contagem. Compra de acesso à Plataforma Digital não comprova experiência Profissional.
Sofia Tavares Bandeira de Melo	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderados, pois apresentou apenas declarações de estágio.
Stefanie Caroline de Souza	-	5	-	5	Declaração de tempo de serviço mediante trabalho durante período de estudos na Residência desconsiderada.
Stefany Araújo	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma da graduação.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Stephano Simonassi Arantes de Souza	-	-	-	0	Especialização: apresentou atestado de conclusão de programa de aprimoramento (não é considerado pelo MEC como pós-graduação).
Suely Maria Vilela Ramos Da Silva	-	-	-	0	Apresentou documentos pessoais e diploma graduação.
Susan Giongo	-	-	-	0	Especialização: apresentou CRP com título de especialista, não sendo possível comprovar curso, carga horária e reconhecimento MEC. Experiência profissional: desconsiderados, apresentou informes de rendimentos, inscrição municipal e registro em CTPS anterior aos últimos 5 anos, sendo possível considerar apenas de julho à agosto de 2015 (não suficiente para pontuar).
Susana Desiderio	-	-	-	0	Especialização: SENAC sem carga horária; Experiências Profissionais: anterior a julho 2015, em outros cargos e funções (selecionadora, comerciária, assistente de gerencia e técnica de RH).
Suse Darlin Cavalcante da Silva Camargo	-	-	-	0	Contrato de sessão com paciente desconsiderado, sem período de trabalho para comprovação de experiência profissional.
Suzana de Souza Soares	-	-	-	0	Contratos de trabalho apresentados não constam período, apenas data de início, assim desconsiderados para contagem de tempo de experiência profissional.
Tácio Sales Carvalho	2	10	-	12	Especialização: considerados MBA em Gestão de Pessoas e Psicologia organizacional. Mestrado: não anexou histórico escolar, conf. edital. Experiência profissional: Não foram considerados e-mail com assunto de contratação, fotos de livros publicados e conteúdo programático. Consideradas declarações de aulas no curso de psicologia: 2º semestre de 2018 e 1º semestre de 2019.
Taianara Martins Macedo	-	5	-	5	Especialização em curso desconsiderada.
Talissa Lopes Sobral	-	-	-	0	Contrato de trabalho com tempo insuficiente para contagem de tempo de experiência. Apresentou certidão de Conclusão de Curso.
Tamires Páscoa Pereira dos Anjos	-	-	-	0	apresentou termos de estágio
Tamiris Aparecida dos Santos Alves	-	-	-	0	apresentou somente diploma de graduação
Tatiana Kassner	-	5	-	5	Registro em carteira anterior aos últimos 5 anos para pontuar; recibo não considerado para pontuação de experiência profissional.
Tatiane de Santana Jesus	-	5	-	5	Apresentou certificado de conclusão de curso de graduação
Thainá Santos Scaravelli	-	-	-	0	Registro em carteira sem tempo mínimo para pontuar. Declarações de Imposto de Renda não comprovam trabalho enquanto psicólogo e por qual período, assim, desconsiderados.
Thais Cristina de Almeida Prado	-	10	-	10	Experiência profissional: anexou declaração de tempo de serviço sem CNPJ
Thais Cristina Stela de Oliveira Reis	-	-	-	0	Experiência profissional: desconsiderados, anexou declaração própria, imagens de conversas por aplicativos de mensagens e e-mails.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Thaís Regina da Silva	-	-	-	0	Carteira de trabalho com registro como recrutadora, e contrato de trabalho sem período de vigência, ambos não considerados para pontuação para experiência profissional, considerando o edital.
Thaís Regina de Souza	-	-	-	0	Diploma de Pós não informa carga horária cumprida. Quanto aos comprovantes de trabalho, não são suficientes para o mínimo necessário para pontuar.
Thais Souza Lima	-	-	-	0	Apresentou apenas certificado de conclusão do curso de graduação.
Thayana de Oliveira Ribeiro	-	-	-	0	Não apresentou diploma de graduação. Apresentou Termos de Voluntariado de 2020.
Thiago Bruno Trindade da Silva	-	-	-	0	Especialização: apresentou declaração de matrícula, curso ainda não concluído. Experiência profissional: registro em CTPS insuficiente para pontuação (7 meses)
Thiago Henrique Sousa Inácio	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma da graduação.
Tiago Norberto Cardoso	-	-	-	0	apresentou somente diploma de graduação e CV
Tiago Santa Cruz de Andrade	8	-	-	8	Considerados comprovantes de experiência profissional dos últimos 5 anos.
Valquiria Aparecida Maion	6	5	-	11	Experiência profissional: contabilizada 3 anos 11 meses.
Valquiria Bernardes Herter da Cruz	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma da graduação.
Vaness Martinez Barbosa Ara Basilio	-	5	-	5	Período CTPS inferior julho de 2015
Vanessa Caroline Zuin	-	-	-	0	Especialização realizada em Faculdade que não consta como reconhecida no site do MEC. Não foi possível visualizar o diploma de mestrado. Currículo não é aceito como comprovante de experiência profissional.
Vanessa dos Santos Faustino	8	-	-	8	Experiência profissional: aceito registro em CTPS como técnica psicóloga
Vanusa Maria da Silva	-	5	-	5	Experiência Profissional: anexo recibos, holerite e NFE. Não foi possível identificar tempo de serviço. Contrato de trabalho anterior a julho de 2015.
Vera Videira Dal'Oca	-	5	-	5	Experiência profissional não considerada, não demonstra claramente período compreendido.
Veridiane Martins Cardoso Rando	-	-	-	0	Experiência profissional: não considerada, apresentou currículo.
Victor Hugo de Godoi	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma e histórico da graduação.
Wagner roberto de Melo	-	-	-	0	Apresentou apenas CRP e declaração própria justificando que a faculdade ainda não emitiu o diploma. Experiência profissional: não consideradas, apresentou foto de cartão de visita e CRP.
Wedja Rafaelly Lins Santos	-	-	-	0	apresentou apenas certificado de conclusão de curso de graduação.
William Gomes de Oliveira	-	-	-	0	Apresentou apenas diploma da graduação.
Williams Fernandes da Silva	-	-	-	0	apresentou apenas certificado de colação de grau
Yaraína Schowantz Beia	-	-	-	0	Mestrado: apresentou histórico escolar de mestrado em andamento.
Yasmin Ferreira de Moraes	6	-	-	6	Especialização: USF Neuropsicológica sem carga horária e verso. Declaração de matrícula em curso de 2020

**GESTÃO DE PESSOAS**

FAZ SABER TAMBEM, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo X –DOS RECURSOS do Edital N° 166/2020 de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

JOSI MARIA ROCHETTO
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 179, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo n° **29.473-6/2018**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na **Sede da Guarda Municipal**, sita na Avenida União dos Ferroviários, n° 1600 (Portão da Mobilidade de Transportes) das 08h00 às 18h00, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munidos de RG, CPF e Título de Eleitor**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. DEF	NOME
02º Lugar	DANIEL MESSIAS LIMA AMORIM
CLASS. AFRO	NOME
09º Lugar	SAMUEL PEREIRA SOARES
10º Lugar	DAMARIS DE OLIVEIRA ANDRADE
CLASS. GERAL	NOME
26º Lugar	LEONARDO HIROSHI TAKEUTI
27º Lugar	GUSTAVO BORDIN CAMPOS
28º Lugar	VINICIUS BORSARI
29º Lugar	JONATHAS DE SOUSA BARBOZA
32º Lugar	HEBERT DA SILVA SOUZA
34º Lugar	RODRIGO MOURA LEITE
35º Lugar	MURILO HENRIQUE CUSTODIO
36º Lugar	ROBSON PEGORARO
38º Lugar	ALEXANDRE SILVA CARDOSO

FAZ SABER FINALMENTE que os candidatos classificados em 30º, 31º, 33º e 37º na classificação geral, foram atendidos em 03º, 04º, 05º e 06º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N° 806, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

Resolve desligar a pedido, a servidora **MARCIA ROMANIN DA SILVA**, do cargo de Professor, do quadro de pessoal municipalizado, por motivo de aposentadoria junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

PORTARIA N.º 807, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor **RICARDO DE MORAIS JUNIOR**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme consta no processo n° 1.691-1/2020, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 808, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor **JESUS NESTOR**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme consta no processo n° 1.998-1/2020, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N.º 809, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Resolve conceder à servidora **JOELMA SA TELES DOS ANJOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme consta no processo n° 5.031-6/2020, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2020.

PORTARIA N.º 810, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Resolve conceder à servidora **LUCIA MARIA DOS SANTOS ROSATO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme consta no processo n° 6.708-8/2020, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2020.

PORTARIA N.º 811, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Resolve conceder à servidora **RAQUEL BOTELHO LUCIO**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme consta no processo n° 6.707-0/2020, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2020.

PORTARIA N.º 812, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Resolve conceder à servidora **MARY CREUSA FORNARI MARINHO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, conforme consta no processo n° 6.339-2/2020, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2020.

PORTARIA N.º 813, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, conforme consta no processo n° 7.160-1/2020, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2020.

PORTARIA N.º 814, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor **JOSE RONALDO SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme consta no processo n° 6.956-3/2020, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2020.

PORTARIA N.º 815, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Resolve conceder à servidora **ANGELICA CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias, conforme consta no processo n° 7.665-9/2020, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2020.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N.º 816, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Resolve conceder à servidora NILVA ROSA PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme consta no processo nº 7.889-5/2020, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2020.

PORTARIA N.º 817, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor TIAGO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 31 (trinta e um) dias, conforme consta no processo nº 6.376-4/2020, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2020.

PORTARIA N.º 818, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Resolve conceder à servidora MARCIA REGINA FERRAZ GOBATO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme consta no processo nº 6.358-2/2020, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2020.

DAE**Pregão Presencial nº 034/2020**

Edital de 26/05/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE CONES E ANÉIS DE CONCRETO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 14:30 do dia 11/08/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 16 de julho de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 023/2020

Edital de 01/04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NA DAE S.A. Menor Preço por Item. NOVA ABERTURA: às 09:30 do dia 13/08/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de julho de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL Nº 208, DE 20 DE JULHO DE 2020.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Comunica o Deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 045/2020
Data Deferimento: 16/07/2020
Razão Social: CENTRAL CONSULTA MÉDICA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.086.992/0001-45
Endereço: Rua Baronesa do Japi, 243 – Bairro Bela Vista – Jundiaí-SP.
CEP: 13.207-684
Processo: 12.832-0/2019

Tipo de Estabelecimento: POSTO DE COLETA PARA ANÁLISES CLÍNICAS
Responsável Legal: Jorge Luiz Martho
Responsável Técnico pelo Projeto: Gláucia Edite Savieto
CREA/SP nº: 5060411761

Jundiaí, 20 de julho de 2020.
Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

PROMOÇÃO DA SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa MAGGI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 07428/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa MAGGI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.200.675/0001-09, com sede na Av. Armando Giasseti, 300, bairro Torres de São José, Jundiaí-SP, neste ato representada pelo Sr. ADMILSON ZANETTI, portador da CI/RG nº 17.222.354-4 e do CPF/MF 026.991.778-06, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID-19);
- (iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiaí diante de todos os fatos acima narrados;
- (v) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
01	1.000	Máscaras de tecido

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade das DOADORAS, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 14 de julho de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

ADMILSON ZANETTI
Diretor Financeiro da Maggi Comércio de Caminhões e Ônibus Ltda.
Pela DOADORA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 07428/2020
Dispensa de Convocação Pública UGPS no 070/2020

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****I - Objetos:**

a. 1.000 Máscaras de tecido

II - Doadores ou Cedentes:

a. MAGGI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV - Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.

V - Valores estimados da doação ou cessão:

Valor total da doação: R\$ 2.000,00

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender a população com as máscaras de tecido como medida de controle de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiá

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa BRASILATA S/A EMBALAGENS METÁLICAS, com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Corona vírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 07342/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa BRASILATA S/A EMBALAGENS METÁLICAS, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.160.438/0011-0, com sede na Rodovia Anhanguera, Km 51+ 360M □ Galpão 1 e 3 Bairro Castanho, Jundiá-SP, neste ato representada pelo Sr. TIAGO HELENO FORTE, portador da CI/RG nº 20.975.767 e do CPF/MF nº 286.980.688-47, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

(i) a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

(ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

(iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);

(iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiá diante de todos os fatos acima narrados;

(v) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
01	1000	Latas de álcool 70% aerossol

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade das DOADORAS, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiá, 13 de julho de 2020.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

TIAGO HELENO FORTE

Representante da Brasilata S/A Embalagens Metálicas
Pela DOADORA**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo SEI nº 07342/2020

Dispensa de Convocação Pública UGPs nº 067/2020

I - Objetos:

a. 1.000 Latas de Álcool 70% Aerossol

II - Doadores ou Cedentes:

a. BRASILATA S/A EMBALAGENS METÁLICAS

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV - Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.

V - Valores estimados da doação ou cessão:

Valor total da doação: R\$ 7.900,00

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais de saúde e a população em geral, como medida de controle e disseminação de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiá

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa SIEMENS LTDA., com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 05627/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa SIEMENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.013.159/0001-16, com sede na Av. Mutinga, 3800 □ Jd. Santo Elias, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Diretor de Relações Governamentais e Sustentabilidade, SR. HENRIQUE PETERSÉN PAIVA, portador da CI/RG nº 22.236.439-7 e do CPF/MF 317.091.588-67, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

(i) a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

(ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

(iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID -19);

(iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiá diante de todos os fatos acima narrados;

(v) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
01	800	Protetores Faciais

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade das DOADORAS, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

Cláusula 6ª É vedada a utilização do presente Termo para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens objeto da doação, a menção informativa da doação no site eletrônico do doador.

Cláusula 7ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 8ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 06 de Julho de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

HENRIQUE PETERSEN PAIVA
Diretor de Relações Governamentais e Sustentabilidade da Siemens
LTDA.
Pela DOADORA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 05627/2020
Dispensa de Convocação Pública UGPS no 060/2020

I - Objetos:

a. 800 Protetores faciais - Face Shield

II - Doadores ou Cedentes:

a. SIEMENS LTDA

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV - Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.

V - Valores estimados da doação ou cessão:

a. Valor total da doação: R\$ 20.000,00

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender a população em geral com máscaras sociais como medida de controle e disseminação e dos profissionais da saúde com os protetores faciais como medida de controle de infecção. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiaí

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e ASSOCIAÇÃO DOS ROTARY CLUB DO DISTRITO 4590 DE ROTARY INTERNATIONAL, com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 06133/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, ASSOCIAÇÃO DOS ROTARY CLUBS DO DISTRITO 4590 DE ROTARY INTERNATIONAL, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.981.264/0001-61, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Benjamin Constant, 1.704, representada por seu presidente Governador 2019-20 do Distrito 4590 de Rotary International, SEBASTIÃO DOS ANJOS QUEIRÓZ, portador da CI/RG n. 4.535.526-5, CPF n. 032.843.448-53, este representado por LOURDES DE FÁTIMA FEITOSA VIEIRA CHAVES, portadora da CI/RG nº 35.371.188-3 e do CPF/MF 071.557.513+91, presidente 2019-2020 do Rotary Club de Jundiaí Leste, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência diante da necessidade de enfrentamento da pandemia pelo coronavírus (COVID-19);
- (iv) o Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade em Jundiaí diante de todos os fatos acima narrados;
- (v) que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação	Valor R\$
1	380	Respirador descartável PFF2 (3M) - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - NF nº 1310476, de 17/06/2020	R\$ 4.560,00
2	750	Máscara cirúrgica tripla cm elástico - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - NF nº 1310440, de 17/06/2020	R\$ 1.575,00
3	3700	Luva de Procedimento tamanho G - (TALGE) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - NF nº 1310476, de 17/06/2020	R\$ 2.146,00
4	3700	Luva de Procedimento tamanho G - (LEMGRUBER) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - NF nº 1310476, de 17/06/2020	R\$ 2.146,00
5	180	Avental de procedimento GR 20 (Medical) L - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda NF nº 1310476, de 17/06/2020	R\$ 1.705,73
		Total	R\$ 12.132,73

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade das DOADORAS, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 26 de junho de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

LOURDES DE FÁTIMA FEITOSA VIEIRA CHAVES
Representante da
Pela DOADORA □ ASSOCIAÇÃO DOS ROTARY CLUBS DO
DISTRITO 4590 DE RÓTARY INTERNATIONAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 06133/2020
Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 059/2020

I - Objetos:

- 380 - RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2
- 750 - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA ELÁSTICO
- 3.700 - LUVA PROCEDIMENTO TAM G (TALGE)
- 3.700 - LUVA PROCEDIMENTO TAM G (LEMGRUBER)
- 180 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO GR 20

II - Doadores ou Cedentes:

a. ASSOCIAÇÃO DOS ROTARY CLUBS DO DISTRITO 4590 DE ROTARY INTERNATIONAL

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei no 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto no 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV - Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.

V - Valores estimados da doação ou cessão:

Valor total da doação - R\$ 12.132,73

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais de saúde e a população em geral, como medida de controle e disseminação. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Município de Jundiaí

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**PORTARIA FMJ- 085-A/2020, de 25/06/2020**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Clínica Médica e pedido do Prof. José Celso G.C. Sarinho para redução de sua carga horária semanal;

2) "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, a redução da carga horária semanal do Dr. **JOSÉ CELSO GIORDAN CAVALCANTI SARINHO**, Professor ASSISTENTE do Departamento de Clínica Médica, a contar de 1º de julho de 2020, passando de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, que serão cumpridas nas atividades da Disciplina de Reumatologia, de acordo com a proposta do Departamento de Clínica Médica.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte (25/06/2020).-

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte (25/06/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 095/2020, de 20/07/2020

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Clínica Médica e pedido do Prof. José Celso G.C. Sarinho para redução de sua carga horária junto à disciplina de Propeleutica;

2) "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª **FLÁVIA SILVA REIS**, Professora ADJUNTA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, a contar de 01 de agosto de 2020, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas na Coordenação da Disciplina de Propeleutica, de acordo com a proposta do Departamento de Clínica Médica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte (20/07/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte (20/07/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 096/2020, de 20/07/2020

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Clínica Médica e pedido do Prof. José Celso G.C. Sarinho para redução de sua carga horária junto à disciplina de Propeleutica;

2) "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª **MARIANA SOARES DALLA MARIGA JORGINO**, Professora ASSISTENTE do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, a contar de 27 de agosto de 2020, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas na ministração de aulas da Disciplina de Propeleutica, de acordo com a proposta do Departamento de Clínica Médica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte (20/07/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte (20/07/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 22/2020 FIRMADO EM 04/05/2020****Contrato n.º 22/2020****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratado:** ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação as unidades neonatais do Hospital Universitário da FMJ – Projeto Rede Cegonha – Portaria 3.361 de 08/12/2017.**Vigência:** 35 (trinta e cinco) dias**Valor:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**Assinatura:** 03/07/2020**Término:** 07/08/2020**QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 38/2017 FIRMADO EM 28/07/2017****Contrato n.º 38/2017****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratado:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões alimentação em formato de cartões com chip personalizados aos servidores da FMJ.**Vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 2.034.235,00 (dois milhões e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais)**Assinatura:** 17/07/2020**Término:** 31/07/2021**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 16/2020 FIRMADO EM 12/03/2020****Contrato n.º 16/2020****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratado:** I9ACCESS TECNOLOGIA LTDA. ME**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição, instalação e treinamento de uma solução completa para gerenciamento de treinamentos na área da saúde para a Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí**Vigência:** 60 (sessenta) dias**Valor:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**Assinatura:** 13/07/2020**Término:** 08/09/2020**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO N.º 079/2020**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Beatriz Barberis Giorgi	840-5/2020-1
Antonio Bordin Filho e outra	4.990-4/2020-1

22 de julho de 2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**CONVOCAÇÃO**

Considerando a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando o estado calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto n.º 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 22 de abril de 2020 pelo Decreto n.º 64.920, de 6 de abril de 2020 e novamente estendida até 10 de maio de 2020 em coletiva de imprensa feita pelo Governador João Dória em 17 de abril;

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Prefeito de Jundiaí, Luiz Fernando Machado, por meio do Decreto Municipal 28.926/2.020;

Considerando a suspensão de eventos públicos determinada pela Decreto Municipal 28.910/2.020;

Considerando a consolidação dos decretos municipais prevista no Artigo 1º do Decreto Municipal 28.970/2.020, bem como todo o conteúdo dessa norma;

Considerando a necessidade do Conselho Municipal de Política Territorial manifestar-se nos temas que lhe são pertinentes, de acordo com o Artigo 13 da Lei 9.321/19 – Plano Diretor de Jundiaí e

amparado pelo §1º do Artigo 26 do Regimento Interno desse CMPT – Conselho Municipal de Política Territorial

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 5ª Reunião Extraordinária da Gestão 2.019/2.022 a realizar-se:

Data: 27/julho/2.020

Horário: 17 horas 45 minutos

Local: Aplicativo WhatsApp – Grupo “Conselho cmpt 19/22”

Pauta:

1.1. Aprovação da retificação do parecer da CTALU referente área de aproveitamento a ser considerada para o cálculo do número de vagas em projetos de creches;

1.2. Ciência ao CMPT da resposta da UGPUMA para a Câmara Técnica do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial referente à implantação de ciclovias – Processo 1.625/2.020;

1.3. Aprovação do parecer da CTALU sobre a minuta de Instrução UGPUMA/FUMAS que “Esclarece os procedimentos relacionados aos empreendimentos de Interesse Social”;

1.4. Aprovação do parecer da CTALU ref. desafetação de Área Livre de Uso Público no bairro Novo Horizonte – Processo 9.045/2.020;

Silvio Eduardo Drezza

Presidente

EDITAL UGPUMA n.º30 de 04/06/2020

SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei n.º 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo n.º 3.753-7/2020-1 cujo interessado é o Sr.ª Edson Donizeti Corraça, CPF 068.883.638-05, para tratar da supressão de árvores nativas isoladas na Avenida Maria Aparecida Pansarim Porcari, Jundiaí - SP, 13212-240, foi DEFERIDO quanto à supressão de 03 (três) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira por meio da AUTORIZAÇÃO n.º010/2019, baseando-se no Decreto Municipal n.º 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA n.º 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e dois de julho de dois mil e vinte.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 15/2020

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº LAZARO APARECIDO DA SILVA RIBEIRO	5393-0/2020
REQº LOURDES PEREIRA DA SILVA SANTOS	6274-1/2020
REQº RICARDO JOSÉ GASPARI	6173-5/2020
REQº REINALDO BROSSI	6778-1/2020
REQº SANTA SUELI MARETTI PEIXOTO	4479-8/2020
REQº DONATO BORGES DA SILVA	6735-1/2020
REQº KELLY CRISTINA DELLA NINA BALISTA	6858-1/2020
REQº LUCAS JOSE SANTOS	14313-3/2017
REQº JOAQUIM PEREIRA CARSOSE	6443-2/2020
REQº ACRE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	34779-7/2019
REQº EMCCAMP RESIDENCIAL SA	27006-4/2019
REQº EMCCAMP RESIDENCIAL SA	27006-4/2019
REQº TELEFONICA BRASIL S/A	2965-8/2020
REQº DANILO GOLCALVES CALEFI	6543-9/2020
REQº MARCO ANTONIO TOMIN	6336-8/2020
REQº MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	4238-8/2020
REQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	3168-8/2020
REQº ELETRIZEL COM. DE MAT. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTD	6341-8/2020
REQº BEATRIZ CHECCHINATO MORANDINI E CELIA CHECCHINATO	18113-9/2019
REQº BEATRIZ CHECCHINATO MORANDINI E CELIA CHECCHINATO	18113-9/2019
REQº JOSE CARLOS DA CRUZ ROCHA	13232-4/2004
REQº MARIA CRISTINA MODA E SILVA	6345-9/2020
REQº VALDIR DE LUCCI	3723-0/2020
REQº JOELINO ALVES MOREIRA E OUTRA	6651-0/2020
REQº SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 34 SPE LTD	32294-9/2019
ALUº MAURO DE OLIVEIRA NETO	
DEPÓSITO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO FERMACON LTDA EPP	5736-0/2020
ARQº VANESSA FRANCA ALVES	
MARIA ELENILDA DE ALMEIDA ZUMSTEIN	25290-5/2010
ARQº JOAO LUIZ BENASSI	
SPE 12-SANTA ANGELA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	29301-4/2011
ARQº MARCELO ANTONIAZZI	
FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA	11776-9/2010
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
ANTONIO CARLOS ZAPAROLI	4393-0/2011
ARQº CESAR HARADA	
CARLOS HENRIQUE PELLEGRINI	21120-2/2008
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
LAERTE CLINI (ESPOLIO) E OUTRA	18724-6/2008
ARQº CARLOS RAFAEL CASARIN	
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	33838-4/2018
ARQº MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	
ELISEU CALSAVARA	2194-5/2020
CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	
CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	18666-8/2018
ARQº CESAR HARADA	
PAULO SERGIO SHIBUKAWA	20530-3/2013
ARQº ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	
RIOLANDO SPITALETTI E PEDRO SPITALETTI	21137-4/2014
ARQº PAMELA CABBIA	
AHLADITA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E	9968-8/2014
ARQº ANA PAULA MOLONI MARTINEZ	
OSLAN PEIXOTO DA SILVA	29725-7/2019
ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI	
ROYAL GARDEN JUNDIAI SPE LTDA	10404-8/2020
ARQº MARIA THEREZA CARVALHO MOREIRA	
AMBEV BRASIL BEBIDAS S.A	24250-8/2011
ARQº ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	

VITALIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	
10765-2/2015	
ARQº ROBERVAL GUITARRARI	
CARLOS MAGNO GUILHEM	17901-4/2016
CARLOS MAGNO GUILHEM	17901-4/2016
ARQº CESAR HARADA	
CESAR HARADA	17591-3/2016
CESAR HARADA	17591-3/2016
ARQº LETICIA MOREIRA ARAUJO DE LIMA	
CONTINENTE EMPREENDIMENTOS E	30538-5/2017
IMOBILIÁRIA LTDA	
ARQº PRISCILA TORRES DE SOUZA OLIVEIRA	
RAMEZ ABDUL AL ABOU ABBAS	1309-4/2018
ARQº BRUNA CARBOL COVESI	
MARCELO DE ALECIO GOMES E OUTRA	5943-4/2019
ARQº ROBERVAL GUITARRARI	
COLEGIO DOMUS TEEN ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	22308-1/2018
ARQº ALICE IZUMI IWAMOTO	
PRENSA JUNDIAI S/A	22930-0/2019
ARQº JENNYFER ORSI RAKAUSKAS	
FALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	243-4/2019
ARQº GIUSEPPE CAFASSO	
ROBERTO ABILA	29380-1/2019
ROBERTO ABILA	29380-1/2019
ROBERTO ABILA	29380-1/2019
ROBERTO ABILA	29380-1/2019
ARQº MARCIA HELENA FORRAY	
PHOENIX PARTICIPAÇÕES S/A	24410-1/2019
PHOENIX PARTICIPAÇÕES S/A	24410-1/2019
PHOENIX PARTICIPAÇÕES S/A	24410-1/2019
ARQº MARILIA DE CARVALHO FAVERO	
BONAFIDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	17518-6/2016
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
EDELBERTO CORRAÇA	22572-4/2017
ARQº VANESSA BARADEL	
LEONARDO JOSÉ DA COSTA CUNHA	1364-5/2020
ARQº GLAUCIA CAROLINA ROCHA PEREIRA	
SIMONE HOFFMANN	31542-2/2019
SIMONE HOFFMANN	31542-2/2019
SIMONE HOFFMANN	31542-2/2019
SIMONE HOFFMANN	31542-2/2019
ARQº CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI	
EDISON DONIZETI FLORIM	1425-4/2020
ARQº ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
FERNANDO REANI	32370-7/2019
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
EUSLEI CASSIO ELIAS	23632-3/2018
ARQº RAFAEL NEGRIN MOREIRA	
ANTONIO JOSE ROSSATO	27303-7/2018
ANTONIO JOSE ROSSATO	27303-7/2018
ARQº CAROLINA DO NASCIMENTO PEREIRA RENO	
NELSON BARBOSA RENO JUNIOR	7970-5/2019
NELSON BARBOSA RENO JUNIOR	7970-5/2019
NELSON BARBOSA RENO JUNIOR	7970-5/2019
ARQº LORENA ALVES MOREIRA CAMPOS	
RICARDO PEGORETTI	8470-5/2019
ARQº ANA PAULA ARRUDA MENDES PINHEIRO	
SOBAM CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A	4514-2/2020
ARQº FLAVIO CARAZZATO JUNIOR	
ANTENOR SCANAVEZ MARQUES	6064-6/2020
ARQº EMANUEL LORENÇON	
ALCANTARA MARCONDES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO	4672-8/2020
ALCANTARA MARCONDES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO	4676-9/2020
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
RENATA DE ALMEIDA FURTADO CUNHA	7142-3/2018
RENATA DE ALMEIDA FURTADO CUNHA	7142-3/2018
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
SILVIO FABRICIO	23851-3/2016
ARQº NATALIA TOREZIN OMETTO	
CLAUDIA APARECIDA CALORE	7039-9/2019
ARQº FLAVIO CARAZZATO JUNIOR	
ARMANDO CIRINEU HONIGMANN	35289-0/2017
ARQº EMANUEL LORENÇON	
JOÃO CARLOS ZANON E VANESSA RIBEIRO DE AQUINO ZANO	4682-7/2020
ARQº JOSE ANTONIO CARTURAN	
LUIZ BASILIO REANI	37396-7/2019



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

LUIZ BASILIO REANI	37397-5/2019
ARQº ALFREDO BICHARA MARTELLO	
ESPÓLIO CARLOS ITALO GELLI E ZILDA SAVOY GELLI	6135-4/2020
ARQº FLAVIO CARAZZATO JUNIOR	
MARCELO DE PAULA GARCIA	6063-8/2020
ARQº MIRIAN COTAFAVA DOS SANTOS	
JOÃO PAULO MACHADO	6323-6/2020
ARQº MARCO ANTONIO PINTO DOS SANTOS	
CERTEC COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E OUTROS	32281-6/2019
CERTEC COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E OUTROS	32281-6/2019
ARQº PEDRO HENRIQUE RALLO NUNES	
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	30089-5/2019
ARQº JOSÉ MARIA DE CAMPOS FRAGA NETO	
PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS	6529-8/2020
PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS	6529-8/2020
ARQº CÁSSIO SEGRE OLIVATO	
SIDNEY GONÇALVES E OUTRA	28326-5/2019
ARQº DANIELA DOS SANTOS BATISTA	
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	29939-2/2015
ARQº ELAINE BATISTA STEFANI	
ANTONIO ROBERTO DE BARROS	25761-6/2019
ARQº GERLAN ARLEN MAIA MARINHO	
BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA	3903-8/2020
ARQº EUGENIO UMBERTO CROXATTO PENA Y LILLO	
DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA	25428-2/2019
ARQº JACQUELINE LIMA	
YOSKI TAMAKI	32135-5/2014
ARQº ADRIANO DE MENDONÇA	
GUSTAVO ZAMBOM ATVAR E OUTRA	5963-0/2020
ARQº SALETE AP. NOGUEIRA RAMOS	
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	30428-5/2019
ARQº MARCELO ANTONIAZZI	
OLIVA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	17583-0/2016
ARQº MARIÁ DE CARVALHO FÁVERO	
EZEQUIEL DO NASCIMENTO ROCHA	1846-5/2018
ARQº ELYUDE ALVES CANCELLA	
ANTONIO CARLOS DE SANTANA	5908-5/2020
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	31961-6/2018
ARQº ADEMIR FRANZOI MARCOS	
REC JUNDIAI III EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	32901-3/2017
ARQº CAROLINA SCHENKEL CIFFONI	
MN NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS	27407-6/2018
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
ASSOCIAÇÃO MORAD E PROP DE LOT DO LOTE PAR DAS CAM	1259-7/2020
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	
ERICH LAUER BLAGAY E OUTROS	36996-7/2018
ERICH LAUER BLAGAY E OUTROS	36996-7/2018
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
JOÃO AVELINO GOMES HENRIQUES	14532-2/2015
JOÃO AVELINO GOMES HENRIQUES	14532-2/2015
JOÃO AVELINO GOMES HENRIQUES	14532-2/2015
ARQº CESAR HARADA	
LEONARDO SANTANA DE AGUIAR E LUCÉLIA GRACIELE GOME	14997-1/2018
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
FLAVIO CAMPAGNOLI FRANCHI	7190-0/2019
ARQº LORENA ALVES MOREIRA CAMPOS	
ALAN PERINI E OUTRA	4702-6/2014
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
ADELE HADDAD	11294-0/2016
ARQº EUGENIO UMBERTO CROXATTO PENA Y LILLO	
ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	14699-1/2019
ARQº ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	
ALESSANDRA MASSARINI GUERRA	3971-7/2019
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
BOA PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS LTDA	20510-7/2012
ARQº LUIZ ALEXANDRE LIBERO CASARIM	
RICARDO LEONETO PINHEIRO DE ANDRADE	35574-1/2019
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA	13075-1/2016

FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA	13083-5/2016
ARQº MARCELO RICARDO DA SILVA	
ÂNGELO DONIZETI TENAN	6668-4/2020
ARQº LORENA ALVES MOREIRA CAMPOS	
RENATO CALEGARI E ELISABETE ROSSI	6913-4/2020
ARQº VANESSA BARADEL	
ALVARO ROBERTO ROBERTI COSTA E DILANI LIMA R COSTA	6863-1/2020
ARQº LURDES DE JESUS FALAVINI	
ELIANE APARECIDA LOPES OLIVEIRA	2908-8/2020
ARQº EDUARDO CARLOS PEREIRA	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI	12921-1/2019
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	288-5/2016
ARQº ELYUDE ALVES CANCELLA	
ANTONIO CARLOS DE SANTANA	3734-7/2020
ARQº JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
MATILDE SCARPINELLI MELO E OUTROS	4914-4/2020
ARQº RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA	
ANTONIO MARCOS DE LIMA	27343-1/2019
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
FACSI ASSESSORIA ADMINSTRADORA E CORRETO	25541-8/2016
FACSI ASSESSORIA ADMINSTRADORA E CORRETO	25541-8/2016
ARQº RITA DE CASSIA VARGAS VALADÃO	
HERALDO CARLOS FURQUIM	32923-3/2019
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
REINALDO CORTEZIA	24149-5/2019
ARQº EUGENIO UMBERTO CROXATTO PENA Y LILLO	
DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA	25428-2/2019
ARQº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	
FRANCISMAR WESLEY FERRARI	19110-8/2017
FRANCISMAR WESLEY FERRARI	19110-8/2017
FRANCISMAR WESLEY FERRARI	19110-8/2017
ARQº WALTER YUKIO IDA	
ÁLVARO JOSÉ VARGAS COELHO	15941-6/2019
EMPº LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
LUPA IMOVEIS LTDA	29748-7/2015
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
VALTER LOPES ROJAS	30548-4/2017
EMPº PROCISA DO BRASIL PROJETOS, CONST. E INSTALAÇÕES LTDA.	
CLARO S.A.	32858-5/2017
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
JANAINA AP. DEMARCHI MAIA E GEORGE TIAGO D. MAIA	36795-3/2018
EMPº ARCHIDEAL PROJETOS LTDA	
PAULO HENRIQUE PRETI SAVIO	14716-3/2019
PAULO HENRIQUE PRETI SAVIO	14716-3/2019
PAULO HENRIQUE PRETI SAVIO	14716-3/2019
PAULO HENRIQUE PRETI SAVIO	14716-3/2019
EMPº CONSTRUTORA HOSS LTDA	
JOYSON SAFETY SYSTEMS BRASIL LTDA	16397-0/2019
JOYSON SAFETY SYSTEMS BRASIL LTDA	16397-0/2019
JOYSON SAFETY SYSTEMS BRASIL LTDA	16397-0/2019
EMPº ARBOREO ESTUDOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	
TELXIUS TORRES BRASIL LTDA	29383-5/2019
EMPº INTEGGRÉ ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	
SILMARA REGINA DESTRO	28127-7/2019
SILMARA REGINA DESTRO	28127-7/2019
SILMARA REGINA DESTRO	28127-7/2019
EMPº EMCCAMP RESIDENCIAL SA	
EMCCAMP RESIDENCIAL SA	31911-9/2019
EMCCAMP RESIDENCIAL SA	31911-9/2019
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
ELIAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	36934-6/2019
ELIAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	36934-6/2019
ELIAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	36934-6/2019
ELIAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	36934-6/2019
EMPº EMCCAMP RESIDENCIAL SA	
EMPCCAMP RESIDENCIAL SA	1261-3/2020
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
MAURO GAMBINI E OUTROS	31176-3/2017
RICARDO CONCENTINO	3729-7/2020
EMPº ARQUITETURA E URBANISMO AO QUADRADO	
JOAO PAULO MAZZEI ADOLPHO	1702-6/2020
EMPº ZOPONE - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	
TELEFONICA BRASIL S/A	38260-4/2019
EMPº MCAA ARQUITETOS LTDA	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TDSP ALTA VISTA III EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE	13884-7/2011
EMPº SUTTI ARQUITETURA LTDA - ME	
ELISEU SILVA COSTA E ANA CÉLIA PINARDI COSTA	5744-4/2020
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
ANTONIO PEDRO CLEMENTE	6351-7/2020
EMPº SPINA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
DELTA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	31381-9/2017
EMPº ARCHIDEAL PROJETOS LTDA	
BUFFET MAISON REAL LTDA ME	2843-0/2014
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
IGREJA BATISTA DO REDENTOR	38053-3/2019
IGREJA BATISTA DO REDENTOR	38053-3/2019
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
CARFAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14246-7/2016
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
CAROLINE TAVELLA DE OLIVEIRA	36926-2/2019
EMPº ARCHIDEAL PROJETOS LTDA	
QOPPAR PARTIC. LTDA E DOW BRASIL IND.PROD QUIM	17972-5/2016
BUFFET MAISON REAL LTDA ME	2843-0/2014
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
SYLVIO CHAVES JUNIOR	7177-7/2019
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
VANESSA CRISTINA CIRCELLO	15706-1/2015
EMPº PACE ARQUITETURA LTDA.	
CARFAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14118-0/2015
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
SERGIO MARCIO DE AVELAR BASTOS E OUTRA	35950-3/2019
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA	
AMÉRICO SAMMARONE JUNIOR (ESPÓLIO)	19307-8/2018
EMPº TSENGE ENGENHARIA LTDA.	
BONFIM COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTIC	33003-3/2019
JOSE CARLOS DA CUNHA E OUTROS	6671-6/2016
JOSE CARLOS DA CUNHA	6670-8/2016
EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME	
JPM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA	19445-6/2018
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
IGREJA BATISTA DO REDENTOR	38052-5/2019
EMPº TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA	
PAULO SCHLEDORN E MARIA APARECIDA MARIANO SCHLEDOR	7899-6/2019
EMPº FRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP	
SMMJ PARTICIPAÇÕES LTDA	33223-1/2017
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
GENNY LORENÇÃO PILÃO	5178-7/2019
EMPº ARCHIDEAL PROJETOS LTDA	
BUFFET MAISON REAL LTDA ME	2843-0/2014
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	29506-9/2015
EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA	
ANTONIO FERNANDO FLORES BERTALO	28816-7/2018
ENGº PATRICIA MARIA VENANCIO DEMARCHI	
MARIA LUCIANA DE CASSIA GRAÇON DOS SANTO	15506-9/2018
ENGº SIMONE SEVERINA DE ANDRADE	
SÃO PAULO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA	24532-6/2017
ENGº ROBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO	
ALEXANDRE FERNANDO DE LIMA	28440-6/2018
ENGº LUCAS SANTOS	
ROSEMEIRE APARECIDA GALDINO	14579-5/2019
ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS	
EDINALDO ANTONIO MENDONÇA	18361-4/2019
BENEDICTA APARECIDA STORANI E CASTRO (ESPÓLIO)	35158-7/2017
ENGº FERNANDO BORGES RIBEIRO	
ANDERSON FERREIRA DE MELO	38340-4/2019
ENGº DIEGO MENEZES PEREIRA	
CARLOS DIAS DE SOUZA	1172-2/2020
ENGº ALEXANDRE BERTI	
VERSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	28459-6/2018

VERSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	28459-6/2018
VERSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	28459-6/2018
VERSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	28459-6/2018
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
ANTONIO CARLOS JACOPPI	27657-9/2012
ENGº SERGIO ANTONIO ORTIZ	
DURATEX S.A.	31991-1/2019
ENGº REGINALDO VENDRAMINI	
RONEIDE DA SILVA GOMES	30953-2/2019
ENGº ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA	
ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA	11499-4/2012
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
JOSE LOPES DE ALMEIDA E MARLENE GARCIA DA SILVA	32021-9/2013
ENGº FERNANDO HENRIQUE SCALLI DE FARIA	
ERIC GUILHEM INGEGNERI E THATIANE GOMES INGEGNERI	8268-5/2018
ERIC GUILHEM INGEGNERI E THATIANE GOMES INGEGNERI	8268-5/2018
ERIC GUILHEM INGEGNERI E THATIANE GOMES INGEGNERI	8268-5/2018
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS INDÚSTRIA	17672-9/2017
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
ESPÓLIO DE ARMANDO DE OLIVEIRA CRAVO	26635-3/2018
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
IRINEU SPIANDORELLO	27315-1/2018
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
MARIA HELENA GOMES DA SILVA E OUTRO	36128-7/2018
ENGº ELSON OTERO	
CHANG CHENG HSUN	2156-6/2019
ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
MILTON SALVADOR VIEIRA	6199-4/2018
MILTON SALVADOR VIEIRA	6199-4/2018
ENGº ANGELO MACIMO NUNES	
SAMUEL SOARES DE ANDRADE E GEVISA C O ANDRADE	21853-5/2019
ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	6756-0/2014
ENGº DIULIANE ANDRESSA DA SILVA SAMPAIO	
CARLOS EDUARDO PISSOLATTI	30956-5/2019
CARLOS EDUARDO PISSOLATTI	30956-5/2019
ENGº LUCAS SANTOS	
JOSE LUIZ CECATO E SONIA MARIA MARCONDES CECATO	3761-2/2019
ENGº FAUZI HADDAD NETO	
JOAO VINICIUS ROSA	28369-5/2019
JOAO VINICIUS ROSA	28369-5/2019
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO	
POSTO DE MOLAS BOIADEIRO LTDA	35335-7/2019
POSTO DE MOLAS BOIADEIRO LTDA	35335-7/2019
POSTO DE MOLAS BOIADEIRO LTDA	35335-7/2019
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO E OUTRA	36621-9/2019
ENGº CARLA JULIANE ALVES MOREIRA BRANCO	
MARIA LUIZA MONTEIRO DELA VEGA	37759-6/2019
ENGº THIAGO MOLINA DIAS	
THAIS FERNANDA UEDA BASTOS	31527-3/2019
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
ROMULO ROBERTO DE OLIVEIRA	14709-0/2018
ENGº PASCOAL ROMANO	
PAULO FORNASARI	15651-5/2017
ENGº CASSIANO MARTINS	
JUVERCI PORFIRIO	39095-3/2019
IVO RODRIGUES DA SILVA E OUTRA	39094-6/2019
ENGº MARCEL MANZATO	
TPRC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	31023-1/2015
ENGº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
ODAIR TADEU LEANOS	1197-9/2020
ENGº CASSIANO MARTINS	
VALMIR BASILIO	3031-8/2020
VALMIR BASILIO	3031-8/2020
ENGº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
MARILENE MARQUES MENEGON	1199-5/2020
ENGº EDI CARLOS ALVES BARCELOS	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

G.E.TRINCA RESIDENCIAL PARA IDOSOS - ME	2827-2/2019
ENG° LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
ROBERTO MARZOCHI E SONIA DE FATIMA TOLEDO MARZOCHI	5171-4/2018
ENG° FREDDY SAAVEDRA PINTO	
ANTISTENE PESSOTTO FILHO	3556-4/2020
ENG° LUCAS SANTOS	
MOYSÉS FELISBERTO DOS SANTOS E OUTRA	13031-8/2019
SERGIO ADELMO FAVRIN E APARECIDA GALVANI FAVRIN	994-2/2019
ENG° ADILSON LUIZ RIBEIRO	
GILBERTO VALLER	5196-7/2020
ENG° ANDRE LUIZ MOREIRA ZANUCHI	
FELIPE BADRA QUESADA	14885-4/2015
ENG° RENATO CARBOL COVESI	
EDUARDO DOS SANTOS IHEMIS	5552-1/2020
ENG° SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
ODAIR AP DENUNCIO E VALDIRENE DE CASSIA M DENUNCIO	6161-0/2020
ENG° OSIAS DA SILVA FERNANDES	
UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	30606-0/2017
ENG° ENÉIAS BALMANTE JÚNIOR	
JOSÉ BERALDO JUNIOR E OUTRA	6370-7/2020
JOSÉ BERALDO JUNIOR E OUTRA	6372-3/2020
ENG° CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI	6191-7/2020
ENG° ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
IRACENE LOPES BALDI	39380-9/2019
ENG° CACIO FERNANDES FURGERI	
MECATURBO ASSESSORIA COM. E MANUTENÇÃO I	10732-5/2014
MECATURBO ASSESSORIA COM. E MANUTENÇÃO I	10732-5/2014
MECATURBO ASSESSORIA COM. E MANUTENÇÃO I	10732-5/2014
MECATURBO ASSESSORIA COM. E MANUTENÇÃO I	10732-5/2014
MECATURBO ASSESSORIA COM. E MANUTENÇÃO I	10732-5/2014
MECATURBO ASSESSORIA COM. E MANUTENÇÃO I	10732-5/2014
ENG° WELBER RICARDO PICOLO	
MARCIO EURICO MENEGOSI	23710-5/2019
ENG° LUCAS SANTOS	
JOSÉ ELISOMAR DE OLIVEIRA E VIVIANE C DE OLIVEIRA	15653-7/2019
ENG° VALÉRIA CRISTINA ROCHA FERREIRA	
DANILO CAMILO	9590-3/2017
ENG° RENATO MAZOLINI	
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	17295-5/2019
ENG° JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
LUIZ ARTHUR MILANI	22454-3/2018
ENG° LUCAS SANTOS	
ANTONIO AVANCI SOBRINHO E LUCIANA S AVANCI	15552-1/2019
ENG° GELSON BELLODI	
AILTON BAPTISTELLA E OUTROS	4809-6/2020
ENG° LUCAS SANTOS	
JOSÉ JOÃO SARTE E OUTRA	8486-1/2019
ENG° FLAVIO TORELLI	
JOSÉ BATISTA ALMEIDA	6025-7/2020
ENG° CARLOS ALBERTO FERREIRA	
HENRIETTE LAGE JUNQUEIRA	2074-9/2020
ENG° FÁBIO GUIMARÃES PEREZ	
CAROLINA HEBEISEN E LORENA HEBEISEN	4821-1/2020
ENG° PAULO APARECIDO MARCOLINO RIBEIRO	
GABRIEL SIMONE RIBEIRO	24957-3/2018
ENG° GLADYS APARECIDA MARTINS	
ANA MARIA FRANCO DE OLIVEIRA PIMENTEL	6653-6/2020
ENG° REINALDO DE JESUS IENNE	
SUN BOOM PARTICIPAÇÃO LTDA	6591-8/2020
ENG° GELSON BELLODI	
ALUISIO PRANDINI	39342-9/2019
ENG° CASSIO ANTONIO VICENTIN	
DEVANILDO DA SILVA E SAMANTA BARADEL DE SOUZA	37570-7/2019
ENG° EDISON ANTONIO BARTIPAIA	
JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	6407-7/2020

ENG° REINALDO PACANARO	
JOSE ROBERTO NICOLAU E OUTROS	12468-5/2018
ENG° PAULO SERGIO DA SILVA	
MARCOS JOSE FERREIRA	36965-2/2018
ENG° FLAVIO TORELLI	
JOÃO PEDRO SPAGNOLO	6027-3/2020
ENG° ALVARO RIBEIRO JULIO	
ANA PAULA HENRIQUES LUIS CESAR	14695-9/2019
ENG° LEONARDO CARVALHO PEREZ	
PHOENIX TOWER PART SA	28016-6/2017
ENG° LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
OVOS PRETI LTDA	37268-0/2018
ENG° GABRIEL TOFFOLO	
CONDOMINIO VISTA CENTRALE RESIDENCE	37572-5/2018
ENG° GISELE NEUSA CHAIN SILVA	
ALCIONE MOYA APRILANTE	31-3/2019
ENG° GRIMALDO WILSON GILI	
ANDREIA DEL RIO CARMIELO E VALDECI CARMIELO	27528-3/2016
ENG° GELSON BELLODI	
ANTONIO RAYMUNDO DE SOUZA FILHO	35452-0/2019
ENG° WELBER RICARDO PICOLO	
JANE STUQUE BASTOS	33367-2/2019
JANE STUQUE BASTOS	33367-2/2019
JANE STUQUE BASTOS	33367-2/2019
ENG° DAVID ALISON DA SILVA	
JOSE CARLOS TRESMONDI E OUTRA	27024-7/2019
ENG° CARLA TAIS ALVES	
MARLENE DOS SANTOS DIAS E OUTROS	4570-4/2020
ENG° PAULO SERGIO CAMPELO	
IGREJA APOSTOLICA	24237-8/2019
ENG° FLAVIO TORELLI	
JOSÉ TADEU ALVES	5439-1/2020
ENG° DIVANIR DE OLIVEIRA PRETO	
ALEANDRO ROGERIO NEVE E LUIZ EDUARDO DA SILVA	6418-4/2020
ENG° CARLOS ALBERTO FERREIRA	
ADAO FRANCISCO MARASSATO E OUTRA	5436-7/2020
ENG° ROGER KRIEGLER	
SANTA TERESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	24500-9/2019
ENG° GISELE NEUSA CHAIN SILVA	
LUIS ANTONIO BRESSAN HIDALGO BIASIN VITORINO	14086-3/2018
ENG° VALDINEI FRANCISCO ALVES	
ENIO MESALIRA	17687-6/2008
ENIO MESALIRA	17687-6/2008
ENG° MARCOS ROBERTO ROCHA	
MARLENE DE FATIMA PAZETTO SA	26709-2/2015
ENG° LUCIANA CARAZZATO	
LUIZ CLAUDIO GUARISE	33602-6/2017
ENG° GABRIEL TOFFOLO	
NIVALDO MARCHIORI JUNIOR	29502-0/2019
ENG° LUCIANA CARAZZATO	
FELIPE FERNANDES CARVALHO DE MORAES	5628-1/2019
PRO° ENIO FERNANDES	
ALAN GOMES	11754-9/2018
PRO° PAULO HENRIQUE PERASSOLLI	
ALESSANDRA PIRES ADAO	28117-8/2019
PRO° DIEGO VELOSO GONÇALVES	
JAIR ROSALIS GOMES JUNIOR	12117-6/2019
PRO° FABIO RONCOLETA	
ARI GAMBINI DALLA VECCHIA	36175-6/2019
PRO° WILSON ROBERTO STUANI	
SOPHIA PEREZ COSIN	38984-9/2019
PRO° ANDRÉ ROEMER	
RICARDO DE SOUZA GUERINI	2798-3/2020
PRO° THACYANE BARBOSA VICENTIN	
JOSE MARIA DO NASCIMENTO	847-0/2020
JOSE MARIA DO NASCIMENTO	847-0/2020
PRO° LEIDE MARIA DE ALCANTARA SOUZA	
ADMILSON GARCIA	25434-0/2019
PRO° PAULO HENRIQUE PERASSOLLI	
SIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	34794-6/2019
PRO° FABIO HENRIQUE ZOMIGNANI	
AGUINALDO GREGORIO	31933-5/2018
AGUINALDO GREGORIO	31933-5/2018
PRO° MITCHELL JOSE DA SILVA	
JEZIEL LOUBACK E OUTRA	39102-7/2019
PRO° CARLOS ALBERTO FERREIRA	

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

HENRIETTE LAGE JUNQUEIRA	2070-7/2020
PROº FELIPE SILVEIRA PEREZ	
JOSE MATHEUS SEGRE MONEVA VIVEIROS	3265-4/2019
PROº DAVI DONADELLI MANO	
FABIO FERIAN	7832-3/2016
PROº ANDRÉ ROEMER	
EMILIO LEVIN	34022-2/2019
PROº CLEBER DE LIMA PAULINO	
PAULO SÉRGIO CERESER	31490-2/2015
PROº LEONARDO GOMES PASTRI	
GISELE APARECIDA BATISTA	20199-6/2018
TECº DAVI DONADELLI MANO	
CHAHTOUL-EMPREEND. PARTIC. LTDA	10564-0/2010
TECº MAURICIO BASILIO	
PAULO ROBERTO FOLA E ROBSON LOPES DA SILVA	19885-5/2003
DANILO ARNONE LOPES SILVA	648-2/2020
WAGNER DE PAIVA	17009-2/2018
TECº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE	
ALESSANDRA MARIA TIM	14104-5/2008
JAIR MARTINS DE AGUIAR	23218-9/2019
TECº VAGNER DE FARIA	
CAIO CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO	4653-8/2020
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI	
LOURDES DE FATIMA VASQUEZ MALDONADO	13527-8/2013
JOEL CASCALDI FILHO	25190-2/2017
TECº MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI	
EURIPEDES DE OLIVEIRA	33539-9/2008
TECº EDI CARLOS ALVES BARCELOS	
ISAUTINO ALVES DE MELO	6852-7/2014
TECº MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI	
JOSE MARIA FRACARO	6791-4/2015
JOSE MARIA FRACARO	6791-4/2015

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicados emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 161/2020**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10614-2/2020-1 para supressão de seis palmeiras na Av. Liberdade da (Velório Adamastor Fernandes) SN deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 162/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10613-4/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Anibal Martinelli 16 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 163/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10907-0/2020-1 para supressão de uma árvore na R. Grécia 187 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 164/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10906-2/2020-1 para supressão de uma árvore na Av. Dr. Cavalcanti SN foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 165/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10905-4/2020-1 para supressão de quatro árvores na Av. Leonice Gualda Nunes S/N X Av. Franc. Napoleão foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 549**
de 17 de julho de 2020

Dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos estaduais e a transferência de insumos materiais recebidos por doações da iniciativa privada, para a implantação de alojamentos provisórios, prioritariamente para a população em situação de rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária realizada em de 17 de julho de 2020, pelo aplicativo whatsapp, Grupo CMAS-REUNIÕES.

CONSIDERANDO a análise e deliberação deste colegiado sobre o termo de aceite do repasse do Recurso Estadual e a transferência de insumos materiais para implantação de alojamentos provisórios apresentado pela Gestão Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução - SEDS nº 17 de 19/06/2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos estaduais e a transferência de insumos materiais para a implantação de alojamento provisório prioritariamente para a população em situação de rua, dada as condições de vida e as menores possibilidades de enfrentamento às adversidades,

CONSIDERANDO que o repasse financeiro dar-se-á diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no exercício de 2020, em parcela única, observada a disponibilidade orçamentária e financeira

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a abertura do PMASweb para registro do repasse financeiro emergencial da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS, a ser depositado em conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Artigo 2º - Deliberar pela aprovação do Termo de Aceite da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS do repasse financeiro emergencial de recursos estaduais e a transferência de insumos materiais para a implantação de alojamento provisório prioritariamente para a população em situação de rua registrado na Ata da Reunião Extraordinária do CMAS de 17 de julho de 2020.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 17 de julho de 2020.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS**ATO NORMATIVO Nº 81, de 14 de julho de 2020.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 700/2020;

CONSIDERANDO que, em 28 de janeiro de 2009, a FUMAS celebrou termo de permissão de uso com ROSELI DAS GRAÇAS DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, tendo como objeto o uso – para fins de moradia - precário e remunerado, da área localizada na Rua do Bom Sucesso, nº 377, Jardim Fepasa, nesta cidade de Jundiaí;

CONSIDERANDO que, em setembro de 2010, sobreveio o encerramento da união estável/casamento dos permissionários e, desde então, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BASTOS abandonou o imóvel;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II, do Ato Normativo nº 75, de 13 de junho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica REVOGADO parcialmente, apenas em face de CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, o Termo de Permissão de Uso tendo como objeto o imóvel localizado na Rua do Bom Sucesso, nº 377, Jardim Fepasa, nesta cidade de Jundiaí, nos termos do art. 2º, inciso II, do Ato Normativo nº 75, de 13 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 311**

Processo nº 80.034;

Termo Aditivo nº 3, assinado em 17/07/20;

Objeto: Serviços de telefonia de discagem direta a ramal;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Algar Telecom S/A;

Valor total: R\$ 29.606,40;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 311, a partir de 30 de julho de 2020; 2) Os valores das tarifas constantes da cláusula nona ficam alteradas para: R\$ 0,00 (sem custo) referente à instalação, R\$ 0,00 (sem custo) referente à assinatura mensal, R\$ 0,03 (três centavos) de tarifação por minuto fixo local, R\$ 0,08 (oito centavos) de tarifação por minuto para fixo LDN, R\$ 0,23 (vinte e três centavos) de tarifação por minuto de VC1 móvel, R\$ 0,23 (vinte e três centavos) de tarifação por minuto de VC2 e também de VC3, com estimativa mensal de R\$ 2.467,20 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e anual de R\$ 29.606,40 (vinte e nove mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos).



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO